SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1204

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - BIÊNIO 2017/2019.

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º de seu Estatuto, através de seu Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que **CONVOCA** através do presente **EDITAL**, todos os associados para Assembléia Geral, que será realizada na sede da AMP, às 09:00 horas, do dia 03 de abril de 2017, para **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2017/2019**.

O registro e inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AMP 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva. (art. 14, § 2º, do Estatuto da AMP).

Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor (9), do Conselho Fiscal (10) e dos Comitês Permanentes (56). (art. 11, § único do Estatuto da AMP.). Sendo vedada a computação de votos para cargos isoladamente, conforme art. 11, incisos I, II, e II do Estatuto da AMP. Tanto Edital e Regulamento do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta junto à entidade e no site da AMP:
http://www.ampr.pr.gov.br/

A eleição dar-se-á por aclamação em caso de chapa única, e havendo mais de uma chapa concorrente a votação será secreta na Assembléia Geral que instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio (art. 12 do Estatuto da AMP). O horário de início da votação ocorrerá a partir das 09:30 hs, e se houver mais de uma chapa concorrendo será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral , com voto secreto, até às 15:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos.

Poderão votar e serem votados os associados que encontram-se aptos, nos moldes previstos no art. 5º do Estatuto da AMP, nos seguintes termos: **I -** O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público. **II -** As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura. **III -** O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Conselho Diretor da Associação dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:DAD87CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº 002/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa nº 002/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E REPAROS NO VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO".** Tendo como vencedora a empresa M.J.B. DE OLIVEIRA –ME, com sede estabelecida à Rua José Carvalho de Oliveira – 68, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.995.771/0001-54, com valor de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A5E6E93D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: Município de Abatiá – PR.
CONVENIADA: Associação dos Trabalhadores Abatiaenses de Reciclagem.
OBJETO: Cessão de trator, prensa, elevador, esteira de triagem, esteira de descarga, carretas coletoras.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:53A334BC

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2015, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2018.
VALOR POR FATURA: (R$0,83) OITENTA E TRÊS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora
Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F3EF346A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Favorecido: AMBIENTALE ANALISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
CNPJ: 10.307.392/0001-90.
Objeto: Analise de efluente e corpo hídrico receptor.
Valor Total: R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 02 de março de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AB005261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

Secretaria Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convocar
2. Os candidatos contidos nos **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados nos Anexos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.
3. O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO
Dia 07 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JULIANA DA SILVA QUINTILIANO RODRIGUES	2.476.711- DF

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:82BC10D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003718/2017.
Objeto: Contrato nº 06/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis deste Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 8.457,40 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 15.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C5E08D38

SECRETARIA DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 477/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85507297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 475/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/ SESP/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F2C36099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 476/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017 e Lei nº 1.931, de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES,** RG nº 5.829.320-2/PR, CPF nº 964.836.289-00, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CA8E6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 471/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **SAMUEL KUCANIZ,** Matrícula nº 6454, RG nº 8.414.887-3/PR e CPF nº 034.901.809-09, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, conforme protocolo nº 0018.3421/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CBA40532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 472/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **LIGIA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 6573, RG nº 13.932.496-0/PR e CPF nº 275.948.338-05, do Cargo Efetivo de Professora, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, conforme protocolo nº 0018.3391/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED646425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 474/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 57, inciso IV, capítulo II do Estatuto do Magistério deste Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4600 mais jornada, ocupante do cargo efetivo de Professora, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente à docência de Classe Especial na AFECE-Associação Franciscana de Educação a Cidadão Especial, com pagamento retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7423A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 473/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **NAYANE BODZIAK DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 3724, RG nº 7.952.355-0, CPF nº 037.551.619-07, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 17 de fevereiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0003212/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2CBFA920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85477586000132, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 036/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 01/06/2017

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.133,46 (um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:01C85504

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 007/2017,DE 02DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Aprova o projeto de *DESMEMBRAMENTO* de imóvel urbano, denominado de Lote nº 105-C-2, subdivisão do Lote nº 105-C, objeto da Matrícula nº 12.689, de propriedade do Sr. LUIZ FRANCELINO LEAL.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª.Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Art. 55, inciso V e Art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 464 e 465/2013,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado **APROVADO** o projeto de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel urbano do Lote nº 105-C-2, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, localizado na Rua Perimetral, s/n, cidade de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa/PR, com área total de 3.182,27 m², objeto da Matrícula nº 12.689, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. LUIZ FRANCELINO LEAL, elaborado nos moldes do Art. 2º, §2º da Lei Federal nº 6.766/79, das Leis Municipais nº 464 e 465/2013 (Plano Diretor), resultando nos seguintes lotes e respectivas áreas:

Imóveis	Áreas
Lote de terras nº 105-C-2/1	198,70 m²
Lote de terras nº 105-C-2/2	207,00 m²
Lote de terras nº 105-C-2/3	207,00 m²
Lote de terras nº 105-C-2/4	223,05 m²
Lote de terras nº 105-C-2/5	207,20 m²
Lote de terras nº 105-C-2/6	207,30 m²
Lote de terras nº 105-C-2/7	199,43 m²
Lote de terras nº 105-C-2/8	223,93 m²
Lote de terras nº 105-C-2/9	218,85 m²
Lote de terras nº 105-C-2/10	212,30 m²
Lote de terras nº 105-C-2/11	212,40 m²
Lote de terras nº 105-C-2/12	198,00 m²
Lote de terras nº 105-C-2/13	242,46 m²
Lote de terras nº 105-C-2/14	216,10 m²
Lote de terras nº 105-C-2/15	208,55 m²

Parágrafo Único - As características, Limites e Confrontações dos lotes acima mencionados, encontram-se inseridas nos Mapas e Memoriais Descritivos apresentados e aprovados por esta municipalidade.

Art. 2º A área do Lote nº 105-C-2, totalizando 3.182,27m² (Três Mil, Cento e Oitenta e Dois vírgula Vinte e Sete) metros quadrados, foi

incorporada ao perímetro urbano do município por força da Lei Municipal nº 473/2013, com alteração trazida pela Lei Municipal nº 493/2014.

Art. 3º O imóvel urbano do **Lote nº 105-C-2** está localizado a margem da **Rua Perimetral**, s/n, no trecho entre a Rua João A. Moraes e Rua Bela Vista, **não necessitando de abertura de ruas** no imóvel, devido ao aproveitamento do sistema viário existente, além de que no local já existe a execução dos serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, atendendo assim, o disposto no Art. 2º, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º Fica o promovente do DESMEMBRAMENTO de que trata esse Decreto Municipal, **desobrigado** de promover a execução de arruamento, pavimentação ou qualquer outra melhoria ou equipamento urbanístico no local do parcelamento, haja visto que serão gerados lotes com acesso direto ao arruamento já existente (Rua Perimetral), assim como fica dispensada a emissão do Termo de Verificação, de que trata o Art. 18, inciso V da lei nº 6.766/76.

Art. 5º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:12DA610A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 008/2017,DE 02DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Aprova o projeto de *PARCELAMENTO* de imóvel urbano, denominado de QUADRA 58, anterior Lote nº 104-1, subdivisão do Lote nº 104, objeto da Matrícula nº 12.889, de propriedade do Sr. EDUARDO EVANGELISTA.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª.Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Art. 55, inciso V e Art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 464 e 465/2013,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado **APROVADO** o projeto de **PARCELAMENTO** do imóvel urbano da QUADRA 58, anteriormente denominado de Lote nº 104-1, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, localizado na Rua Perimetral, s/n, cidade de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa/PR, com área total de 3.321,50 m², objeto da Matrícula nº 12.889, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. EDUARDO EVANGELISTA, elaborado nos moldes do Art. 2º, §2º da Lei Federal nº 6.766/79, das Leis Municipais nº 464 e 465/2013 (Plano Diretor), resultando nos seguintes lotes e respectivas áreas:

Imóveis	Áreas
Quadra 58 - Lote nº 01	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 02	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 03	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 04	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 05	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 06	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 07	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 08	250,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 09	225,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 10	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 11	215,50 m²
Quadra 58 - Lote nº 12	209,50 m²
Quadra 58 - Lote nº 13	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 14	200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 15	210,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 16	211,50 m²

Parágrafo Único - As características, Limites e Confrontações dos lotes acima mencionados, encontram-se inseridas nos Mapas e Memoriais Descritivos apresentados e aprovados por esta municipalidade.

Art. 2º A área do Lote nº 104-1, totalizando 3.321,50m² (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um vírgula Cinquenta) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 12.889 com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, passou a ser nomeada de **QUADRA 58** e a mesma foi incorporada ao perímetro urbano do município por força da Lei Municipal nº 473/2013.

Art. 3º O imóvel urbano da **QUADRA 58** está localizado a margem da **Rua Perimetral**, s/n, no trecho entre a Rua José Mizael Dias e Rua Pitanga, **não necessitando de abertura de ruas** no imóvel, devido ao aproveitamento do sistema viário existente, além de que no local já existe a execução dos serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, atendendo assim, o disposto no Art. 2º, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º Fica o promovente do PARCELAMENTO de que trata esse Decreto Municipal, fica **desobrigado** de promover a execução de arruamento, pavimentação ou qualquer outra melhoria ou equipamento urbanístico no local do parcelamento, haja visto que serão gerados lotes com acesso direto ao arruamento já existente (Rua Perimetral), assim como fica dispensada a emissão do Termo de Verificação, de que trata o Art. 18, inciso V da lei nº 6.766/76.

Art. 5º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete(02/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:63A0DA3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2017, o Sr. **JEFERSON RAMOS DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.815.584-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **088.038.749-17**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dia do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:219F22CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***JEFERSON RAMOS DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.815.584-1-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***088.038.749-17****, no cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 02 de Março de 2017.

_____
JEFERSON RAMOS DOS SANTOS

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2ECF10C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***JEFERSON RAMOS DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.815.584-1-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***088.038.749-17,*** *nomeado pela portaria nº. 115/2017, para ocupar o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*** *por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 02 de Março de 2017.

_____
JEFERSON RAMOS DOS SANTOS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ADF633CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de março de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.790-1-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***985.813.099-68*** *e matrícula nº* ***12467****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 (dois) dia do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A601AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.632 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de
2005.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o

Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - <u>PRESIDÊNCIA</u>

a) Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

<u>II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES</u>

a) Diretor

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

b) Secretário

GILMAR LEONARDO

<u>III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF</u>

- PAULO CESAR FERNANDES

- ADILSON DOS SANTOS

- ANDRÉ MALUZI

- ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

- LAUDICÉA MELLO PEREIRA

- DIRCEU LUIZ

- RODINELLI CASSITA

- SUELI NARDONI

- THIAGO HENRIQUE BERCHIOR FREGOLÃO

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

- SEBASTIÃO DALOSSI

- SILVIA FLORES

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- WILSON CAMPOS

- PETERSON LOURENÇÃO

- ANTONIO CARLOS PÍCOLO FURLAN

- NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017, 73º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EA5C18C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.639 DE 01 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **GETÚLIO DONIZETI SOARES**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F15E52B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.640 DE 02 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem os respectivos cargos, a partir de 03 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados em concurso público:

Nome	Cargo
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)
PAULO HENRIQUE BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA LUIZA MILANI	EDUCADOR INFANTIL
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	EDUCADOR INFANTIL
PALOMA CAROLINE DOMINGOS	EDUCADOR INFANTIL
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR DE ARTES
SIMONE MELCHIOR ALVES	PROFESSOR DE ARTES
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR DE ARTES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:09CB6783

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.641 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete da Educação	
4.4.90.52.00.00.3000 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	70.000,00

JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos – no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 3000 – Recursos ordinários (livres) – no valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E87CEE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação da candidata abaixo relacionada, a qual foi aprovados no PSS 01/2017, mas não apresentou documentação em conformidade com o Edital de Abertura, conforme item 13.5, letra "k" ,não podendo ser contratada pela Administração Pública.

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
001	RENATA DE SOUZA LIMA

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 02 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B2C28BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.666 DE 01 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LAUDINE AMADEI,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia 05 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em01 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BC2E2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.667 DE 02 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI** como responsável pelas atribuições de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto sobre a propriedade Territorial Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E1DE232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.668 DE 02 DE MARÇO 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de março de 2017, com término em 31 de maio de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B7AFD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES – LTDA-ME
ONDE SE LÊ:
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 168.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo o valor total e R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) sendo o valor mensal.
LEIA SÊ:
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) sendo o valor total e R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) sendo o valor mensal.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.
DATA: 02/03/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:62571B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BEF85CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARAUTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 14/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AD3A08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para tratores agrícolas e máquina pá MF 96 HS, com registro de preços de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 15/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3E6F770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para Pá Carregadeira Caterpillar 924 H, com registro de preços de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 16/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B3D0A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para Moto niveladora Caterpillar 120 H, com registro de preços de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 17/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 20/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DFA327D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para Moto niveladora Caterpillar 120 K, com registro de preços de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 20/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B1E633F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

TERMO DE DESISTÊNCIA

MAURILIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG 3.284.100-7 e do CPF sob nº 447.163.469-00, residente e domiciliado na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de MOTORISTA, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 02 de março de 2017.

MAURILIO DOS SANTOS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:94CA8875

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente

TERMO DE DESISTÊNCIA

FLAVIO RODRIGUES, portador da cédula de identidade com RG 6.931.576-3 e do CPF sob nº 026.402.399-45, residente e domiciliado na cidadede Cornélio Procópio - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado noCONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de AUXILIARDE MANUTENÇÃO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 24 de fevereiro de 2017.

FLAVIO RODRIGUES

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FD84967B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água, hipoclorito de sódio 10 à 12% e ácido fluorssilicico de 18 à 22%, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 15/03/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 15/03/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6B09F960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2017 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2015

DECRETO Nº 070/2.017

Revoga o Decreto Municipal nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a adequação dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 103/2015, de 25 de Junho de 2015, que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na Administração Pública e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8F84E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080/2017 - NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

DECRETO Nº 80/2017

NOMEIA COMITÊS LOCAL E MUNICIPAL - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 069/2017 – SEMAS,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Comitê Local – Programa Família Paranaense:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Nargela Aparecida Rodrigues Floriano

II - Representante da Secretaria Mun de Assistência Social:
Valdivia Tonetti de Ramos

III -Representante da Secretaria Mun de Educação e Esporte:
Maylon Joaquim Cabral

IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Luzia Becker Gaspari

Art. 2º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Comitê Municipal – Programa Família Paranaense**

I- Representante da Secretaria Mun de Saúde:
Odileno Garcia Toledo

II -Representante da Sec Mun de Assistência Social:
Jaqueline Bastos Lima Vilela

III - Representante da Sec Mun de Educação e Esporte:
Marcio Hais de Natal Balera

IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Arlindo José Ricardo

Art. 3º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1A726B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079-2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 079/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.02.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ANDERSON ALVES MAURICIO	ASS ADMINISTRAÇÃO	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE87BF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRISCILA DORNELLES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.729.637-5 e inscrita no CPF nº 063.687.119-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **599/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 34/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1565F1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.967.245-9 e inscrita no CPF nº 030.678.289-84, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **758/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência conforme contrato 33/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B35B126A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5806/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, registrada sob a matrícula nº 208-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível V Classe H, para o Nível VI, Classe H.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:455BAF1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6562/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, registrada sob a matrícula nº 4038-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6B1085C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova VERA LUCIA NUNES ALVES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5311/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **VERA LUCIA NUNES ALVES**, registrada sob a matrícula nº 3003-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C432250A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FABIULA DE LURDES ROESNER, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6987/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **FABIULA DE LURDES ROESNER**, registrada sob a matrícula nº 3387-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E325788F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova PAMELA DREWNIAK LONGATO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7155/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **PAMELA DREWNIAK LONGATO**, registrada sob a matrícula nº 3152-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A955451

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6403/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETO**, registrada sob a matrícula nº 2985-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BB7B044

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6200/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI**, registrada sob a matrícula nº 3033-1, ocupante de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65DAE9FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NILSABETE MAGATÃO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6434/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NILSABETE MAGATÃO**, registrado sob a matrícula nº 3032-1, ocupante de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E565BE2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FABIANO ROSIMAR BARBOSA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5758/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **FABIANO ROSIMAR BARBOSA**, registrado sob a matrícula nº 2976-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BDE3309

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6978/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, registrado sob a matrícula nº 4062-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B8BEF1E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6977/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA** registrado sob a matrícula nº 4062-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E8F4AD7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALAN RICARDO BATISTA ROSA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6978/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, registrado sob a matrícula nº 4062-1, ocupante do cargo de Fiscal Municipal; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE72072C

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BALSA NOVA

CARTA DE CONVOCAÇÃO**.**

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 15 de março de 2017, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil n.º 665, Centro de Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Metas, Indicadores para pactuação interfederativa 2017;
2 - Analise do Relatório Anual de Gestão 2016;
3 - Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87F08274

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 CHAMADA PÚBLICA 03/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012 e Resolução CD/026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO aos fornecedores: ANTONIO IVAN SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 797.612.089-15, com sede à Rua Cerâmica Vitório Moraes, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI, inscrita no CPF sob o nº. 576.950.599-00, com sede à Rua Creta, nº 20, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; CARLOS KINABE, inscrito inscrita no CPF sob o nº. 391.756.009-78, com sede à Rua Principal, s/nº, Rio Verde, Balsa Nova, PR; ELIA ISHII, inscrita no CPF sob o nº. 713.523.509-63, com sede à Rua Rodovia PR 510 KM 8, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 161.147.879-00, com sede à Rua Brasilio Martins Ferreira, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; IZIDORO DURAU, inscrito no CPF sob o nº. 355.247.409-97, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; LUCIANO KINABE, inscrito no CPF sob o nº. 031.694.289-85, com sede à Rua Principal, s/nº, Rodeio Rio Verde, Balsa Nova, PR; LUIZ CARLOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 038.283.029-63, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Campina dos Mineiros, Balsa Nova, PR; MARIA MARTINS SCHUEBEL, inscrita no CPF sob o nº. 031.001.009-80, com sede à Rua Miguel Wenski, nº 591, São Caetano, Balsa Nova, PR; MOACIR JOSÉ LECH, inscrito no CPF sob o nº. 024.805.879-75, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Rodeiozinho, Balsa Nova, PR; SERGIO KULKA, inscrito no CPF sob o nº. 538.693.589-00, com sede à Estrada Principal, s/nº, Campina do Bicudo, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 99.998,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2084-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2091-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2149-3.3.90.32.05.00.111.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2264522B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATO Nº. 018/2017
Contratada: ANTONIO IVAN SOARES.
Valor: R$ 7.926,20 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº. 019/2017
Contratada: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.
Valor: R$ 11.608,00 (onze mil seiscentos e oito reais).
CONTRATO Nº. 020/2017
Contratada: CARLOS KINABE.
Valor: R$ 13.495,20 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº. 021/2017
Contratada: ELIA ISHII.
Valor: R$ 8.817,00 (oito mil oitocentos e dezessete reais).
CONTRATO Nº. 022/2017
Contratada: FERNANDES FERREIRA MARTINS.
Valor: R$ 10.848,10 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
CONTRATO Nº. 023/2017

Contratada: IZIDORO DURAU.
Valor: R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).
CONTRATO Nº. 024/2017
Contratada: LUCIANO KINABE.
Valor: R$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais).
CONTRATO Nº. 025/2017
Contratada: LUIZ CARLOS SILVA.
Valor: R$ 5.595,50 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 026/2017
Contratada: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
Valor: R$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais).
CONTRATO Nº. 027/2017
Contratada: MOACIR JOSÉ LECH.
Valor: R$ 9.220,50 (nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 028/2017
Contratada: SERGIO KULKA.
Valor: R$ 9.141,00 (nove mil cento e quarenta e um reais).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2084-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2091-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2149-3.3.90.32.05.00.111.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46AE1DF7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 77.183.168/0001-04, com sede a Estrada Municipal BNV 033, 4260, Rodeio Rio Verde, Balsa Nova – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 900/2017.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção da malha viária municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.30.54.00.000
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017

Balsa Nova, 02 de março de 2017

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0E8A911

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção da malha viária municipal
VALOR: Até R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.30.54.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E13E94F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 056/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA.

OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 056/2015, entre si formalizado em 03.06.2015, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de instituição hospitalar para realização de consultas de urgência e emergência, estabelecido em decorrência da Pregão Presencial nº. 039/2015.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE6F8129

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1555/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 2988-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5987DDB7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLENE DO ROCIO GONÇALVES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7153/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES**, registrada sob a matrícula nº 32-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível V Classe G, para o Nível VI, Classe G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:295A7F02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ARLINDO PADILHA DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6528/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ARLINDO PADILHA DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 2996-1, ocupante do cargo de Vigia; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDD731C6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 18/2017, PARA A AQUISIÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 17/03/2017 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9893C972

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME
Objeto: aquisição de display em acrílico e placas em abs inox
Valor global: R$ 900,00
Vigência: Até 30 dias após a assinatura do contrato
Data de assinatura: 02/03/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Fevereiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DE301075

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME
Objeto: execução de projeto executivo com responsabilidade técnica sobre projeto, com detalhes para cobertura composto por telhas, estrutura de apoio de cobertura, forro e luminárias com área de 831,04 m2, no prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para fins de reforma
Valor global: R$ 7.700,00
Vigência: até 45 dias úteis após a assinatura
Data de assinatura: 03/03/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Março de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:336B5DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 008/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIRLEY MONTíLIA DE SÁ, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos constantes da alínea 'b', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE a Servidora SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica de Administração Legislativa – Quadro Permanente de Servidores Efetivos (Anexo I), da Resolução nº 04/2011, aprovada em Concurso Público nº 01/2011, licença prêmio em razão do período de trabalho compreendido entre 02/03/2012 a 01/03/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata esta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, nos termos do § 2º, do artigo 102, da Lei Municipal nº 834/95 (3) – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

_____
(3)Art. 102. Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.
§ 2º. É facultado ao funcionário, requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B25D299F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016 TERMO ADITIVO N.º 010/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE e **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, sito a RUA MARIA COELHO AGUIAR, 215, Bloco E, 7, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 02144891000185, neste ato representado por SILVIO BARBOSA BENTES, CPF Nº 04133339819, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2016, a partir de seu vencimento, até **10/02/2018**, cujo objeto é a Aquisição de Software de Orçamentação Eletrônica utilizado para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos a ser utilizada como referência em Editais de Licitação pelo critério de maior desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:84C29B9B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 016/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/03/2017), Edenilce Zembruski, portadora do RG 7.504.284-1 SSP/PR para o cargo em

comissão de Coordenador de departamento de Enfermagem (CO) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9368750E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 015/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/03/2017), Lidiani Perizzolo, portadora do RG 7.254.060-3 SSP/PR para o cargo em comissão de Coordenador de departamento de Manutenção (CO) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:480679F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 014/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/03/2017), Silvana Martinelli, portadora do RG 9.800.144-1 SSP/PR para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Saúde Mental (CS) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D2844E5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 017/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais com a seguinte composição:

NOME	ATRIBUIÇÃO	RG
Éderson Carlos Cusin	Presidente	8.331.703-5 – SSP/PR
Juliana Gobbi	Membro	9.153.650-1 – SSP/PR
Lidiani Perizzolo	Membro	7.254.060-3 – SSP/PR

Art. 2º - A Comissão ora designada possui a finalidade de recebimento do patrimônio, conferencia, cadastro, acompanhamento de relatórios de bens da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e outras atividades relacionadas ao patrimônio.

Art. 3º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos ao patrimônio deverão ser expedidos pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5C29A620

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 001/17

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 002/2017), realizada em 22 de Fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 22 de Fevereiro de 2017.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 001/17, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A24F0C8D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 005/2017 PREGÃO ELETR. N.º 004/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **16/03/2017** às **13:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:60A6F5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSANE MIRANDA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 08127642932
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 001/2017
Objeto: Alienação de Imóveis Localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, Conforme Lei Nº 1847/2016 Através do Programa Mais Habitação Instituído Pela Lei Nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 03 com área De 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária No Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.302
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CF88230E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FRANCIELE DE SOUZA
CPF / CNPJ: 07123350995
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 002/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 02 com área De 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.303
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D3C788EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUCIANA MARA FERREIRA DE QUEIROZ
CPF / CNPJ: 09288125965
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 003/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 03 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.304
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:70D6965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MARIA DE MATOS TORRES
CPF / CNPJ: 05419844974
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 004/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 04 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.305
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:454A1339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BELONI RICARDO
CPF / CNPJ: 08309907982
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 005/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 05 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.306
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:584365E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FABIANA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 06904073942
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 006/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 06 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.307
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.200,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DEAB3885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JOÃO ASSIS ZEMBRUSKI
CPF / CNPJ: 75758172987
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 007/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 07 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.308
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.960,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1D4BE985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MARCIA PEREIRA DA LUZ
CPF / CNPJ: 04652647948
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 008/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 08 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.309
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8D940F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 11206629908
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 009/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 09 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.310
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:991D3D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUCIANA BRITO BORDIM
CPF / CNPJ: 05875117966
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 010/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 10 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.311
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.720,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ED84AE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TATIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 07552201967
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 011/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 11 Com Área De 180 M² Localizado Na Quadra 04 Do Loteamento Jardim Araucária No Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.312
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:17EFB2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TATIANE APARECIDA MARCOM
CPF / CNPJ: 08513594938
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 012/2017

Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, Conforme Lei Nº 1847/2016 Através Do Programa Mais Habitação Instituído Pela Lei Nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 12 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.313
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:639ED265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE
CPF / CNPJ: 06807737e971
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 013/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 13 com área De 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.314
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:78C171FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CPF / CNPJ: 06289875957
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 014/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 14 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.315
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ACC20F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSENILDA BRASIL
CPF / CNPJ: 06999359970
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 015/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 15 com área de 180 M² Localizado na Quadra 04 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.316
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.560,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5FF250FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JULIANA AZEREDO GIBINSKI
CPF / CNPJ: 08998732947
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 016/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 01 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.317
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.720,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:73611D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 07247148985
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 017/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 02 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.318
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:69CEB44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 08339367943
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 018/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, Conforme Lei Nº 1847/2016

Através Do Programa Mais Habitação Instituído Pela Lei Nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 03 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.319
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:57EDE37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSANGELA APARECIDA SANTANA
CPF / CNPJ: 05524527932
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 019/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 04 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.320
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:282B63BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELIS DAIANA VONISKI
CPF / CNPJ: 05107791905
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 020/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 05 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.321
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BC24DABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELISA RODRIGUES DE PAULA
CPF / CNPJ: 07496886963
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 021/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 05 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.321
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.720,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:01ED6CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: REUZA DE FÁTIMA DOS ANJOS RODRIGUES
CPF / CNPJ: 01723279978
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 022/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 07 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.323
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.960,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2879BE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ
CPF / CNPJ: 93897600978
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 023/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 08 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.324
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.240,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5C2FAF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JAQUELINE CARVALHO
CPF / CNPJ: 09603517950
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 024/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 09 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05

do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.325
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 7.200,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AD66488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: EDIANE FERREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00682324035
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 025/2017
Objeto: Alienação de imóveis localizados no Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana, conforme Lei nº 1847/2016 através do Programa Mais Habitação instituído pela Lei nº 1825/2015. Imóvel Urbano Nº 10 com área de 180 M² Localizado na Quadra 05 do Loteamento Jardim Araucária no Bairro Vila Mariana, Registrado Sob Matricula N° 21.326
Data Homologação: 20/02/2017
Data Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 10 anos
Valor R$: 6.960,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9E6EF115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelado os Preços Registrados pela empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 75.997.858/0001-71 relativos ao Processo n.º 069/2016 – Pregão Presencial n.º 53/2016 – Registro de Preços, de conformidade com o inciso I do artigo 12 do Decreto n.º 027/2005.

Parágrafo único – O cancelamento que trata o caput deste artigo motiva-se pelo descumprimento pelo detentor da Ata de Registro de Preços do prazo de entrega de mercadorias em especial aos empenhos 380 e 738/17, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - Fica assegurado o direito de contraditório e a ampla defesa de acordo com o § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 027/2005 com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:46FB2277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Drº Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2017, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade kg	Produto	Valor UN/KG	Valor total
500 KG	KIWI	3,50	1.750,00

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, até o dia **30/03/2017**, à Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF , o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal –ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Sanitária
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Clube Formiguinha	Bairro Vila Marina	Rua do Comércio
Clube Abelhinha	Bairro São João	Rua principal s/n°
Clube Amiguinhos	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2017.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna PR.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2017.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 02 de Março de 2017.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL CHAMADA 001/2017					
Proposta nº _____ (a ser preenchida pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município			4. CEP	
5. Nº da DAP	6. CPF			7. DDD/Fone	
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**
VALOR TOTAL					

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº_____ (a ser preenchido pela Prefeitura)		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal ou Informal		
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES		

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]	5.Periodicidade de entrega[2]
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Total projeto				

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

1	KIWI - DEVERÁ ESTAR FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação_____, inscrita no CNPJ sob n°_____,e DAP Jurídica n°_____, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO IV

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9FB44487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de: Combustíveis, Lubrificante, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante, para o veículo da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.**
Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 01/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, às 13h30min horas em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente: **– EDER MORAES BARBOSA – "POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP."** CNPJ nº 01.690.893/0001-07.
LOTE I - 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de gasolina comum e/ou aditivada, com valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) o litro, totalizando R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

LOTE II - 1.000 (um mil) litros de etanol, com valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) o litro, totalizando R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

LOTE III - 25(vinte e cinco) litros Lubrificante 5w30 100% (cem por cento) sintético, com valor de R$ 25,00(vinte e cinco reais.) o litro, totalizando R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). 05(cinco) Filtros de ar: com valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) cada filtro, totalizando R$ 310,00 (trezentos e dez reais). 05 (cinco) Filtros de Óleo Lubrificante do Motor ecotec, com valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) cada filtro, totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:21364AF5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 016/2004 de 09 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **3CE** para **3CF**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 10/03/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:43A25B21

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **2CB** para **2CC**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 12/02/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9576E368

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Marta Opuskevicz, nomeado pela Portaria nº 006/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **2CB** para **2CC**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 12/02/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:363F08CD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 018/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 01/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **4CH** para **4CI**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 08/07/2014 a 08/07/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:46272CA8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 019/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **6BD** para **6BE**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 10/03/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4318CE32

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 020/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **5BD** para **5BE**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 12/10/2011 a 01/05/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:65A11CF3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 021/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **5BE** para **5BF**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 12/10/2013 a 01/05/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0B18AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, brasileiro, solteiro, prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, residente e domiciliado em Rio do Grisse, S/N, Interior - Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Inscrito no CPF/MF sob o nº 018.601.479-17 e Identidade nº 7.549.164 -6, vem

AUTORIZAR

A abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Assistente Social e Psicólogo, tendo em vista a necessidade excepcional e de interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:88507D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - CONTRATO – 35/2016

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO – 35/2016

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2016

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Boa Ventura de São Roque - Pr**, com sede à Rua Moises Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado **DISTRATANTE,** e a empresa CW CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.305.541/0001-92, sita na Rua Ebano Pereira, 145 - CEP: 85.200-000 - Bairro: Centro - Pitanga/PR, representado neste ato pelo Sr. WILSON CARLOS JASKIV KALUZ, portador (a) do CPF sob nº345.096.319-87, domiciliado na Rua Ebano Pereira, s/n, - CEP: 85.200-000 – Bairro, Centro - Pitanga/PR, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 35/2016, firmado em 15 de abril de 2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2, com 890,33 m2 de área a ser construída,** , situada na sede deste Município, referente **Termo de Compromisso nº PAC2 10003/2014,** firmado entre o Município de Boa Ventura de São Roque - Pr e a **União, através do Ministério da Educação**, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 07/2015/PMBVSR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 35/2016, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como no requerimento datado do dia 08 de fevereiro de 2017, encaminhado pela empresa **CW CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.** estabelecida na Rua Ebano Pereira, nº 145, Pitanga – Paraná, Inscrita no CNPJ nº 82.305.541/0001-92, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução da prestação de serviço, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços 35/2016, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo, e todas as cláusulas e condições contida no presente restam desde já distratados.
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato de Prestação de Serviços 35/2016, não havendo quaisquer pendência recíprocas.
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos **Distratantes,** firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque - Pr, 01 de Março de 2017.

Municipio de Boa Ventura de São Roque
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CW Construções Civil LTDA.
WILSON CARLOS JASKIV KALUZ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0ED4CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 1666, S/Nº - CEP: 88133650 - BAIRRO: PRAIA DOS SONHOS– Palhoça/SC, inscrita no CNPJ nº 24.335.090/0001-30.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque,23/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VINICIUS VIZZOTTO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:639334C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. CURITIBA, 423 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO– São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 339,30 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	05.001.12.365.0504.2033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2620	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,14/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CLEBER SILVERIO SIMAO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9305AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 18.087.663/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 105.632,78 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	05.001.12.306.0508.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1090	05.001.12.306.0508.2038	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1100	05.001.12.306.0508.2039	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1110	05.001.12.306.0508.2039	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1120	05.001.12.306.0508.2040	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1130	05.001.12.306.0508.2040	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1140	05.001.12.306.0508.2041	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1150	05.001.12.306.0508.2041	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1160	05.001.12.306.0508.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1170	05.001.12.306.0508.2042	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VALDETE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D3AAC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 023/2017 PSS 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO 023– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª DANIELE LUIZA FIUZA, residente e domiciliado(a) PASSA QUATRO , nº SN , INTERIOR, na cidade de TURVO, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.474.987.9 e do CPF 060.900.169-85,
OBJETO: : O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE, Localidade: ALTO ALEGRE, Turno: MANHA , (conforme distribuição de vagas do dia 24 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de MARÇO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

DANIELE LUIZA FIUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:26036E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 24/2017 PSS 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO 024– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª MARCIA REGINA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA QUINTINO DOS SANTOS , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.272.214.7 e do CPF 058.087.169-00,
OBJETO: : O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA, Localidade: , Turno: MANHA E TARDE DIVERSIFICADA , (conforme distribuição de vagas do dia 24 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de MARÇO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6ACE57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 25/2017 PSS 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO 025– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, residente e domiciliado(a) RUA JOSE PERREIRA , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27,
OBJETO: : O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAO PESSOA, Localidade: FAZENDINHA, Turno: TARDE PRE01 PRE02 , (conforme distribuição de vagas do dia 24 de FEVEREIRO de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de MARÇO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CASSIANA PATRICIA BOHNIAK
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E7C65098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ofício nº 25/2017
Boa Ventura de São Roque, 23 de Fevereiro de 2017.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura do PSS (Processo Seletivo Simplificado) para a Secretaria Municipal de Promoção Social, considerando a necessidade de contração de Assistente Social e psicólogo para o ano de 2017 e podendo ser prorrogado por igual período.
Tendo em vista a necessidade de contratação de equipe de profissionais para atendimento no (CREAS) Centros de Referência Especializados da Assistência Social, unidades de serviços de proteção social especial (média complexidade), para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.
A Secretaria de Promoção Social tem URGENCIA na contratação dos profissionais acima solicitados para que possamos dar continuidade nos serviços e atendimento a Proteção Social Especial no Município de Boa Ventura de São Roque/PR
De acordo com o disposto no Inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 20/97, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Em anexo, segue número de vagas que estão sendo ofertadas.
Sem mais para o momento,
Atenciosamente;

MARIA MARLENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Promoção Social

CREAS	VAGAS
Psicóloga	01 vaga
Assistente Social	01 vaga

MARIA MARLENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:186185F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 932/2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F3E7534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, objetivando a implantação, conversão de dados, manutenção e correção de serviços de software de gestão de saúde pública, a ser executado de forma contínua.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 17/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 17/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 02 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7F7F7BC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados na área de fonoaudiologia para atendimento no Departamento Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 17/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 02 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25826763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA REGISLENE BRUM RIBEIRO – CREDEBCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REGISLENE BRUM RIBEIRO,** inscrita no CNPJ 17559234/0001-76, situada a R. Minas Gerais, 66, Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, representada pelo profissional Irani Brum Ribeiro, portador do CPF sob nº 911.281.539-04, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2013,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/13 em 30 (trinta) dias, findo em 21 de março de 2017, conforme CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, em consonância com artigo 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira (Do valor Contratual), resultando num acréscimo de R$ 4.371,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e um reais) ao valor do contrato, que passa a vigorar no valor total de R$ 122.921,14 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

REGISLENE BRUM RIBEIRO
Empresa

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EFBA5AFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Processo Administrativo de Compra n° 037/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **aquisição de calhas e rufos com instalação inclusa, para manutenção de prédios públicos do Município, pelo período de 12 meses**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **21 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:76354170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Processo Administrativo de Compra n° 038/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual **aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **14:00** horas do dia **21 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2050A4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o Pacto de Gestão do Sistema único de Saúde (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS; Considerando a Deliberação n° 42, de 02 de Abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado, Considerando o contido no Decreto n° 1277, de 09 de setembro de 2015, que cria a Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora SIMONE ALVES DE LIMA AZEVEDO, brasileira, agente de serviços operacionais, portadora da

Cédula de Identidade n.º 9.718.071-7-SSP-PR e do CPF n.º 070.796.919-07, residente na Rua Domingos Tomadon, 216, na cidade de Cafeara-PR, como Ouvidor Municipal do SUS.
Art. 2° O exercício das atribuições de Ouvidor Municipal do SUS será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Cafeara.
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57B2B57E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 12/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ERIVAL PEREIRA, CNPJ nº. 12.948.507/0001-50
TOTAL: R$7.444,80 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA: 02/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C65F4836

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Processo dispensa nº 07/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ERIVAL PEREIRA, CNPJ nº. 12.948.507/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 07/2017
Data de Assinatura: 02/03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor: R$7.444,80 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0640A213

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Distribuidor de Fertilizantes e Sementes), com abertura no dia 16/03/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 02 de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B85A9C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidor Albertinho Nelsson Checheleski.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **Albertinho Nelson Checheleski**, portador do CPF: 410.937.399-01, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BBEE3D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Marizete de Fatima Nogueira Rosa, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marizete de Fatima Nogueira Rosa,** portadora do CPF/MF **nº 060.088.899-16** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4501DF0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Ana Rosa Damião, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Rosa Damião,** portadora do CPF/MF **nº 074.528.139-79** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F398045D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Maria Gislaine de Paula, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Gislaine de Paula,** portadora do CPF/MF **nº 088.019.159-77** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B76E1C05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Marcieli da Luz Correia Boelter, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marciele da Luz Correia Boelter,** portadora do CPF/MF **nº 082.703.399-03** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:A0263B37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Maria Cristiane Correia Boelter, para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Cristiane Correia Boelter,** portadora do CPF/MF **nº 088.022.059-73** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9DE40510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 188/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.146,15 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 106.146,15 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), como segue:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	105.946,15
TOTAL			105.946,15

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção da Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0511	200,00

TOTAL	200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 105.946,15 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) e de excesso de arrecadação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	105.946,15
TOTAL			105.946,15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0511	200,00
TOTAL	**200,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA84361A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 - ID Nº 1317
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FLAVIO PASSETI
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL TEMPORÁRIO DE IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 4517, MEDINDO 196,55M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA RUA FARMACEUTICO ATÍLIO PODESTÁ, Nº 287, NA CIDADE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ, SENDO O ALUGUEL FIXADO EM R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR 03 (TRÊS) MESES DE USO, CONFORME DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:56CDE156

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

LICITAÇÃO Nº 16/2017
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as **08h59m do dia 07/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir **09 horas do dia 07/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
Valor máximo previsto: O valor máximo previsto da presente licitação é de **R$ 170.785,00 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).** O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 02 de Março de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1E68ABA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099-2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Aguinaldo Montemezzo, CPF nº 472.951.559-53, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 01 de março de 2017, para Francisco Beltrão, PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:97A47953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo: 21356/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.141/0001-08.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá

de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 761.094,00 (Setecentos e sessenta e um mil e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1421/2016, referente às Dotações Orçamentárias 16.01.12.361.0010.2055.339032 e 16.01.12.365.0014.2058.339032 Fonte de Recurso 1.158 e Desdobramento 05.00 (Merenda Escolar). Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D65EBC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Processo: 3419/2017
Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal da Assistência Social) e Amauri Veloso.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 479 – Jardim Guilhermina – Colombo – Paraná, com área de 155,07 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Girassol.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 719,47 (Setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/16, sob a rubrica nº 18.02.08.241.0025.2086.339036; Desdobramento 15.00; e, Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DA4AFA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 12/2017

Processo:	2844/2017 - Dispensa 12/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TRANS TECH DO BRASIL - COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME.**
	CNPJ: 22.567.087/0001-16.
Objeto:	Referente Aquisição de sinalizador de led - Giroflex e Sirene para instalação em veiculo Renault Duster, Placa BAW- 1391, pertencente a Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinqüenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	02/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:95C8F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 019/2017

Processo Administrativo nº. 32769/2016.
Os Secretários Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Educação, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Indústria Comércio Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação e Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – Item 01: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); Item 02: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Item 03: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); Item 04: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração e Interino Esporte Cultura Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B8614C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 008/2017

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a solicitação de Final de Lista da candidata: Maria Eliane de Toledo Ramos, classificada em 83° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Claudia Rocha dos Santos, classificada em 52° posição e Luciane Dombeck Rocha, classificada em 80° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 001/2017 e 007/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lucianne Ebert	85°	Professor	002/2016
Maria Eleci da Costa Bortolozo	86°	Professor	002/2016
Maria Elizangela Moraes de Oliveira	87°	Professor	002/2016

Colombo, 02 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6348850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 009/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato João Batista dos Santos Moraes, classificado em 09° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 004/2017, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luiz Alberto Michelino	12º	Motorista Socorrista	002/2016

Colombo, 02 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A6019174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

Partes: MUNICIPIO DE CONTENDA – CNPJ 76.105.519/0001-04 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA - CNPJ 01.951.850/0001-38
Finalidade: Formalizar a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
Dotação Orçamentária:
06.002.12.367.0013.2030 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio Autorização pela Lei Municipal Nº 1677/2017 de 21/02/2017 e instrumentos orçamentários.
Valor do Repasse: até R$ 120.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2017, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês.
Vigência: a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017.

Contenda, 02 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANA DIRCE WIERBITSKI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE CONTENDA
Presidente

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9948FA3C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 101/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) SALETE APARECIDA FARIAS, portador(a) do RG nº 6.671.291-5, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professora Educação Infantil, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7FC53F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2017 - NOMEAR A SERVIDORA OZANA PATRÍCIA BRANCO DA SILVA, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº. 035/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **Ozana Patrícia Branco da Silva**, CPF/MF n° 037.862.909-38, na função de Coordenadora Pedagógica;

Art. 2° - Esta função compreende o apoio pedagógico a todos os estabelecimentos de ensino desta municipalidade, inclusive suporte a política pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3° - Em razão da presente nomeação fica concedido Gratificação de 20%, em conformidade com o art. 25 da lei municipal n° 003/2004;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:463EFBC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 005/2016, DO DIA 22/02/2016, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA ROSA BESTEL,

PORTARIA Nº. 036/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 005/2016, do dia 22/02/2016, concedendo licença sem vencimentos à servidora **Rosa Bestel,** portadora do CPF nº 708.786.929-91, ocupante do cargo de Professora;
Art. 2° - A referida servidora volta a desempenhar suas atividades a partir do dia 08/02/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC752735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2017 - LOTAR O SERVIDOR ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS NO CARGO DE MOTORISTA, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 037/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 024.360.069-03, admitido em 31/07/2003 no cargo de Motorista, na Secretária Municipal de Assistência Social, a disposição do Conselho Tutelar;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77D6539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: EDICLEIA APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 419-1
RG n° 9.298.821-0 (PR) CPF n° 049.086.679-42
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
SALÁRIO ATUAL: R$ 1.231,07.
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 237 DE 21/10/2005 E LEI 239 DE 07/11/2005
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2007
DATA DE RESCISÃO: 28/02/2017

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:561FD396

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 055/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n°177/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, EDICLEIA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº. 9.298.821-0(PR) CPF nº. 049.086.679-42, em virtude da rescisão do contrato de trabalho referente ao emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 419-1, a partir de 01/03/2017.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 01/03/2007 a 28/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D0530C24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 037/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 116/2017 de 14/02/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVANA DAMASIO, servidora ocupante de cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 655-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 11/02/2017 ao dia 15/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:62FD98D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 402-1, para desenvolver suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO E ESPORTES,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9F33219B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 047/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR QUE MAFALDA SERPE DE ARAUJO, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 632-1, desenvolva suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, a partir de 01/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:95147C41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 038-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Objeto: Aquisição de pedra britada diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DC91FC3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 037-2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Rural e Plantões Médicos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2017, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C0CFD453

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016-2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para paciente, conforme receita médica, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 04.246.614/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CONTRATO: 037/2017

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7A0292E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 014/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TRATORNEW S/A.
CNPJ: 01.335.050/0002-73

OBJETO: Aquisição de peças originais em rede autorizada e serviços mecânicos para Máquina da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Valor estimado Contratual: R$ 7.324,86 (sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUICK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:85F006A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – Processo nº 059/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS , INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA – CNPJ nº 04.647.090/0001-68. Item: 001 R$ 320,00
2 - SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA – CNPJ nº 07.151.208/0001-50. Itens: 002 R$ 260,00 e 003 R$ 175,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:27135F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 – Processo nº 047/2017.
OBJETO: Aquisição de 2.300 cestas básica, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 002 R$ 169,73.
2 - SIDNEY LEAO - ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – Item 001 R$ 170,14.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 391.086,25 (trezentos e noventa e um mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5406F919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 – Processo nº 049/2017.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP - CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens 001 R$ 64,13 e 002 R$ 64,13.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 64.130,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta reais)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:50AF6CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – Processo nº 057/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores, ignitores e contactores de super postes e contratação de serviços de caminhão equipado com guindaste tipo munk, incluindo suporte técnico, para manutenção de super postes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 - KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.215.218/0001-40. LOTE 001 R$ 57.299,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.299,50 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F50D597A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – Processo nº 072/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - RADAR INTELIGENCIA - EIRELI – EPP – CNPJ nº 00.481.961/0001-65. Item: 001 R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:118CAB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 – Processo nº 045/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PEDREIRA MOTTER LTDA EPP - CNPJ nº 77.595.445/0001-96 – Itens 001 R$ 52,00; 002 R$ 46,42; 003 R$ 51,67; 004 R$ 53,31; 005 R$ 56,09; 006 R$ 44,28; 007 R$ 52,00; 008 R$ 58,00; 009 R$ 62,00; 011 R$ 48,00.
2 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP – CNPJ nº 79.569.398/000131 – Item 010 R$ 57,38.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 669.967,50 (seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E3845319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Processo nº 078/2017.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078/0001-91. Item: 001 R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), Item: 002 R$ 3,10 (três reais e dez centavos) Item: 003 R$ 3,11 (três reais e onze centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C0337ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a IMPRENSA NACIONAL.
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2015 - Dispensa nº 2/2015.
OBJETO: Divulgação de Atos Oficiais
ADITIVO: Reajuste

Item	Código	Descrição	Preço unitário R$	IGP-M 8,79%	Preço unitário R$
2	32837	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial da União.	30,37	2,67	33,04

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A6C7897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor

preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2C465654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:875C2231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 024/2017 – UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **16 de março, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:97D3C61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 107/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência, que passa a ser até 27 de maio de 2017.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Nº.: 71/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 980,40M², A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:7E027625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 028/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERGIO FERREIRA DE SOUZA-ME
OBJETIVO...:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 16350km para 20437km.
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa R$ 44.145,00 para R$ 55.179,90.
3 – Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:10ADBE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 026/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SILMAR KUKUL ME
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 36020km para 45025km
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de R$149.009,00 para R$ 186.261,25
3 – Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:560C5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 025/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TAIRINE RUBIANE MULLER
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Cláusula Primeira do Objeto, a qual passa de 23630km para 29537km
2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 94.587,00 para R$ 108.765,00
– Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:0268301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 025/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARIA APARECIDA RODRIGUES
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 24470km para 30587km
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de R$77.836,50 para R$ 97.294,40
– Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:1381DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 016/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARCELO CARDOSO
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 22800km para 28500km.
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de R$ 55.860,00 para R$ 69.825,00
– Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:1B6F549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 029/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDENILSON JOSÉ OLINQUEVICZ-MEI
OBJETIVO...:

1 - Alterar a Cláusula Primeira do Objeto, a qual passa de 19580km para 24475km
2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 28.978,40 para R$ 36.223,00
3 – Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:A4CC1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 020/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
OBJETIVO...:
1 - Alterar a Cláusula Primeira do Objeto, a qual passa de 17910km para 22387km
2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 54.088,20 para R$ 67.608,74
3 – Alterar a Cláusula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:117B3616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO N°. 5.472/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ART. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GOIOERÊ, com as seguintes finalidades:
§1º - Contribuir com a organização e disciplina do transito viário na cidade de Goioerê-Pr;
§2º - Aprovar a colocação e retirada de obstáculos nas vias públicas;
§3º - Reunir-se periodicamente para deliberar sobre matérias pertinentes ao trânsito;
ART. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes representantes:

Secretário de Administração	Airton Gonçalves.
Secretário de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano.	Paulo Roberto de Oliveira.
Presidente do Conselho Municipal de Segurança	Gerson Antônio de Brito.
Advogado do Município	Cassiano Ricardo Bocalão
Representante do Departamento de Planejamento e Coordenação de Projetos	Jeferson Cavaleti Germano
Comandante da 2º Cia do 11º Batalhão da Polícia Militar	Marcos Donizete Rodrigues Fialho
Sargento da Polícia Rodoviária de Goioerê	Marcos Leandro Garcia
Chefe do CIRETRAN	Ana Cláudia da Silva Vila Real
Representante do Corpo de Bombeiros	Ademir Perez de Souza
Representante da ACIG	Hélder de Moura Villela
Representante do Observatório Social	Anderson Peloi
Representante da Câmara Municipal	Jose Joaquim Soares
Representante dos presidentes de Bairros	Amarildo Alves

ART. 3º - O Conselho Municipal será convocado para reuniões pelo Presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º - A reunião será instalada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros;
§ 2º - A aprovação das deliberações se dará pela maioria simples dos presentes.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:96BF577B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/17
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 250 HORAS PARA A PÁ CARREGADEIRA FROTA 533, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.470,81 (dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 02/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8098656B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 21/03/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98D26A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, abóbora menina, abóbora seca, acelga, açúcar mascavo, alface crespa, alface hidropônico, banana nanica, banana maçã, batata doce, beterraba, bolacha caseira, bolo caseiro, brócolis, cará, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, colorau, couve flor, couve manteiga, doce caseiro, goiaba vermelha, inhame, laranja, limão rosa, mandioca com casca, mel de abelha, melancia, milho verde em espiga, ovo, pão caseiro, pão caseiro integral, pepino caipira e japonês, pimentão verde, repolho verde, salsa, tomate cereja e vagem) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de março a maio de 2.017, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacao@goioere.pr.gov.br.

Goioerê-PR, 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9B43D080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS para eventos das Secretarias deste Município. .Horário:16:00 horas. Data: 16/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F89CE47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, os(as) servidores(as) , JOSÉ TORRES DA SILVA, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, APARECIDA KATSUMI KATAYAMA e MARLENE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO, sob Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2017.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:59937497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, bairros e demais localidades.Horário:15:00 horas. Data: 16/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6F13872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
Horário:09:00 horas. Data: 16/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0302A827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital

de Chamamento Público nº 002/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
21/02/2017	PRISCILA Y. OKAMURA – CLINICA – ME	Priscila Yuri Okamura
22/02/2017	CLINICA MÉDICA ANA MARIA LTDA - ME	Ana Maria Tolim Jacomelli

Goioerê-PR, 02 de Março de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK
Presidente

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0575E74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 06/2017

SÚMULA: Institui a "Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis" (CAVBIM), na forma que especifica e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis (CAVBIM), órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por três servidores (sendo pelo menos dois efetivos) titulares e mais três suplentes, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:

Nome	Cargo	Matrícula
1º TIAGO MALAVER	Presidente técnico	EFETIVO
2º JOSÉ AGUINALDO EGERT	Secretário	EFETIVO
3º BENILDO ANTONIO SPORCHIADO	Secretário Membro	COMISSIONADO
ELVIO INÁCIO ZORZANELO	1º Suplente	COMISSIONADO
CARLOS SCHADECK BISNETO	2º Suplente	COMISSIONADO
GILSON TAUSCHER	3º Suplente	EFETIVO

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias de imóveis são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, ***quando se tratar de bens imóveis***, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições CAVBIM:
I – Avaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;
II – avaliar bens móveis e imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação dação em pagamento ou instituição de servidões;
III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;
IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;
V – reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;
VI – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;
VII – assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.
VIII – avaliação de imóveis rurais e urbanos para fins de ITBI, ITR e IPTU, quando necessário e conforme legislação em vigor;

Art. 5º - Os laudos de avaliação de bens imóveis deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Quanto as avaliações de bens móveis, a comissão deverá considerar o estado de conservação dos referidos bens, valor de mercado, valor de eventuais consertos e manutenção necessários.
§1º – Sempre que possível a comissão deverá produzir relatório minucioso sobre o bem móvel, colacionando fotos e descrição de seu estado, bem como juntando acaso existam tabelas de referências como a FIPE no caso de veículos.
§2º - O bem deverá ser reputado:
I - ocioso "quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado" (art. 3º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 99.658/90);
II - recuperável "quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado" (art. 3º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto nº 99.658/90);
III - antieconômico "quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo" (art. 3º, parágrafo único, alínea "c", do Decreto nº 99.658/90)
IV - irrecuperável "quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação" (art. 3º, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 99.658/90).
§3º Em caso de insucesso na alienação decorrente de possível baixa atratividade no valor fixado pela comissão, esta deverá proceder novas avaliações procurando sempre readequar os preços até que seja possível a venda.

Art. 7º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 02 de março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:71603AFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 12/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do candidato habilitado ,relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da respectiva vaga. O convocado deverá comparecer, durante o período de 06/03/2017 a 10/03/2017 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

FISIOTERAPEUTA

Nº da Classificação	NOME
2º	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 12/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

1.Carteira de Identidade e CPF (1 cópia);
2.Titulo de Eleitor (1 cópia);
3.Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
4.PIS/PASEP (1 cópia);
5.Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (1 cópia)
6.Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista e CNH categoria C ou superior para o cargo de Operador de Máquinas;(1 cópia)
7.Comprovação de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;(1 cópia);
8.Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
9.Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
10.Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
11.Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
12.Comprovante de registro no Conselho Profissional, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (somente para cargos de nível superior);
13.Exame médico pré-admissional considerando apto;
14.Carteira de Trabalho (1cópia);
15.1 Foto 3x4;
16.Certidão de Nascimento ou Casamento;(1 cópia);
17.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos (1cópia);
18.Número de conta corrente do banco- se possuir (1 copia).

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1971A541

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 028/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME , inscrita CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, situada na Rua RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , 612 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO Francisco Beltrão/PR; neste ato representada por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 580.928.979-72, residente e domiciliado à RUA PERNAMBUCO BLOCO 1 APT 303 , 1360 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO Francisco Beltrão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 09/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F415DE84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 012/2017 - Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas

NOVA DATA DA ABERTURA: 21/03/2017.
HORA DA ABERTURA: 09:00 horas
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: em virtude da Impugnação ao Edital.

Goioxim, 02 de março de 2017.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2C5F72E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2017, tendo como objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias, declarando como vencedores no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME CNPJ 02.394.903/0001-20 Rua Vitorino Prestes Pinhão-PR CEP 85170-000, RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA CNPJ 04.919.674/0001-45 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005, J MARTINELLI E CIA LTDA EPP CNPJ 01.400.519/0001-20 RUA DAS PALMEIRAS Chopinzinho-PR CEP 85560-000, BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA CNPJ 84.880.137/0001-78 RUA GENERAL MARIO TOURINHO Curitiba-PR CEP 80740-000. Num total geral de R$ 988.230,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Goioxim, 02/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A6087FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 286/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO E CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 286/2016 até **22 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E87C16DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 287/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAIKON RODRIGUES ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 287/2016 até **22 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:453708D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 288/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/2016 até **22 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D36E35DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 308/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 150/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e a inclusão de local para a prestação dos serviços, alterando o texto do objeto para:

"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município."

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 308/2016 até **29 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDCCA3A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo: locação e terceirização de serviços de informática destinados a atender à Prefeitura do Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **09 de maio de 2017**.

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal de **R$ 19.943,43 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 39.886,86 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:782D5CA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 289/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 144/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LUIZ LONGO & CIA LTDA - ME**
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 289/2016 até **22 de agosto de 2017**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB813175

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços até **01 de março de 2018.**

Do valor – A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 72.958,20 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 28 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:997C72A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços até **01 de março de 2018.**

Do valor – A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 58.916,52 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 28 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46447615

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 292/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 292/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B74BBFFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 293/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 293/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82329E43

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 294/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 294/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4A001CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 295/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 295/2016 até **24 de agosto de 2017**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C56F84C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 296/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 296/2016 até **24 de agosto de 2017**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6127C0E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 297/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 297/2016 até **24 de agosto de 2017**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29EC86BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 298/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RINALDI E COGO LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 298/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCCA474A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 299/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 299/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84F2904B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 300/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 300/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A3250BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 301/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 301/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF69E1BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 302/2016 até **24 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CE16F29

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até **14 de abril de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:565263C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.427.498/0001-27**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados na execução das atividades do MAIS VERÃO 2017, evento esse apoiado e executado pelo Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **21 de junho de 2017**.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2370CC6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 012/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, CNPJ Nº 21.278.380/0001-09**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa J.C. QUINHONE ATACADISTA EPP, que será responsável pelo fornecimento de materiais esportivos a serem empregados na competição denominada MAIS VERÃO 2017, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **22 de agosto de 2017**.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BEF79FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **A. C. LESCANO BOTKE RESTAURANTE, CNPJ Nº 19.650.368/0001-23**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa A. C. LESCANO BOTKE RESTAURANTE, que será responsável pela prestação de serviços com o fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas na forma de Buffet, com respectiva mão-de-obra empregada para o serviço a ser executado de forma única, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o número estimado de 60 participantes no evento.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **23 de agosto de 2017**.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2E15D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/03/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/03/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/03/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A2A00DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017, tendo por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra e Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE por meio deste ADENDO.

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital o seguinte texto: "e Secreta ria Municipal de Saúde de Guaíra-PR".

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público n° 002/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se

Guaíra (PR), 02 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DFAB9EAA

PROJUR
PORTARIA Nº 065/2017 DATA: 02.03.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a este Município sob o nº 667/2017 e memorando on-line nº 2017001291,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Maria Paulina da Silva Leite	3.574.541-6 SESP/PR	2007/2012	02.03.2017 a 01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3AF8B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	01/03/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento 400 botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha 13 kg.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ/CPF: 61.602.199/0278-27

COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ 61.602.199/0278-27

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA	UNI	400,00	63,0000	25.200,00
Total:				25.200,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 25.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCB23CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis Etanol e Gasolina Comum para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COLACITE & COLACITE LTDA
VALOR: R$ 60.270,80 (sessenta mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 009/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017
VIGÊNCIA: Até 31.07.2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93249141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 400 botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cosinha) de 13kg.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Companhia Ultragaz S.A.
VALOR: R$ 25.200,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 010/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E738A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 02 de março de 2017, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 003/2017:

EDUCADOR INFANTIL
Robes Jose dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F84A9EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 04/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3356/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 124/4.

Guaraniaçu, 02 de Março de 2017.

MOISES HENRIQUE DE MATOS
CPF -525.484.309-87

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 02/03/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64915971

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3424/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c".
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Alvise Moretto**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Construção Civil, 40 horas, Classe I, Nível 32, Matricula **876/1**, portador do RG nº 1.730.930 e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.652.809-97, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.908,14, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E03AB823

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3425/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c".
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Nelsi Bortoli Pereira**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas + 20 horas, Classe F, Nível 24, Matriculas **203/8 e 1318/8**, portadora do RG nº 4.070.972-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 960.380.809-10, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 - – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.244,68, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DE6423E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Câmara Municipal de Guaraniaçu		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	640.561,08	636.881,06
IMOBILIZADO	640.561,08	636.881,06
BENS MÓVEIS	117.642,15	112.651,88
BENS IMÓVEIS	522.918,93	524.229,18
TOTAL	640.561,08	636.881,06
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	640.561,08	636.881,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.680,02	6.192,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.881,06	630.688,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	640.561,08	636.881,06
TOTAL	640.561,08	636.881,06

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	640.561,08	636.881,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				640.561,08	636.881,06
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D889C744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2017, Processo de registro de preços nº. 008/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, com local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56, sediada na Av. Assunção, n°. 1348, Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.80-030, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Vilmar Mezzalira, portador do RG: 37.820.284-4 e CPF: 158.624.528-77, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56	16.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, Compreendendo o período entre 24/02/2017 até 23/08/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF0E5AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Enfermeira para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde do município no período de férias de enfermeiro ocupante de cargo efetivo tendo, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, na forma da lei. Pelo período de 30 (trinta) dias com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	JEISIANE BIANCHI ALFREDO CPF: 093.104.359-09 RG: 10.540.984-2 COREN: 504212/PR	R$ 2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EC8F9013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.493.196/0001-42, sediada na Rua Paraná, n°. 3016, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: CEP 85.810-010, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2 SSPPR, e do CPF nº. 040.547.189-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 002/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a partir de 02/03/2017, em 45 (Quarenta e cinco) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 02/03/2017 até 15/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 01 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Digital Design Serviços de Telecomunicações LTDA
SRA. MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA
Contratada

Testemunhas:

ANA MARIA PEREIRA
CPF: 618.661.489-15

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CDAF6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 50 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.
Data da sessão de abertura: 16/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 39.733,84 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 02 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:62173A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 050/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 01/03/2017 a 30/03/2017.

SERVIDOR	CARGO
SIRLENE FREITAS FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FERNANDA APARECIDA GUSSON	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
VILMA SOFIENTINI DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6BC6786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/03/2017, a Senhora JESSICA LINS DOS REIS, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.134.685-9 SSP/PR e CPF sob nº. 094.797.969-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:804310BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/03/2017, o Senhor DANIEL MARTINS FURIS, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.908.546-0 SSP/PR e CPF sob nº. 025.968.959-94, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EC4D5ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 30/2017; Modalidade: Pregão nº 6/2017; Objeto: Aquisição de material pedagógico e prestação de serviços de implantação de sistema educacional para a Rede Pública Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.; CNPJ da Contratada: 00.874.813/0001-00; Valor Contratual: R$ 192.434,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 23/02/2017; Prazo Execução: 23/02/2017 a 22/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1EC5E1BA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 2/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA- ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 647,28 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EBD35019

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 3/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: K G TECNOLOGIA LTDA; CNPJ da Contratada: 24.228.034/0001-04; Valor Contratual: R$ 4.929,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A18D957B

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 4/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP; CNPJ da Contratada: 12.162.386/0001-17; Valor Contratual: R$ 6.349,50 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1EF0C946

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 5/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ; CNPJ da Contratada: 17.165.238/0001-70; Valor Contratual: R$ 7.052,00 (Sete Mil e Cinqüenta e Dois Reais); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5A951B8D

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 6/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - FILIAL 1; CNPJ da Contratada: 08.714.919/0002-30; Valor Contratual: R$ 23.564,70 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:810225A8

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 7/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH; CNPJ da Contratada: 04.987.577/0001-90; Valor Contratual: R$ 600,00 (Seiscentos Reais); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FFD2C0A1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 8/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WP DO BRASIL LTDA.EPP; CNPJ da Contratada: 04.483.808/0001-28; Valor Contratual: R$ 11.552,50 (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1270B7E2

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 9/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 1.746,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:24209472

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Ata de registro de preço nº 10/2017; Modalidade: Pregão nº 8/2017; Objeto: Registro de Precos para Aquisicao e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutencao das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 4.346,88 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 01/03/2017; Prazo Execução: 01/03/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A8A3425B

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 31/2017; Modalidade: Pregão nº 9/2017; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 149.245,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 02/03/2017; Prazo Execução: 02/03/2017 a 01/04/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:65E12CD5

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 14/2017. Objeto: Prestação de serviços de psicologia e terapia ocupacional para a menor Taiara dos Santos, com diagnóstico de transtorno de espectro autista, por determinação judicial, visto que este atendimento é por período indeterminado, para a Secretaria de Saúde. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 05.098.855/0001-10. Valor Contratado: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, 01 de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B73ACF67

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 12/2016. Modalidade: Pregão 1/2016. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME . CNPJ da Contratada: 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/01/2018 e acréscimo de valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/01/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EC1D61B9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote, para **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:8D9EB504

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 017/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço unitário, para **Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra, solda e torno para manutenção da frota municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:F8E63716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2017

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto No art. 35, V, "h", da Lei 13.019/2014, com suas alterações;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do conjunto de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Civil Organizada, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: VICTOR ADRIANO MARTINS**;**
SECRETÁRIO: WESLEY CELESTINO DA SILVA;
MEMBRO: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO;
SUPLENTE: GILBERTO MARCIAK.

II – A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

III - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações, em caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
IV - Considerar relevantes os serviços prestados pela Comissão ora constituída, sem ônus para o Município.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6CFF9EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2015-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr..

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 53/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 18/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo ainda definir o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 15 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CC9CA38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA CIDADE DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.871.135/0001-57, localizada à Rua Katsuo Nakata, nº. 1901, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 6.278.186-6/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 811.127.779-20, residente e domiciliado na Avenida Silvino Izidor Eidt, 933, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir, e constantes do plano de trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável do presente termo de fomento.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.502/2017, com dispensa de chamamento público sob nº001/2017, processo 012/2017, conforme art. 24, 30, VI, e 31 , II, Lei 13.019/2014, com suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às crianças portadoras de necessidades especiais do município de Iporã matriculadas e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato – mantida pela APAE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento básico como motorista para transporte dos alunos, auxiliar administrativo, serviços gerais e de cuidados com os animais do programa de equoterapia.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses no período de março a dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **TOMADOR** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à APAE, no período de março a dezembro de 2017, recursos financeiros no valor de até R$56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira de R$14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais) e as demais em número de 09(nove) no valor de R$4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais), sendo a primeira após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio e as demais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativos à devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 012 / Sub-Função 367 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.101 / Cat. Econômica – 3 / Natureza – 3 / Mod. Aplicação – 50 / Elemento – 43 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999, conta sintética 101, analítica 797.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Declaração que não incorre nas vedações previstas na Lei 13019/2014 e suas alterações.

Cláusula Oitava – Do Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, brasileiro, portador do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº074/2012.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, facultando-se livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos e informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Cláusula Décima Terceira – a utilização dos recursos nos termos do plano de trabalho é exclusiva da tomadora, devendo os saldos financeiros remanescentes não utilizados ou não aplicados na forma do plano de trabalho e nos termos da Lei 13.019/2014, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, serem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Parágrafo único: será exclusivamente de responsabilidade da tomadora o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de fomento, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da tomadora em relação a referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Clausula Décima Quarta – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, devendo obrigatoriamente haver prévia tentativa de solução administração, com a participação da Procuradoria Geral do Município de Iporã.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 02 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI
Presidente da APAE-IPORÁ

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91AEAC29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 001.2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 001//2017
PROCESSO: 001/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JULIANA PERBONI 00548344906.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANA, nº. 6.250 Bairro ZONA III, UMUARAMA-PR CEP 87.502-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPORÃ - PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/05/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PERBONI 00548344906.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF52CDDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2017, por 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83308EF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017- PMI – PROCESSO Nº.012/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2017 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã.
Valor Total: R$. 56.760,00 (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2017.

SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº001/2017, objeto do Processo nº. 012/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58059771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 002/2017 - PMI
DISPENSA: 001/2017
PROCESSO: 002/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Av. Brasil 900, São Cristovão, Cascavel –Pr CEP 85816-290.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULO ASX, MARCA MITSUBISHI
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.672,39 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nova centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02/06/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de Março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7F8AC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.003/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Silvia Carvalho da Silva Menegasso, passando a receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A76BC8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:594A7892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 034/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Pedro de Souza, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Fevereiro de 1992, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3838E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 035/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Alessandro Castanho Sabaini, Dentista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:13C1CFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maurina Rocha Paschoal, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91D659F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Grayce Kelly Bianconi, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E135D581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Josiane Patrícia Gonçalves de Brito, no cargo de Assistente Social, lotada no CIACAF – Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84A790AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Guilherme Feriato dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 13 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:68705D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 004/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos de Refrigeração (ar condicionado), destinados à Secretaria Municipal de Administração Geral; Educação, Cultura e Desporto; e Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO: R$ 47.896,63 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0004.1004–44.90.52.00.00, fontes 01000 e 01504, para Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotação Orçamentária nº
06.003.12.361.0018.1002–44.90.52.00, fonte 01102 e nº
06.004.12.361.0018.1003-44.90.52.00.00, fonte 01103, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Educação; e Dotações Orçamentárias nº
07.001.08.244.0011.1041–44.90.52.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0037.1020-44.90.52.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0059.1084-44.90.52.00.00, fonte 31934, nº

07.002.08.244.0060.1093-44.90.52.00.00, fonte 31934 e nº 07.003.08.243.0051.5001-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h10m do dia 20 de março de 2017.
ABERTURA: dia 20 de março de 2017, as 09h:20m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 02 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B36D9333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº61/2016, FIRMADO COM A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA EM 09 DE JUNHO DE 2016.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 37/16 (Processo Administrativo nº 51/2016), Contrato de Repasse nº2693.1020829-85/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Lote II, para a Secretaria Municipal de Agricultura, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados da referida licitação, item 01, abaixo discriminado:

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 37/16 (Processo Administrativo nº 51/2016), Contrato de Repasse nº 1.026.805-41/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Lote II, para a Secretaria Municipal de Agricultura, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados da referida licitação, item 01, abaixo discriminado:

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC69F502

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº62/2016 FIRMADO COM A EMPRESA EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EM 09 DE JUNHO DE 2016.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 37/16 (Processo Administrativo nº 51/2016), Contrato de Repasse nº2693.1020829-85/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, para aquisição de 01 (um) Trator Lote III, para a Secretaria Municipal de Agricultura, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados da referida licitação, item 01, abaixo discriminado:

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 37/16 (Processo Administrativo nº 51/2016), Contrato de Repasse nº 1.026.805-41/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, para aquisição de 01 (um) Trator Lote III, para a Secretaria Municipal de Agricultura, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados da referida licitação, item 01, abaixo discriminado:

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA2F52B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

Data Para Entrega das Propostas: 15/03/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 15/03/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de material de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses."

VALOR MÁXIMO: R$ R$ 686.962,59 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de março de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2058DF15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Data Para Entrega das Propostas: 15/03/2017 às 10h30min.

Data Para Abertura: 15/03/2017 às 11h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios", **para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses"**.

VALOR MÁXIMO: R$ 290.062,73 (duzentos e noventa mil sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:528FAA80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Data Para Protocolar documentos: até 15/03/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/03/2017 às 14h00min.

O presente Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** pelo período de 12 (doze) meses**". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com..

Itaperuçu, 02 de março de 2017

ALINE GUERRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D3F113F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2017, para o período concessivo de 03/03/2017 a 22/03/2017.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:92A80701

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA referente a eleições Complementares para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art.1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha de (02) um Conselheiros Tutelares e (05) cinco suplentes.
Art.2º - Formar comissão especial com composição Eleitoral paritária, por quatro membros do CMDCA, sendo: Analiesi Felema, Diórgenes Jarski, Vandercléia Franco Karpinski, Marcio Marques.
§ 1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º Não havendo definição por critérios, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I- Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no edital nº 01/2017, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
II- Analisar, decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
III- Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV-Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos;
V-Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI- Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX- Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas manuais ou eletrônicas e listas eleitorais, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X- Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre

como proceder no dia, do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII- Solicitar, junto ao comando da Policia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI-Notificar o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII-Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.

Art 4º Cabe ao poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica conforme consta na lei Municipal nº 1116/15, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Ivaí, 02 de março de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:10829DC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2016 DA LICITAÇÃO 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 125/2016
§ Único – artigo 61- Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 052/2016
Pregão Presencialnº 048/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: gasolina aditivada e etanol para veículos da frota municipal.
Aditivo de prazo: 30 dias.
Vigência anterior: 17.06.2016 a 02.03.2017
Vigência Aditivada: 17.06.2016 a 01.04.2017
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:94F35836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2016 DA LICITAÇÃO 119/2016 - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 236/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 119/2016
Tomada de Preços Nº 011/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO : Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton - Jardim Nossa Senhora Aparecida e Rua Rio Branco, Centro - total: 1.734,50 m2
Aditivo de valor: R$ 13.474,12.
Valor global anterior: R$ 65.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 78.474,12.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A6982F91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 034/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de travessias elevadas em vias urbanas da cidade de Ivaí -Pr.
Sessão de julgamento: 22/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:08DB50F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 035/2017 - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços - consultoria com objetivo de levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios de 2013 a 2016.
Sessão de julgamento: 22/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:535F5359

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125/2017

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LUCIA PADILHA DA SILVA,** RG N.º 8.113.545-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F8A34A6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126/2017

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSMERI SHEIFER,** RG N. 7.558.271-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E63F59A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 127/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/02/2017, a Portaria nº. 127/2017, código identificador: 27F9819A

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do secretário municipal de agropecuária, Sr. ÉRIKE VINÍCIUS VIEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Arapongas – Pr., no dia 22/02/2017 para participar do Programa de treinamento "Pecuária Moderna", promovido pelo EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural. Saída ás 07h00min, e retorno previsto às 17h00min.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do secretário municipal de agropecuária, Sr. ÉRIKE VINÍCIUS VIEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Arapongas – Pr., no dia 22/02/2017 para participar do Programa de treinamento "Pecuária Moderna", promovido pelo EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural. Saída ás 07h00min, e retorno previsto às 17h00min.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CCE3163

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 071/2017

Jaguapitã, 02 de março de 2017.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 01/03/2017, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87900093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para serviços de manutenção no sistema de freios e fornecimento de peças para os veículos AZP 9211, AZP 9212, AUL 6450 e AXN 7840, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a CENTRO AUTOMOTIVO TUPA – LTDA - ME que apresentou o valor de R$ 1.789,00.

Lapa, 23 de fevereiro de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22CD4B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ETANOL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:948AEFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2015.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE MACIÇO ROCHOSO E DETONAÇÃO DE PEDREIRAS MUNICIPAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02EFBCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:692CD8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA035F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8181CA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 06.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96640D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 82.344.847/0002-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO KOCHE AIRES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E56B770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MECÂNICA AIRES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.991.438/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO KOCHE AIRES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D186F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5258972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, E 51
VALOR GLOBAL: R$ 196.442,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05047B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016). DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 11, 21 E 37. VALOR GLOBAL: R$ 2.254,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07034AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 10, 16 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 11.875,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:149E044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

ORIGEM: PREGÃO PELETRÔNICO Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016). DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 81.632.093/0002-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ ANTONIO CHAPINSKI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 12. VALOR GLOBAL: R$ 33.192,63 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9422CA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).DETENTORA DA ATA: EQUIP ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.517.006/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KATHERINE BRANCA RODRIGUES.OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 23, 24, 25 E 26 VALOR GLOBAL: R$ 20.765,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C1D642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.973.877/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 612.130,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93D28393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016). DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 01. VALOR GLOBAL: R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FED5D386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 40.775,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D872A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39 (AGRICULTURA CONVENCIONAL)
VALOR GLOBAL: R$ 559.155,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7AC3C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 08, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 36 E 40. (AGRICULTURA CONVENCIONAL)
VALOR GLOBAL: R$ 188.815,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B2A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA - ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 159.505,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D2E9510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO TERRA LIVRE, CNPJ SOB Nº 11.990.443/0001-93, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO CESAR RODRIGUES BRIZOLA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 67, 69, 71, 72, 73, 74 E 75. (AGRICULTURA ORGÂNICA)
VALOR GLOBAL: R$ 214.341,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F7E7653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB Nº 82.298.399/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA NA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUEN TA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADCF5DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.133.586/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208FD5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.099.750/0001-62, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON JOSÉ DEMBICKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5569B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 1.878,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB733282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 02, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A228C02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: SINARGS SINALIZAÇÃO RIO GRANDENSE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 12.270.664/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIONER DA SILVA MELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 37.804,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2884965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUCIANO GATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FE0DF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº85.477.586/0001-32 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 06, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 14.703,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E292EFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº02.816.696/0001-54 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 09, 13, 15, 20 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 2.402,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37A2CA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARLEI YANAGIHARA DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 6.639,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20BFDE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº03.652.030/0001-70 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 18.

VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90944815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº82.225.947/0001-65 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6300832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E963376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº10.474.392/0001-84 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 02, 03 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFD0C2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº05.286.960/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 07, 08, 09, 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 6.431,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRITA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E39013F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRCIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 12 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.448,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2E41A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº07.511.067/0001-30 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 15, 18, 19, 20, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 925,04 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC88DD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA.SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL, ITENS 01.
VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 02/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5479D851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 07, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 73.370,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDC4998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 26.137,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:457D6CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 01.427.232/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVIMAR CARDONA HILBERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9693A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.377.108/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA BOLLBUCK LENCI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.625,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E672EA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 177.080,15 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0726C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 02, 18, 19, 21, 25, 37, 41 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 78.770,10 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A986AD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 06, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 100.144,00 (CEM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A859939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, CNPJ SOB Nº 08.855.152/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS DO AMARAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 07, 16, 20, 32, 42 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 96.740,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B2B2033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: METALURGICA PRISMA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.077.347/0001-07 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 09, 10, 14, 17, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 89.528,70 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9323D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 15, 23, 40 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 45.975,40 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40906295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 22 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 12.592,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33CD9E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 24..
VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:690E6AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF75B221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$ 2.319,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D3AD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 15.275.456/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 29.822,50 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FD862EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 07/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B57A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AM ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.248.496/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DO ROCIO FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:105CB22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 251.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE9C7488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 09/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E117634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.665.337/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 10/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD22B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 80.769.532/0001-27, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES, SR. WALDEMAR JOSÉ CEQUINEL E SR. ALCIONE ANTONIO ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 14,00 (QUATORZE REAIS) CADA TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 703.500,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFC4A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.420.916/0011-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LOPES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24BE6D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RADIO E EDITORA TRIBUNA FM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.196.580/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUIS MARÇAL DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITENS 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 33.760,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B92E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 4.596,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C57C7CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:509CCCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO, brasileira, DIVORCIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.391.725-7, inscrita no CPF sob o nº 904.027.319-72, residente em RUA ARTUR MARIA GANZERT, 140, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância

de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C3E1B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSA PEDROSO MORAES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ROSA PEDROSO MORAES, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.547.831-1, inscrita no CPF sob o nº 032.249.519-90, residente em RUA AMAZONAS, 714, ANTENA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSA PEDROSO MORAES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D1DB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.693.078-7, inscrita no CPF sob o nº 742.880.599-68, residente em MARAFIGO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:864237F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E FERNANDA LOPES SILVA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): FERNANDA LOPES SILVA, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.498.679-6, inscrita no CPF sob o nº 049.677.259-70, residente em COLONIA JOANESDORF, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA LOPES SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AFE9C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JUCELIA FONSECA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JUCELIA FONSECA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7/R.2.498.466, inscrita no CPF sob o nº 031.160.449-88, residente em RUA ANGELO BORTOLETO, 51, SÃO BENEDITO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JUCELIA FONSECA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F542822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELISANGELA FERRARI VIDAL.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ELISANGELA FERRARI VIDAL, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.094.282-8, inscrita no CPF sob o nº 017.302.109-37, residente em RUA THEREZINHA PINTO DIAS, 148, OLARIA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA FERRARI VIDAL
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C20CF0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E GILCIANE LIMA BATISTA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): GILCIANE LIMA BATISTA, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.213.620-7, inscrita no CPF sob o nº 030.135.269-04, residente em RUA ALBERTO WEISS, 443, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

GILCIANE LIMA BATISTA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1716927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.218.061-3, inscrita no CPF sob o nº 028.393.169-86, residente em RUA DONA CELESTINA BORTOLETO CAVALIN, 103, SÃO LUCAS, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B4220D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JANAINA PRISCILA STOCO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JANAINA PRISCILA STOCO, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.389.582-0, inscrita no CPF sob o nº 085.253.659-39, residente em RUA FLORÊNCIO TERÉZIO, 70, ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JANAINA PRISCILA STOCO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89224E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E TELMA OPOLZ DA SILVEIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): TELMA OPOLZ DA SILVEIRA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.513-3, inscrita no CPF sob o nº 054.250.669-61, residente em PASSA DOIS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

TELMA OPOLZ DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11C0CFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DENIGERI APARECIDA MOURA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): DENIGERI APARECIDA MOURA, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.267.976-8, inscrita no CPF sob o nº 074.041.499-24, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1114, CENTRO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital

nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

DENIGERI APARECIDA MOURA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA6DEE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.962.261-0, inscrita no CPF sob o nº 058.593.729-06, residente em RUA JOAO MARIA FERRARI, 124, OLARIA II, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56A38688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E EDNA REGINA POLATO CARVALHO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): EDNA REGINA POLATO CARVALHO, brasileira, VIÚVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.588.389-9, inscrita no CPF sob o nº 982.852.469.49, residente em RUA CARLOS GOMES, 615, SÃO BENEDITO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EDNA REGINA POLATO CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BCB3CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER, brasileira, VIÚVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.068-1, inscrita no CPF sob o nº 018.718.499-26, residente em RUA OMAR TEIDER, 157, CJ. MONSENHOR HENRIQUE, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D29A041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LUCIA ZELLA MORDASKI.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): LUCIA ZELLA MORDASKI, brasileira, VIÚVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.425.554-3, inscrita no CPF sob o nº 018.455.749-66, residente em MARAFIGO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LUCIA ZELLA MORDASKI
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0AA8334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E EDICLEA ALVES DA SILVA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): EDICLEA ALVES DA SILVA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.786.115-3, inscrita no CPF sob o nº 059.013.799-93, residente em CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO, 450, CENTRO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EDICLEA ALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08C13626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JURACI DE BRITO WOTCOSKI.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JURACI DE BRITO WOTCOSKI, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.222.954-1, inscrita no CPF sob o nº 063.159.529-50, residente em RUA LEOCADIO DIETRICH, 497, SÃO LUCAS, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JURACI DE BRITO WOTCOSKI
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F333734C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LAUDELINA BILL FERREIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): LAUDELINA BILL FERREIRA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.475.986-8, inscrita no CPF sob o nº 033.724.659-97, residente em PASSA DOIS, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com

possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LAUDELINA BILL FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:811FAABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.569.881-1, inscrita no CPF sob o nº 018.912.329-08, residente em RUA ROBERTO HOFFMANN, 396, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1ACD7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO, brasileira, UNIÃO ESTÁVEL, portadora da Cédula de Identidade nº 12.818.998-0, inscrita no CPF sob o nº 096.008.089-96, residente em RUA FRANCISCO MULLER, 180, MARIENTAL, CEP 83760-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:621FBB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.027.367-5, inscrita no CPF sob o nº 050.517.599-12, residente em RUA DONA CELETINA BORTOLETO CAVALIN, 121, SÃO LUCAS, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D71700B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ADRIANE CRUZ VIEIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ADRIANE CRUZ VIEIRA, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.841.628-5, inscrita no CPF sob o nº 054.728.459-47, residente em RUA DUQUE DE CAXIAS, 1966, JOSE LACERDA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ADRIANE CRUZ VIEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75C55B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E KARINA MARILENE PINTO BARSCH.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): KARINA MARILENE PINTO BARSCH, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.048.335-0, inscrita no CPF sob o nº 037.186.189-66, residente em RUA VITÓRIO AUGUSTO ZAPA, 112, VILA DO PRÍNCIPE, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

KARINA MARILENE PINTO BARSCH
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92793FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ERNO RICK.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ERNO RICK, brasileira, CASADO, portadora da Cédula de Identidade nº 30.155.292-52, inscrita no CPF sob o nº 513.423.750-68, residente em RUA MAJ. ROSENDO MARCONDES, 63, BARCELONA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ERNO RICK
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3907C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017 POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2017
POR INEXIGIBILIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de conformidade com as determinações legais, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 07/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 02 de março de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:5885CAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website e Locação de equipamento homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) mensais, de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônica referente aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 23 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; da exclusividade comprovada pela Declaração da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal, onde demonstra que

a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, é a única que possui pontos de Distribuição de Internet Via Rádio (SCM – Serviços de Comunicação Multimídia) desde 2005 até a presente data; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas; e, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de março de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:718C4FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2017

POR INEXIGIBILIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet 800 x 800 kbps (download X upload), para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2017.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 x 800 kbps (download X upload).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 07/2017.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:F014121F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 POR INEXIGIBILIDADE

Termo de Contrato de aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente AGENOR FERREIRADA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado à nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 07/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2017.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando-os.
3.4 - A CONTRATADA deverá efetuar a atualização do website periodicamente, nunca deixando com que o mesmo fique desatualizado por mais de quinze dias e manterá um controle rigoroso para que o site esteja em perfeito funcionamento e possa ser utilizado pela CONTRATANTE adequadamente.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo valor será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente pela prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, a quantia de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais e com relação à locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps, pagará mensalmente a quantia de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), totalizando um gasto mensal de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), pelos serviços prestados, até 31 de dezembro de 2017, em 10 (dez) parcelas mensais.
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 07/2017, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 02 de março de 2017.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C4C9CF38

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
DATA DO CONTRATO: 02 de março de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 07/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica, até o último dia útil de cada mês.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:6DA84894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 16/2017
Procedimento Licitatório nº. 025/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2017 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:89C55625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2017

Decreto nº 25/2017 de 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
684 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39C1B6AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 001.2017 DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2017

O Município de Loanda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, com sede à Rua Mato Grosso nº 454, por meio da Secretaria de Finanças, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no artigo 38 § 2º incisos I – II da Lei Complementar 014/2009 (CTM), e artigo 198 § 3º inciso II da Lei Federal nº 5.172/66 com sua redação alterada pela Lei Complementar nº 104/2001, considerando infrutífera a notificação pessoal do contribuinte, NOTIFICA os Proprietários ou Possuidores a qualquer titulo dos Imóveis relacionados no anexo I, fixado no rol da Paço Municipal de Loanda, da sua inscrição em Dívida Ativa de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e suas Taxas agregadas relativas ao período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Os créditos tributários inscritos em Divida Ativa, foram acrescidos de multa de 10% conforme artigo 64 da LC nº 014/2009, juros e correção monetária nos termos do artigo 319 da lei 014/2009.
Notifica ainda que expedida a Certidão de Dívida Ativa, com sua remessa para Procuradoria jurídica de Assuntos Fazendários do Município de Loanda, far-se-á protesto da CDA, ou execução fiscal, independentemente de nova notificação.

Município de Loanda, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretária de Finanças e Administração

OLACIR DE SOUZA RIBEIRO
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D0FC0727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº 019/2016

RESCISÃO AMIGÁVEL DOS ITENS 04 E 05 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2016-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA L. A. PEREIRA PINTO CLÍNICA ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a empresa **L. A. PEREIRA PINTO CLÍNICA ME**, sito na Avenida Governado Munhoz da Rocha, nº 1438, Sala 04, Telefone: (44) 3425-2442, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 24.293.001/0001-30, neste ato representada por seu procurador, Senhor Eduardo Andrade Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.731.609 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 052.699.438-08, residente e domiciliado na Rua Acioly Filho, 726, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná., ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável (descredenciamento) dos itens 04 e 05 referente ao Contrato de Prestação de Serviços sob nº 019/2016 – PML, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 - PML, tendo em vista que, conforme justificativa apresentada pela empresa, a mesma informa não conseguir manter mais em seu quadro médicos para atender os referidos itens, para tanto requer o descredenciamento dos itens 04 e

05. Requerimento este que foi devidamente deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está descredenciado os itens 04 e 05 do Contrato nº 019/2016-PML, firmado em 23/06/2016, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e, na Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2016 – PML, Inexigibilidade nº 003/2016 – PML.

É de grande valia salientar que, conforme Cláusula Sexta do presente contrato, os serviços serão mantidos até dia 10 (dez) de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 24 de janeiro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDUARDO ANDRADE PEREIRA
L. A. Pereira Pinto Clínica ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1E56DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, Telefone: (44) 3035-1132, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.664.617/0001-86, neste ato representado por seu titular, Senhor Marcos de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.578.369-01, RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 2040, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo a Ata de Registro de Preços nº 087/2016 – PML, tem como objeto
o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 053/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº 087/2016-PML, possui amparo no item 10 da referida ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no item 10 da referida ata, resolvem promover a diminuição do valor do item nº 23 (FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG), que corresponde ao valor financeiro de R$ 23.293,50 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente diminuição do valor do referente item, fica alterado o valor contratual passando R$ 66.110,00 (sessenta e seis mil cento e dez reais), para R$ 42.816,50 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços de nº 087/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Ata de Registro de Preços de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81356017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando oficio nº 0027/2017 – Sinsel protocolado sob nº. 657/2017 de 24/02/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RENATA ALVES MEIRA BIADOLA,** CPF nº. 074.691.569-17, matrícula nº. 966063, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **acréscimo de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade pelo período compreendido entre 05/05/2017 a 03/07/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B0C90CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da execução e manutenção dos serviços relacionados ao cargo de eletricista.

Considerando que o munícipio não possui servidor aprovado em concurso público para tal função;

Considerando que o servidor possui capacitação para execução e manutenção dos serviços relacionados ao cargo de eletricista.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº.965862, para efetuar de forma excepcional e temporária, serviços de manutenção de iluminação pública.

Artigo 2º. Fica atribuído ao servidor acima citado, a título de gratificação por encargo especial, o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015/2011 de 08 de setembro de 2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E8EE3669

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO ACTUARY

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2017-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2017, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2017-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:605791FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MARIA ANTONIA DE ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 070/2017, de 24 de fevereiro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 08/02/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **08/02/2017 a 09/03/2017**, a servidora pública municipal **Maria Antonia de Almeida Rodrigues,** portadora do RG. nº. 001320584/SSP-MG e CPF nº. 519.718.871-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C8BCE89B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017- CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº. 071/2017, de 01 de março de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 dias** de Férias a servidora pública municipal **Dulcinéia Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.989.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas entre **01/03/2017 a 30/03/2017**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2015 a 13/04/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso III da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:14A72706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2017, DE 01 DE MARÇO 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIEIRA DE BRITO

PORTARIA Nº. 072/2017, de 01 de março 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 dias** de Férias a servidora pública municipal **Francisca Vieira de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8-SESP/PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Dental, a serem usufruídas entre **01/03/2017 a 30/03/2017**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2015 a 16/08/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso III da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:017EE706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.141.176/0001-26, através da Comissão de Licitação, constituída e nomeada através da Portaria 05/2017, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços do Sistema de gestão pública que atendam as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Transparência, com atendimento técnico para o fechamento do SIM-AM e SIM-AP,** de acordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e adendos.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10:00 horas. Do dia 04/04/2017;
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Lupionópolis, Rua Pereira Lira, 685 - Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09h:30min do dia 04/04-/2017.
INFORMAÇÕES E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser retirada, gratuitamente, no endereço acima indicado a partir do dia 06/ 03/2017 no horário comercial e no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

Lupionópolis, 02 de Março de 2017.

SÉRGIO PANIZIO
Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:98270DF1

GABINETE/SECRETARIA
LEI 02/2017

SÚMULA: *Nomeia Barracão localizado no "Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério", no Município de Lupionópolis-Pr.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a **LEI:**
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar o nome de "**BARRACÃO JOÃO FIGUEIREDO**", como era chamado o cidadão JOÃO LAERCIO DE ARAUJO, como nomenclatura oficial do barracão principal localizado no Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério", situado à Rua Maranhão s/nº, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4777F4F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME – CNPJ: 78.305.174/0001-50, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), prazo de execução 30 (trinta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2AFF0E23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2017 Pregão nº 03/2017, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 17/02/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lupionópolis, 22/02/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2AE659B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 14/2017

Contrato N° 14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017**.**
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais*)*
Funcional Programática:
13.392.00112-086-Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais, Religiosos e Artísticos.
Vigência Contratual: 22/02/2017 – 23/03/2017
Prazo de execução: 30 (trinta)dias
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A9E013E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 005 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Euraci Cláudia Wilkoss	24/02/2015	23/02/2016	01/03/2017	20/03/2017
Anna Paula Perdoncini Jacomel	02/03/2015	02/03/2016	01/03/2017	20/03/2017

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3FBA93A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica nas ruas Cherubim de Almeida e Correia de Freitas, na Vila Mariana, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 06/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0FB02C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica nas ruas Expedicionário Manoel Quadros e Monsenhor Clemente Preima, na Vila Caroline, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 06/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD4E8DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica na Rua Henrique E. Trzaskowski, no bairro Eldorado, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 06/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2774CA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2017, REGISTRO DE PREÇOS 013/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C70F73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25, II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGENCIA EMOCIONAL E SOCIAL LTDA - ME, CNPJ: 21.940.785/0001-52**, domiciliado à Avenida Professor Othon Gama D'eca, nº 900, centro, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais)** referente à **contratação de curso para capacitação de Psicóloga, visando implantar novo método de atendimento em adultos e crianças que procuram atendimento psicológico na Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Contratada	R$ Total
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGENCIA EMOCIONAL E SOCIAL LTDA - ME	R$ 8.420,00
TOTAL GERAL	R$ 8.420,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E90BB6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2017

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo **Senhor Moacir Alfredo Szinvelski**, **Prefeito Municipal**, conforme protocolo nº 779/2017 de 10 de janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a **contratação de casas de apoio para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.**

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir **do dia 10 de março de 2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal e julgamento na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião** para realizar o credenciamento.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FD41AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Processo Administrativo: 059/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 009/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 01 – CAMINHÕES – CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP:
DESCONTO PEÇAS: 15,5% (QUINZE INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 15,5% (QUINZE INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO).

LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS – IMPORPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 15,5% (QUINZE INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 15% (QUINZE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:16726BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1289.2017

Lei Municipal nº 1289/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCIADOS PARA ACOLHIMENTO AS PESSOAS COM IDADE SUPERIOR A 60 ANOS, SEM FAMILIARES, NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MALLET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o Lar dos Velhinhos da cidade de Rio Azul, Paraná, entidade privada, para repasse de recursos financeiros no valor mensal correspondente a R$700 (setecentos reais), por idoso abrigado.

Art. 2º - O repasse dos recursos previstos no artigo anterior, destina-se ao auxilio no custeio das despesas de pessoa idosa abrigada, naquela Instituição, com idade superior a 60 (sessenta anos), natural do município de Mallet, Paraná, e que, comprovadamente esteja em estado de necessidade.

Art. 3º - O valor do repasse autorizado deverá ser reajustado nos mesmos índices e na mesma época do reajuste concedido ao salário mínimo nacional.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Programa – 015 – Assistência Social Geral.
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.203/2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43D98F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 025.2017

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2018, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
HELIM CRISTINA DE SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
SIMONE POLAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CDCB58B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 093.2017

DECRETO N.º 093 de 02 de março de 2017.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2018, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Helim Cristina de Souza
Membros Efetivos: Cristian Jean Kmita
Membros Suplentes: Elaine Novak
Membros Suplentes: Simone Polak

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2018, ficando consequentemente revogado o Decreto 011 de 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A072028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 094.2017

DECRETO N.º 094 de 02 de março de 2017.

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 21ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados, para fazer parte da **Comissão Municipal Organizadora da 21ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

VALDIR ADILSON WLADYKA
GILMAR LESEUX CEZAR
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI
CLEBER AUGUSTO ENGROFF
MARCELO MARCINIUK
MARGARETH MAKSEMOVICZ
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI
EULALIA SOBANSKI HORN
ELSON ROGÉRIO KRINSKI

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6882F349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.192.121/0001-15
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2017, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/03/2017 e terá vigência até 02/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da creche criança feliz
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9CE9D44B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: S.C DOS SANTOS – CONFECÇÕES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.024.345/0001-18
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2017, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/03/2017 e terá vigência até 02/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da creche criança feliz
33903200.00 – Material de distribuição gratuita
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B4F5581A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 8.666/93 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná**, nos dias 06/03/2017 a 27/03/2017 no horário de expediente**, conferencia dos documentos será no dia **28/03/2017** as 14:00 horas. mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I do edital), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento. Objeto será Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr. O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.pr, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de Março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CB73076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 LEILÃO Nº. 01/2017

Objeto: Venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração.

Lote 01: 01 MOTONIVELADORA HWB 165S, ANO 1979
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 02: 01 KIA BESTA GS GRAND, ANO 2001
Arrematante: ODAIR ROBERTO GOMES.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Lote 03: 01 ÔNIBUS M. BENZ, ANO 1988
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 04: 01 FIAT PALIO, ANO 1989
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 05: 01 WOLKSWAGEN VOYAGE, ANO 1988
Arrematante: DESERTO.
Valor:

Lote 06: 01 CARRETA DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTE
Arrematante: JOSE CARLOS DA SILVA.
Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais).

Lote 07: 01 ROTATIVA, MARCA LAVRALE
Arrematante: AGUINALDO REGUIN.
Valor: R$ 790,00(setecentos e noventa reais).

Lote 08: 01 ARADO 03 DISCOS
Arrematante: AGUINALDO REGUIN.
Valor: R$ 310,00(trezentos e dez reais).

Lote 09: 01 ROÇADEIRA PARA TRATOR
Arrematante: AGUINALDO REGUIN.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Lote 10: 01 PLANTADEIRA 03 LINHAS
Arrematante: JOSE CARLOS DA SILVA.
Valor: R$ 160.00(cento e sessenta reais).

Miraselva, 02 de Março de 2017.

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FD0E28AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS,** Símbolo CC5-A Sr (a). **LEANDRO SOARES AMANCIO** portador do CPF nº 008.207.949-88 e RG nº 13.161.117-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2AF691FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE,** Símbolo CC5-A Sr (a). **GISELE TRIAQUIM DA ROSA** portadora do CPF nº 021.847.339-70 e RG nº 7.026.854-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1EDB91BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE UNIDADE DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA,** Símbolo CC5-A Sr (a). **MABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 021.707.329-85 e RG nº 6.851.970-5/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:27AD6266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** Símbolo CC5-A Sr (a). **PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA** portadora do CPF nº 034.685.919-00 e RG nº 7.956.282-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8704BCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS,** Símbolo CC5-A Sr (a). **RODRIGO CADENA** portador do CPF nº 037.819.269-82 e RG nº 7.607.222-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9EB0DA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO,** Símbolo CC5-A Sr (a) **GIOVANI SANTOS NOVAK** portador do CPF nº 094.990.159-81 e RG nº 12.824.745-9/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:762A0D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 08/2017 e 09/2017 respectivamente de Prazo para assumir emprego público datado de 02 de março de 2017, nos itens 3.1 e 3.2, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALESSANDRA SERATTO	0073558005	7º

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDILAINE VALERIA GARCIA	0362744005	13º

Morretes, 02 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B8EF6221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 44 a 49 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal na Tabela de Vencimentos de Professores I e II, considerando como titulação pra o referido avanço conclusão de: cursos voltados à área específica da Educação, totalizando carga horária de 120 horas, que envolvam as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
A entrega da documentação ocorrerá no período de 14 e 15 de março de 2017, no horário das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Morretes, 02 de Março de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:39FBD77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 47, Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal por meio da **segunda graduação ou pós** para Professores I e II**.** Os interessados deverão apresentar certificados (original e cópia), e também os certificados que fizeram o primeiro avanço (graduação ou pós).
A entrega da documentação ocorrerá no período de 14 e 15 de março de 2017, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Morretes, 02 de março de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4E7DB07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 16 de Março de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o registro de preços para a manutenção de pontes pênsil, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 79.383,34 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 02 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:36105F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 15 de Março de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa especializada em Apoio Operacional de Gestão Pública, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 256.245,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 02 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5D614E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3566/2017

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora Dra Caroline May, inscrita na OAB/PR 46812, ocupante de cargo efetivo de Advogado, para atuar na defesa judicial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 15.236.376/0001-77, no processo nº 2741-74.2016.8.16.0149 que tramita perante a Vara de Fazenda Pública de Salto do Lontra/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B564B610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3066/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1413/2017 de 17 de fevereiro de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial de até R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.1-051 Veículos para o Transporte Escolar
1505-44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 242.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados no montante de R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), na alínea de receita 24.71.02.03.00.00 - RECEITA CONVENIO AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR, conforme § 1º, II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:156F9132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3068/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 562.496,06 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1414/2017 de 17 de fevereiro de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial em até R$ 562.496,06 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) , de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00171 – 053 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
1765 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações 562.496,06

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o restante montante de R$ 62.496,06 da anulação parcial de dotações conforme § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, constante no

Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F1F1D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3069/2017

Súmula: Regulamenta Lei nº 1409/2017 das diárias para os agentes políticos, funcionários efetivos, funcionários de provimento em comissão e servidores temporários, do Município de Nova Prata do Iguaçu, quando em viagem fora do território, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1409/2017;

DECRETA

Art. 1º - Regulamenta valores para pagamento de diárias para os agentes políticos, funcionários efetivos, funcionários de provimento em comissão e servidores temporários, do Município de Nova Prata do Iguaçu, quando em viagem fora do território.

Especificação	Região	Valor R$
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Outros Municípios Exceto Curitiba e Brasília	150,00
Demais Agentes Políticos	Outros Municípios Exceto Curitiba e Brasília	100,00
Diretor do Departamento	Outros Municípios Exceto Curitiba e Brasília	80,00
Demais Funcionários	Outros Municípios Exceto Curitiba e Brasília	50,00
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Curitiba	500,00
Demais Agentes Políticos	Curitiba	350,00
Diretor do Departamento	Curitiba	250,00
Demais Funcionários	Curitiba	150,00
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Brasília	650,00
Demais Agentes Políticos	Brasília	400,00
Diretor do Departamento	Brasília	300,00
Demais Funcionários	Brasília	200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B020A367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3070/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1411/2017 de 10 de fevereiro de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial de até R$ R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	
04.001	Departamento de Ensino	
12.364.0008.2.051	Transporte Ensino Superior	
33.90.33.00.00 – 0775	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos conforme seguinte Classificação Orçamentária:

08	Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte	
08.001	Departamento de Transporte	
26.782.0016.2.038	Manutenção do Departamento de Transporte	
33.90.39.00.00 – 4450	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F0319CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3071/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2017 de 24 de fevereiro de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial de R$ R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.004	Órgão Gestor Assistência Social	
08.004.0006.1.050	Reforma e Ampliação Capela Mortuária	
44.90.51.00.00		
3555 - 000	Obras e Instalações	10.170,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos conforme seguinte Classificação Orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001	Departamento de Administração
04.122.0003.1-003	Veículo para Administração Municipal
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0220 – 000	R$ 10.170,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 1º dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1D8A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3073/2017

Súmula: Regulamenta o valor a ser recolhido por hora máquina, conforme programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1418/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1418/2017 de 24 de fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor a ser recolhido por hora máquina, conforme tabela abaixo, os quais serão reajustados, de acordo com o aumento do combustível-óleo diesel.

Máquina	Valor comercial	Valor a ser recolhido por hora/máquina
Pá Carregadeira	R$ 140,00	R$ 70,00
Retroescavadeira Hidráulica	R$ 200,00	R$ 100,00
Retroescavdeira de Pneu	R$ 120,00	R$ 60,00

Art. 2º Fica estabelecido o valor a ser recolhido para aterro de animais de R$: 50,00 (cinqüenta reais) por animal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 1º dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B27E9E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3074/2017

SÚMULA: Decreta inservibilidade dos bens móveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica:

DECRETA

Art.1º - Ficam declarados inservíveis para desenvolver as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, os veículos e equipamentos a seguir relacionados:

Quantidade	Especificação	Número do Bem
01	VEICULO COROLLA FLEX XEI 1.8 A/T BANCO EM COURO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 ANO E MODELO 2010, COR PRETO ECLIPSE COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA, RENAVAM 19.358571-5, NRO MOTOR: 4961098, CHASSIS: 9BRBB48E5A5117192, PLACA ANP-1229.	114821
01	AUTOMOVEL DE PASSEIO VW GOLF 2.0 PLACA KDS-0769, ANO 1999, CHASSI 9BWAB21J6Y4011587 COR VERDE.	6110
01	CAMINHONETA TOYOTA BANDERANTES BJ55 LP BL3 ANO DE FABRICAÇÃO 1998 MODELO ANO 1998 A DIESEL NA COR BRANCA , CHASSI 9BRBJO180W1015755, PLACA AHX 7934.	4030
01	VEICULO FORD FOCUS1.8, PLACAHWX-0908, RENAVAM 162846347, ANO/MODELO 2001/2001 COR PRETA.	6084
01	PATROLA FIATALLIS FG 85.	FG-85
01	CARREGADEIRA MARCA FR 12.	CARR. FR12
01	CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL 50X30 NOVO ANO DE FAB. 2011, MARCA CCM MODELO 50X30,SERIE 0053, EQUIPADO C/UM BRITADOR DE MANDIBULAS,MONTADO SOBRE CHASSIS EM CHAPA "U" DE 300X80MM DE AÇO EM CARBONO SAE 1020, C/ 6500MM DE COM. E 1070 MM DE LARG.,NA ESTRUTURA DE 3/8" C/ EIXOS DE RODAGEM DUPLOS NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE ACIONADO POR MOTOR MWM A DIESEL, C 6 CIL POTENCIAMIN 99HP, C/ SISTEMA DIGITALIZADO, RESFRIAMENTO DE AGUA, SISTEMA DE EMBREAGEM A SECO, PARTIDA ELETRICA, SISTEMA HIDRAULICO COMPOSTO DE BOMBA DUPLA, COMANDO INDEPENDENTES, CANOS E MANGUEIRAS E ALIMENTADOR VIBRATORIO ACIONADO HIDRAULICAMENTE, C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4M3, CORREUA TRANSPORTADORA COM DIMENSAO DE 6200MM X 500MM, DE 20" ACIONADA HIDRAULICAMENTE,PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, OPERACIONAL EC/ CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATE 15M3/HORA.	6104
01	ONIBUS SCANIA /K112 CL ANO/MOD. 1988/1988 CAROCERIA MARCOPOLO VIAGGIO ALTO.	ONIBUS FOR
01	CAMINHONETA CARROCERIA ABERTA TOYOTA BANDEIRANTES A DIESEL COR VERDE ANO DE FABRICAÇÃO 1986 MODELO 1986 / PLACA BDU0420.	4031
01	TRATOR DE ESTEIRAS D6.	TRATOR D6
01	VEICULO GM ASTRA HB 4P ADVANTAG/PLACA INA-0424 COR PRATA (RECEITA FEDERAL).	6080
01	VEICULO VW GOL TREND PLACA DGV-1574 ANO 2001 CINZA (RECEITA FEDERAL).	6111
01	VEICULO VW/FOX 1.0 PLACA DQW-6942, ANO 2005 COR CINZA (RECEITA FEDERAL).	6112
01	VEICULO UNO MILLE EP PLACA BUC-5654 ANO 1995 COM VINHO (RECEITA FEDERAL).	6113
01	VEICULO PEUGEOT 106 SELENIO PLACA DBJ-8633 ANO1999, COR VERMELHO (RECEITA FEDERAL).	6114
01	AUTOMOVEL GM VECTRA GLS PLACA LXT-2016 (RECEITA FEDERAL).	6177
01	AUTOMOVEL VW/GOLF GL 1.8 MI PLACA IGI-5894 (RECEITA FEDERAL).	6178
01	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 PLACA GYQ-8830 COR PRETA (RECEITA FEDERAL).	6180
01	SANTANA QUANTUM RF.	BQR-6810
01	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE BRANCO FIA.	AMR-4526
01	PARATI BORDO (RECEITA FEDERAL).	PARATI RF
01	SANTANA QUANTUN 88.	5964
01	CAMINHONETA SAVERO CL 1.6 MI BRANCA PLACA AHX-4057.	4032

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72D6941C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3075/2017

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 13.019/2014;

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I - Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública

Municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da Lei já invocada.

Art. 3ºO processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE-PR ou de outra plataforma eletrônica que venha a substituí-lo.

Art. 4º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

II - Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

IX - conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XV - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho, cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVI - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVII - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e de deliberação.

Art. 6º Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - às parcerias entre a Administração Pública Municipal e os serviços sociais autônomos.

Seção II - Das Competências

Art. 7º Compete à Administração Pública Municipal:

I - autorizar e instaurar chamamento público;

II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

IV - denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

VI - homologar o resultado do chamamento público;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IX - decidir sobre a prestação de contas final;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;

XI - decidir, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;

XII - decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II do art. 71 deste Decreto;

XIII - decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma secretaria municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou de fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º Não poderá ser exercida a delegação prevista no § 2° para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO II - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 8º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 9º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos deste Decreto:

I - Capítulo IV - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no: art. 24, caput e § 1º;

b) art. 25, caput, incisos V a VII e § 1º;

II - Capítulo VII - Do procedimento de manifestação de interesse social;

III - Capítulo X - Das sanções;

IV - Capítulo XI - Da transparência e da divulgação das ações;

V - Capítulo XII - Disposições finais.

§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2º O órgão ou a Administração Pública Municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - afastar as exigências previstas nos Capítulos III e IV, especialmente aquelas dispostas nos arts. 10 e 23 e nos arts. 26 a art. 29 deste Decreto;

II - estabelecer, no próprio instrumento, procedimento simplificado de prestação de contas ou sua dispensa.

CAPÍTULO III - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 10. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da Administração Pública Municipal;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X - as condições para interposição de recursos administrativos.

§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a Administração Pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º O órgão ou a Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível

com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.
Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no site oficial do Município.
Parágrafo único. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.
Art. 13. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.
Parágrafo único. Poderá ser admitido como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente, disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria.
Seção II - Da Comissão de Seleção
Art. 14. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal responsável pela parceria, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar.
§ 1º A Comissão de Seleção de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, 1 (um) servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.
§ 3º Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 30 e 31 deste Decreto.
§ 4º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma Secretaria Municipal, a Comissão de Seleção deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) membro de cada Secretaria envolvida.
§ 5º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 6º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
II - prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
IV - doação para organização da sociedade civil participante.
§ 7º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a Administração Pública Municipal.
§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.
§ 9º Os órgãos ou a Administração Pública Municipal poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência, e desde que, no caso de constituição de comissão de seleção permanente, seja por prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez, por prazo não superior ao previsto para a primeira constituição.
§ 10. As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Seção III - Do Processo de Seleção
Art. 15. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas; e
II - divulgação e homologação dos resultados.
Subseção I - Da Avaliação das Propostas
Art. 16. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.
Subseção II - Da Divulgação e da Homologação dos Resultados
Art. 17. O órgão ou a Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu site oficial e no órgão oficial de imprensa.
Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, deste Decreto.
§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 19. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu site oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
CAPÍTULO IV - DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Seção I - Do Instrumento da Parceria
Art. 20. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art. 21. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de fomento ou de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o caput deste artigo, desde que tecnicamente justificado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) anos.
Art. 22. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.
Art. 23. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019/14, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:
I - para o órgão ou a administração pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por

meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou
II - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
§ 1º.Na hipótese do inciso I docaput, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa dias), após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.
§ 2º. A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a administração pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata oart. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/14.
§ 3º. Na hipótese do inciso II docaput,a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
§ 4ºNa hipótese do inciso II docaput, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II -o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
§ 5ºNa hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:
I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazode até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata ocaput determinar a titularidade disposta no inciso I docaput; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata ocaputdeterminar a titularidade disposta no inciso II do caput.

Seção II - Da Celebração

Art. 24. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 deste Decreto.
§ 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial, que será providenciada pelo órgão ou pela Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.
Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 deste Decreto.
§ 1º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do caput deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
Art. 26. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 25 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 25 deste Decreto, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 28. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos arts. 26 e 27, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 26, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 29. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos do Tribunal de Contas da União – CADICON, e o Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União – CADIRREG, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas, que constem da plataforma eletrônica prevista no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.
Art. 30. O parecer de órgão técnico do órgão ou da Administração Pública Municipal deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25 deste Decreto, e o valor de referência ou do teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 11 deste Decreto.
Art. 31. A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:
I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
Parágrafo único. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I - Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 32. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal.
§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias, do órgão ou da Administração Pública Municipal, na execução e na fiscalização dos termos de colaboração ou dos termos de fomento.
§ 3º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
Art. 33. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 65 deste Decreto;
III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV - a consulta aos cadastros e aos sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.
§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 65 deste Decreto.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou da Administração Pública Municipal.
Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II - Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:
I - cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;
II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.
§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.
§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 59 deste Decreto, quando for o caso.
Art. 36. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:
I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;
III - indicação do número da parceria;
IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 62 deste Decreto.
Art. 37. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no caput, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do caput deste artigo, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de 5 (cinco) URMFB (Unidade de Referência de Nova Prata do Iguaçu) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º deste artigo.
§ 3º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.
Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.
Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.
§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 59 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será

proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 81 deste Decreto.

Seção III - Das Alterações na Parceria

Art. 42. O órgão ou a Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 deste Decreto; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;
II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º O órgão ou a entidade pública da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
§ 4º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.
§ 5º A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.
Art. 43. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput e os incisos I e II do § 1º do art. 42 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO VI - DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 26 deste Decreto; e
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento constante dos sistemas de consulta referidos no artigo 29 deste Decreto.
§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo, no momento da celebração da parceria.
Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações

sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º O ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VII - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 48. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou à Administração Pública Municipal, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da Administração Pública Municipal, responsável pela política pública.
§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.
Art. 49. A Administração Pública Municipal só receberá e autuará propostas de abertura de PMIS que atendam aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;
IV - correspondência entre a ação de interesse público apresentada na manifestação de interesse social e as competências e as finalidades do órgão ou da Administração Pública Municipal destinatária.
§ 1º A proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada ao órgão ou à Administração Pública Municipal responsável pela política pública a que se referir.
§ 2º Os órgãos e a Administração Pública Municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias por ano.
Art. 50. A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 49 deste Decreto;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal destinatária;
III - oitiva da sociedade sobre o tema, se instaurado o PMIS; e
IV - manifestação do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal destinatária sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.
§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 49 deste Decreto, o órgão ou a Administração Pública Municipal destinatária terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no caput deste artigo.
§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no site oficial da Administração Pública Municipal destinatária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, devendo permanecer no site até o final da análise prevista no § 1º deste artigo.
Art. 51. A realização de PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses do órgão ou da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 52. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º Os órgãos ou a Administração Pública Municipal designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 3º Os órgãos ou Administração Pública Municipal poderão estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§ 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.
§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria, executada com recursos de fundo específico, poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
Art. 53. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
II - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II - Das Ações e dos Procedimentos

Art. 54. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.
§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal.
§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 64 deste Decreto.
Art. 55. O órgão ou a Administração Pública Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
§ 1º O órgão ou a Administração Pública Municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 2º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado na plataforma eletrônica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 56. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da

possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 57. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:
I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;
II - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.
Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
Art. 58. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:
I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, de declaração de entidade pública ou privada local e de declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 deste Decreto.
§ 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá dispensar, mediante justificativa prévia, a observância do disposto no § 1º deste artigo e da alínea "b" do inciso II do caput do art. 65 deste Decreto, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, devendo essa excepcionalidade constar do edital de chamamento público e do instrumento da parceria.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
Art. 59. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, que deverá conter:
I - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
VII - comprovação da contratação realizada nos termos do art. 36 deste Decreto.
Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 60. A análise dos relatórios de que tratam os artigos 58 e 59 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública Municipal, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.
Art. 61. A análise do relatório de execução financeira contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 35 deste Decreto; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Art. 62. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II - Da Prestação de Contas Anual

Art. 63. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas anual por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.
§ 1º Para fins do disposto caput deste artigo, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.
§ 2º A prestação de contas anual deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.
§ 3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, n o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.
§ 4º Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.
Art. 64. A análise da prestação de contas anual, formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realiza da por amostragem, conforme definido pela autoridade máxima do órgão ou da Administração Pública Municipal.
§ 1º A análise prevista no caput deste artigo deverá ser realizada quando:
I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 54 deste Decreto; ou
II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.
§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.
§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto, e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 65. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:
I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
1. aos impactos econômicos ou sociais;
2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período e a critério da Administração Pública Municipal:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação.
§ 2º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, atualizando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.
§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
§ 4º Persistindo a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 33 deste Decreto; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado.
§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 52 deste Decreto, que o apreciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.
§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação.
§ 7º As sanções previstas no Capítulo X deste Decreto poderão ser aplicadas, independentemente, das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

Seção III - Da Prestação de Contas Final

Art. 66. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 58 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 41 deste Decreto.
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos, de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 58 deste Decreto, quando já constarem da plataforma eletrônica.
Art. 67. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - o relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
IV - o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.
Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 58 deste Decreto.
Art. 68. Na hipótese de a análise de que trata o art. 67 deste Decreto concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto.
Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deste artigo deverá observar o disposto no art. 61 deste Decreto.
Art. 69. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
Art. 70. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 67 deste Decreto.
Art. 71. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; ou
II - apresentar recurso à autoridade que a proferiu.
Parágrafo único. Admite-se, no caso do inciso I deste artigo, a prorrogação do prazo, por igual período.
Art. 72. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo X deste Decreto.
§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.
§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração

Pública Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do caput deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica e nos sistemas de consulta referidos no artigo 29 deste Decreto, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
Art. 73. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.
§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.
§ 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 74. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo observarão juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES

Art. 75. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
Art. 76. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 75 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.
Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal prevista no § 6º do art. 75 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
Art. 77. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e nos sistemas de consulta referidos no artigo 29 deste Decreto, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art. 78. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal, destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 79. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 80. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu site oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.
Art. 81. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sites oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.
Art. 82. A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal para os serviços de publicidade governamental.
§ 1º Os meios de comunicação públicos estaduais de radiodifusão de sons e imagens e de sons poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas, e para programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias.

§ 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da datada prorrogação.

Art. 84. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do credenciamento de que trata o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ser desenvolvida no âmbito de cada Secretaria envolvida.

Parágrafo único. Enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com a Administração Pública Municipal e teve prestação de contas aprovada.

Art. 85. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados através de Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 86. Caberá às Secretarias Municipais gestoras, à Controladoria Geral e à Secretaria Municipal de Finanças a edição de normas complementares a este Decreto, se necessárias.

Art. 87. Este Decreto, nos termos do § 2°, Art. 88 da Lei Federal n° 13.019/2014, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 02 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B5CF73EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/03/2017, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 E LC 147/2014**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B098E642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4.309 DE 02/03/2017 - REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.268 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° A presente Lei revoga o parágrafo primeiro do artigo 1º, bem como altera o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 3.268, de 26 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale-alimentação em substituição a cesta básica aos servidores municipais que fazem jus ao benefício, nos seguintes termos:

*"**Art.1º** ----------*
§1º (Revogado);
***Art. 6º** ----------*

***II** - permanecer afastado do serviço público, sob atestado médico, por período superior a 02 (dois) dias no mês de referência, ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde e maternidade."* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:31863198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.310 DE 02/03/2017 - AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE BEM PÚBLICO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Veículo automóvel, marca FIAT, modelo UNO, CS, tipo PASSAGEIRO, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 1987/1987, cor BRANCA, chassi nº 9BD14600003173336, placa ADT-6499, com todos os equipamentos obrigatórios à ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, sediada no município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º A Permissão de Uso autorizada por esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter intransferível, mediante a condição de que o bem cedido seja utilizado para os fins intrínsecos da entidade Permissionária.

Art. 3º A Permissionária se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência da permissão.

Parágrafo único. A permissionária se compromete a devolver o veículo ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento de permissão, em perfeitas condições de

funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da Permissionária deverão ser transcritas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Permissionária a utilização do respectivo veículo cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 6º A Permissão de Uso tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao bem público, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Permissão de Uso e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º A Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, mediante Decreto, medidas regulamentares a fim de viabilizar o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 02 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7BFE2656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.311 DE 02/03/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, entidade de representação dos Municípios brasileiros e da qual o Município de Palmeira é integrante.
§1º A contribuição a que se refere este artigo será na importância de R$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
§2º A contribuição está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 2º A contribuição, de que trata esta Lei, visa assegurar a representação institucional do Município de Palmeira nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9780AC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.313 DE 02/03/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.032,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.032,00 (Noventa e um mil e trinta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6179		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais
		Valor R$ 91.032,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 91.032,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
Reduzido 478		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
		Valor R$ 31.032,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Valor R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social
3.3.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais
		Valor R$ 11.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
		Valor R$ 10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
		Valor R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos

		Direitos de Crianças e Adolescentes.
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
		Valor R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Valor R$ 500,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e Material Permanente
		Valor R$ 1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.005.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2110		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
		Valor R$ 1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.005.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2110		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.500,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 91.032,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2AFE2C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 713/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software de última geração especializado em soluções no gerenciamento e modernização de arrecadação municipal de ISSQN, em ambiente web com sua operacionalização integralmente realizada via internet, permitindo a integração do cadastro mobiliário com a geração de controles financeiros e eletrônicos de modo a reduzir a evasão fiscal, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 01/2015.

Empresa: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 07.876.589/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 27 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:776D103E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

Ata de Registro de Preços nº. 41/2017. Processo Nº. 190/2017. Pregão Presencial Nº 07/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), CNPJ: 05.601.552/0001-79. Valor contratado: R$ 118.785,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/03/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B961C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4.314 DE 02/03/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 320.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6155		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
3.3.90.39.00.00	31122	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 285.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6155		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
3.3.90.30.00.00	31122	Material de Consumo
		R$ 35.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 320.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	31122	Material de Consumo R$ 320.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 320.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:21D6513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.852 DE 02/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1455/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Everton Luiz de Paula Nunes	*082.300.429-50*	*R$ 70,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A4DC871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.853 DE 02/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1457/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky Covalski	*036.167.069-98*	*R$ 70,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D12909B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.584 DE 02/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1454/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.663.829-30*	*R$ 70,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DF94210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.306 DE 02/03/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental

3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
		R$ 140.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 140.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 140.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FDAAB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.307 DE 02/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.000,00.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), alterando a Lei 3.584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 4.151/2016 – LDO 2017 e a Lei 4.286/2016 – LOA 2017, destinada ao reforço da seguinte funcional programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	31013	Material de Consumo
		R$ 310.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 310.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6155		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
3.3.90.39.00.00	31013	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 310.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 310.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F7027ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.308 DE 02/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.900,00.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), alterando a Lei 3.584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 4.151/2016 – LDO 2017 e a Lei 4.286/2016 – LOA 2017, destinado a criação da seguinte funcional programática:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0014.1017		Reestruturação e Manutenção do Mercado Municipal
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 18.900,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 18.900,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 18.900,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 18.900,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E445EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.312 DE 02/03/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.100,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2083		Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 27.100,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 27.100,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 300,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2060		Manutenção das atividades da Controladoria Geral
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 300,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 300,00
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 800,00
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 800,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 800,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de
16.002.00.000.0000.0.000		Departamento de
16.002.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Relações Públicas
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
		Valor R$ 800,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 27.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C5045031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.061 DE 02/03/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS A SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1464/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos, a servidora Joelma Aparecida dos Santos Mayer, portadora do R.G. nº. 9.381.666-8, inscrita no CPF sob o nº. 056.026.759-22, a partir de 02/03/2017, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:711F533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12. 855 DE 02/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1620/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2017 à 08/03/2017, a servidora pública municipal **Nicole Gonçalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:925FC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO ENFERMEIRO - ESF – PSS – A PEDIDO - SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI

DISTRATO DO CONTRATO ENFERMEIRO - ESF – PSS – A PEDIDO - SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI
Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Saúde
Distratada: Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: 3.312,05 (três mil trezentos e doze reais e cinco centavos).
Vigência: 30/01/2017 à 29/07/2017.
Distrato a partir de:
Data: 01/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0B1FF965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.062 DE 02/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1236/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ANDRIENI CALDAS DE PAULA**, portadora do R.G. nº. 8.958.222-9, inscrita no CPF sob o nº. 041.694.609-79, a partir de 02/03/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I do Pedagógico, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:520BE437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.063 DE 02/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1201/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ANA PAULA FERREIRA MARQUES**, portadora do R.G. nº. 6.570.690-3, inscrita no CPF sob o nº. 023.185.859-03, a partir de 02/03/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FA2D756D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá comunica a todos os interessados que retifica o edital da concorrência pública em epígrafe, incluindo os itens "8.1.3.8 e 8.1.3.8.1", e retifica o item 9 (nove) proposta de preços.
O Edital Retificado se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:
www.paranagua.pr.gov.br. Fica alterada a data da abertura da sessão para o dia 05 (cinco) de abril de 2017 às 09:00 horas. Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.com.br.

PARANAGUÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF1FE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Na data de 01 de março de 2017, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e CRISTIANNE MARIA TAVARES GOMES DO NASCIMENTO; com a finalidade de analisar os recursos interpostos contra a decisão de julgamento proferida por esta comissão, na Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é a "**Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Assim, tratam-se de recursos interpostos contra a decisão desta Comissão na fase de classificação e julgamento, da Tomada de Preços 004/2016, ocorrida em 31 de janeiro de 2017, com publicação oficial em 02 de fevereiro de 2017. Na oportunidade, a CPL realizou a classificação por etapas1, sendo que, no primeiro momento, foram desclassificadas as propostas que não atenderam às

exigências do ato convocatório, conforme preconiza o art. 48, I, da Lei 8666/93. Assim, em virtude de descumprimento do item 12.2.a do Edital, foram desclassificadas as empresas: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e ZATHA ENGENHARIA EIRELIME, pelo não atendimento ao item "i" do anexo I (Termo de Referência) do Edital, que trata do valor do BDI; ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, em virtude do não atendimento ao item 9.1.b do edital (orçamento detalhado do custo global); LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELIME e M.BINDER ENGENHARIA LTDA por ambos os fundamentos acima apontados (itens 9.1.b do edital e Item "i" do Termo de Referência). Na segunda etapa, seguindo o rito estipulado pelo art. 48 da Lei de Licitações, foram desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. No caso, nenhuma proposta apresentou preço com valor global superior estabelecido no edital, no entanto, seguindo a fórmula posta no art. 48, §1o, *a,* do supracitado *códex,* foram apresentados valores inexequíveis. O citado dispositivo dispõe que, "(…) consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: *a*) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou, *b)* valor orçado pela administração". Assim, a Lei determina que serão desclassificadas, por serem inexequíveis, no caso de licitação por menor preço, para obras e serviços de engenharia (como é o caso), aquelas propostas que forem inferiores a 70% da média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou se esta média for superior ao valor orçado, deve-se utilizar a alínea *b,* e desclassificar os valores inferiores a 70% do próprio valor avaliado pela Administração. Seguindo o dispositivo acima, a Comissão elaborou planilha de apoio, publicada como anexo à ata da fase de classificação e julgamento, em 02 de fevereiro de 2017. Nela, é possível identificar todos os valores propostos pelas empresas participantes. Inicialmente retirou-se do cálculo aquelas empresas desclassificadas em virtude do não atendimento às exigências do ato convocatório (item 12.2. *b* c/c art. 48, I, Lei 8666/93) que, a fim de facilitar a visualização e o entendimento, foram taxadas como "desclassificadas". Das empresas que permaneceram na disputa, foi realizada média, com as que apresentaram valores superiores a 50% do cotado pela Administração. Considerando que a valor máximo estimado em edital é de R$ 574.060,82 (quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos), a média foi feita entre as empresas que apresentaram quantias superiores a R$ 287.030,41 (duzentos e oitenta e sete mil, trinta reais e quarenta e um centavos). Assim, os valores apresentados por 6 (seis) empresas foram utilizados para formação da média: ESTRATEGIA (R$ 429.146,22, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), ENOQUE (R$ 401.731,54, quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), PLANENGE/WESSER (R$ 429.146,22, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), EFICACIA (R$ 367.398,92 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), HROMADA (R$ 398.975,38, trezentos e noventa e oito mi, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), e NBC (R$ 442.590,63). Os valores acima somados resultam na quantia de R$ 2.468.988,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), que divido por 6 (seis), é igual a R$ 411.498,15 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Portanto, aplicando-se o disposto na alínea *a*, do §1o do art. 48, uma vez que o valor da média é inferior ao valor cotado pela Administração, o que exclui a aplicação da alínea *b,* foram considerados inexequíveis, aquelas propostas inferiores a 70% do valor acima apurado (70 % de R$ 411.498,15 = R$ 288.048,71, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Dessa forma, com fulcro no item 12.2.b do edital, c/c art. 48, §1o, *a*, da Lei 8666/93, foram desclassificadas, por apresentarem propostas inexequíveis as empresas2: JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME (R$ 238.873,05, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos); MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA-ME (R$ 143.048,74, cento e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME – (R$ 239.451,15, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); SERBAI E SCHMITZ LTDA (R$ 175.390,19, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos); E+PLAN ENGENHARIA LTDA-ME (R$ 254.999,93, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME (R$ 247.536,52, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (R$ 175.088,55, cento e setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME (R$ 274.243,94, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Após estas etapas, restaram CLASSIFICADAS os seguintes proponentes, em ordem crescente de valor da proposta: 1) EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com valor de R$ 367.398,92 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); 2)HROMADA & STANGHERLIN LTDA-ME, no valor de R$ 398.975,38 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, e trinta e oito centavos); 3)CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI-ME, no valor de R$ 401.731,54 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e um reais, e cinquenta e quatro centavos); 4) WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, no valor de R$ 429.146,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte e dois centavos); 5) ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA-ME, no valor de R$ 429.146,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte e dois centavos) e 6) NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 442.590,63 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Por apresentarem propostas válidas de mesmo valor, o desempate entre as empresas WESSER ENGENHARIA e ESTRATÉGIA PROJETOS, seguiu os trâmites do item 12.5 do edital, c/c art. 3º, §2º, da Lei 8666/93, tendo sido realizado sorteio, em ato público, com a concordância dos proponentes presentes. Finalizada a fase de classificação e julgamento, a ata da sessão pública foi publicada em 02 de fevereiro de 2017, oportunizando a interposição de recursos, conforme preceitua o art. 109, I, *b,* da Lei de Licitações. Nessa esteira, foram recebidos no departamento de protocolo da Prefeitura, 4 (quatro) recursos, das empresas: MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA-ME (processo 4436/2017, autuado em 07/02/2017); SERBAI E SCHMITZ LTDA (processo 4613/2017, autuado em 08/02/2017); MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (processo 4659/2017, autuado em 08/02/2017); ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME (processo 4783/2017, autuado em 09/02/2017). Conforme previsão legal, o prazo para interposição dos recursos é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação/intimação do ato, que, conforme dito, ocorreu em 02 de fevereiro de 2017, sendo assim, utilizando o método de contagem de prazo explícita no art. 110 e p. único da Lei 8666/93, o prazo venceu em 09 de fevereiro de 2017. Dessa forma, conforme data de autuação dos processos acima, todos os recursos foram protocolados tempestivamente, sendo, portanto recebidos por esta Comissão. Uma vez recebidos, a Comissão Permanente de Licitação publicou aviso no diário oficial, em 13/02/2017, oportunizando a apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, em observância ao contido no art. 109, §3o, da Lei de Licitações, que confere o prazo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, encerrando-se em 17/02/2017. Foram apresentadas contrarrazões pelas empresas EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (Processo 5885/2017), MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (Processo 6207/2017) e SERBAI E SCHMITZ LTDA (Processo 5550/2017). Passando a análise do mérito, a empresa **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, alegou**, em síntese que: o BDI (Item "i", do Termo de Referência) é parcela de custo, que, agregada ao custo direto de um empreendimento, obra ou serviço, devidamente orçado, permite apurar o seu custo total, e que, por tal razão, seria inadmissível a adoção de percentual em patamar diverso do regulado no Edital de Licitação. No entanto, respeitado os valores máximos regulados pela Administração Pública, não há que se falar em limitação de BDI, posto que, ao licitante, caberá a obrigação de

cumprir integralmente com os requisitos contidos no Projeto Básico do objeto licitado quanto às características, quantitativos e qualidade, inexistindo fundamentação para que possa a Administração Pública adentrar as peculiaridades da composição de preço da licitante com o fim de restringir uma maior ou menor lucratividade auferida pela sociedade empresária contratada. Aduziu ainda que, inexiste na legislação brasileira qualquer disposição legal que aponte patamar máximo do BDI que poderá ou deverá ser adotado por um licitante, de tal sorte, não cabe à Administração Pública, através de Edital de Licitação, impor dita restrição ao particular que com a mesma pretende contratar. Nessa esteira, alega que, se simplesmente assumisse um índice de BDI de 28,91% (vinte e oito, vírgula noventa e um por cento), além de repassar uma informação inverídica, pois não seria a realidade praticada pela empresa, estaria também em desacordo com o estipulado pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União, 2622/13, que determina utilização de faixas de BDI, mínimas e máximas. Por fim, requer a reforma da decisão exarada pela Comissão de Licitação, para classificar a sua proposta de preços. A empresa **ZATHA ENGENHARIA EIRELLI-ME, alega** em seu recurso que, a desclassificação sofrida no certame, afigura-se como ato ilegal, pois, além da proposta de preço ter atendido na íntegra o Item 09, referente ao Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, o BDI apresentado está abaixo do indicado pelo Termo de Referência. Aduz ainda que, a adoção da taxa de BDI nas propostas de preços em licitações deverá ser individualizada, por empresa e empreendimento, cabendo exclusivamente aos licitantes sua fixação, de acordo com suas conveniências e estratégias de produção, por isso, não compete à Administração indicar um percentual fixo para o BDI, afinal deve existir margem de liberdade ao defini-lo. Cita também que, o BDI indicado observou os limites da resolução citada no edital, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame, se ater exclusivamente aos pontos essenciais de validade, com o desiderato de se evitar formalismos desnecessários, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e imparcialidade, que devem nortear a atuação administrativa. Por fim requer, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, a declaração de nulidade do julgamento que desclassificou a licitante, através de decisão exarada por esta Comissão, considerando ainda que a proposta da recorrente, resultaria na adjudicação do objeto à mesma, já que seria esta detentora do menor preço exequível. Requer assim que a CPL reconsidere a decisão, ou, caso isso não ocorra, devolva os autos à autoridade superior, conforme previsão do §4o, do art. 109 da Lei 8666/93. A licitante **SERBAI e SCHMITZ LTDA, aduziu em seu recurso que**, conforme determina o art. 3o da Lei 8666/93, a finalidade primordial da licitação é a busca da proposta mais vantajosa para o órgão público, dentro dos parâmetros determinados de qualidade e valor e do que a legislação permite, e que no caso em questão, quanto ao julgamento da Tomada de Preços 004/16, a Comissão apenas baseou-se na análise e aplicação do parágrafo primeiro do art. 48 da Lei 8666/93. Alega que, a presunção relativa constante no §1o, do art. 48, da Lei 8666/93, pode ser vencida se demais aspectos apontarem para a exequibilidade da proposta, e que o valor oferecido pela ora recorrente está dentro das condições de execução da empresa, não lhe causando prejuízo, sendo economicamente viável sua prática. Anexa ainda planilha de composição de custos, objetivando demonstrar que possuem condições de execução do contrato, com lucro na ordem de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento), e que não propõem aquilo que não pode ser executado, assim, não há que se falar em inexequibilidade, quando se pode comprovar economicamente a possibilidade de cumprir com o contrato. Alega também que a proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por esta razão, segundo a recorrente, deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, conferindo ainda possibilidade às licitantes para demonstrarem a exequibilidade de suas propostas. Colaciona ainda relatório de execução de obras anteriores, que, segundo alega, demonstram que foram executados serviços iguais ao desta Tomada de Preços, com preços em valor, até mesmo, inferiores ao ofertado neste certame. Pelo exposto, requer a reconsideração da decisão pela CPL, para classificar a recorrente, tendo o direito a adjudicação, homologação e contratação, caso venha sagrar-se vencedora. Finalmente, no recurso da **empresa MRG Engenharia e Corporação LTDA-ME, a mesma alega** que o fato de um licitante apresentar valor inferior aos demais participantes, não caracteriza de pronto a inexequibilidade do preço. Assevera que o critério definido no art. 48, II, §1o, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a administração promover aos licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de suas propostas, oportunidade esta que não foi conferida à recorrente. Argumenta também que, há limites legais bastante rígidos a serem seguidos pela Administração no momento de definir os requisitos para participação no processo licitatório, e que, apesar de ser possível motivar a escolha de certos critérios para a habilitação, preço, qualificação econômico-financeira, dentro do que permite a lei, não é prudente que o gestor público se valha dessas justificativas, para tentar ampliar sua margem de discricionariedade. Por estas razões, requer o conhecimento e provimento do presente recurso, reconsiderando a decisão proferida, julgando procedente as razões apresentadas, declarando-a classificada e, portanto, vencedora do certame, por satisfazer todos os requisitos previstos no edital de licitação, legislação específica ao caso, e contar com a melhor proposta. Em sede de **contrarrazões, a empresa SERBAI E SCHMITZ LTDA alegou** que não merece prosperar o recurso da empresa MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pois esta apresentou valor de BDI diferente do que foi exigido pelo Edital, sendo que, caso não concordasse com o valor fixo estipulado pelo item "i" do Anexo I do Edital, deveria ter apresentado impugnação ao ato convocatório, e não proposta conforme seu entendimento, levando assim vantagem sobre os demais que cumpriram as exigências do instrumento convocatório. Nesse sentido, não havendo manifestação de impugnação no prazo legal definido, a empresa contra-arrazoada concordou com as condições do Edital e deveria assim ter apresentado proposta de acordo com o exigido, devendo ser confirmada sua desclassificação. Nos mesmos termos acima descritos, apresenta contrarrazões ao recurso da empresa ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME. Quanto ao recurso da empresa MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA ME, argumenta que a mesma não apresentou qualquer calculo ou documento que pudesse comprovar a exequibilidade de sua proposta. Alegou ainda que, a empresa apresenta ordem de serviços e atestado de um contrato recentemente firmado com a Prefeitura de Jaguariaiva, com início de execução em 09/01/2017, prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de entrega, e já com atestado de obra em andamento emitido no dia 06/02/2017, ressaltando que se trata de comprovante de obra em andamento, portanto, não de serviço concluído, passível de crivo de qualidade. Por fim, argumenta que a empresa MRG Engenharia não possui condições técnicas de execução dos serviços por não comprovar ter executado, com aprovação, serviços iguais ou similares aos do edital em questão, querendo apenar ludibriar a Comissão com documentos que demonstram serviços ainda em aberto, razão pela qual deve ser mantida a desclassificação da empresa contra-arrazoada. Já na peça de **contrarrazões** apresentada pela empresa **EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, a mesma alega que as empresas MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME, apresentaram proposta de preço com BDI distinto do determinado no Anexo I do Edital, e que, eventual deferimento de um Recurso Administrativo no qual uma proposta com o BDI diferente do fixado no Edital, implica obrigatoriamente na quebra da isonomia do certame, já que empresas diversas elevaram suas propostas para cumprir as exigências contidas no seu Anexo I. Argumenta que, mesmo se eventualmente houvesse uma falha no edital, como alegam as recorrentes, não se pode alterar as regras consolidadas, sob pena de ferir o princípio consagrado da vinculação ao instrumento convocatório, e consequentemente, de maneira mais grave, o princípio da isonomia. Quanto aos recursos das empresas MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA e SERBAI SCHMITZ LTDA, aduz que, a recorrente SERBAI apresentou uma demonstração de custos referente à eventual execução do objeto licitado, porém omitindo alguns custos inerentes à execução dos serviços em questão, bem como indica, em alguns casos, custos inferiores aos mínimos, como por exemplo, dos encargos sociais e dos custos com deslocamento. Assim, apresenta lanilha, retificando os valores apresentados em sede de recurso pela empresa contra-arrazoada. Nessa esteira, argumenta que, após a correção da planilha apesentada

pela recorrente, o valor mínimo que tornaria a proposta exequível seria de R$ 216.920,18 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), valor muito superior a R$ 173.390,19 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos), que foi a proposta comercial da recorrente. Com a mesma argumentação, comprova-se que a proposta de preço da empresa MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA também é inexequível, já que seu valor é R$ 143.048,74 (cento e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Pelo exposto, requer a manutenção da desclassificação das empresas acima mencionadas. A empresa MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, apresentou contrarrazões referente aos recursos apresentados pelas empresas MRG, SERBAI e ZATHA, argumentando para tanto que, a empresa MRG não apresentou nenhuma composição de custos do futuro contrato, asseverando ainda que a proposta apresentada representa somente 24,92% (vinte e quatro, vírgula noventa e dois por cento) do valor-base da administração, razão pela qual, torna-se explicitamente inexequível. Quanto ao recurso da empresa SERBAI, alega que a empresa apresentou a composição de custos, mas o fez com falhas, como: os impostos apresentados não são custos diretos, e devem compor o cálculo do BDI da empresa, não sendo correto o cálculo da forma inversa; que não foram considerados todos os encargos sociais necessários e previstos em Lei, e que não foram previstos os demais custos obrigatórios que compõe o BDI conforme acórdão do TCU 2622/2013, como seguro, riscos e despesas financeiras. Quanto ao Recurso da empresa ZATHA, alega que a mesma defendeu corretamente a aceitação do BDI diverso ao fixado no Edital, porém, falhou ao não atender ao art. 5o da Resolução SEIL/PRED 003/14, pois não apresentou e justificou sua composição de BDI elaborado por profissional legalmente habilitado. Pelo exposto, requereu a manutenção da desclassificação das empresas acima mencionadas. Este é o sucinto relatório, passamos à análise das razões recursais. Pois bem, quanto a alegação de impossibilidade de fixação do BDI, cumpre observar o preceituado, no item "i" do Anexo I do Edital em comento: "i. PROPOSTA DE PREÇO - Área Total (m²) 48246,92 Valor Unitário (R$) 9,23 Custo Direto (R$) 445.319,07 Valor Total com BDI (R$) 574.060,82 - a. A licitante deverá apresentar proposta de redução percentual do valor do CUSTO DIRETO previsto acima, que servirá de base para o cálculo de cada uma das atividades aqui previstas, quando da elaboração do eventual contrato. **b. O preço final ofertado será acrescido do BDI definido como 28,91% através da Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 003/2014**, em que estabelece: CUSTO DIRETO (CD) De R$ 150.000,01 a R$ 1.500.000,00 Taxa (%) de BDI 30% a 25% - BDI ( )=30−(CD−150.000)/270.000 - BDI ( )=30−(445.319,07−150.000)/270.000 - BDI ( )=28,91". Depreende-se do trecho acima que, a fixação do percentual de BDI, foi estipulado no instrumento convocatório, justamente no item da composição dos preços, essencial à formulação da proposta a ser apresentada. Ou seja, o edital previa a estipulação do BDI em patamar fixo. Não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de classificação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse pública, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"3. Portanto, estando o percentual de BDI, expressamente fixado em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Nessa esteira, ainda no art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso.". Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, **decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo.** Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e **manter a desclassificação das empresas, MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME**. Quanto a desclassificação das empresas, pela apresentação de propostas inexequíveis, o instrumento convocatório dispõe, no item 12.2. *b* que, serão desclassificadas as propostas que apresentem preços incompatíveis com os correntes no mercado, ou **manifestamente inexequíveis**. O Edital prevê ainda, no item 17.6, o seguinte: *"17.6. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21-06-93, suas alterações e condições particulares deste Edital e à eventual legislação vigente aplicável.".* Depreende-se da leitura dos dispositivos acima que, as propostas serão julgadas em conformidade com o estabelecido pelo edital, sem prejuízo das normas estabelecidas pela lei 8666/93. Pois bem, da leitura do item 12.2.*b* do Edital, c/c art.48, §1o, *a,* da Lei 8666/93, é possível concluir que, serão desclassificadas, por serem manifestamente inexequíveis, aquelas propostas que não atingem em valor, no mínimo 70% do menor valor entre, a média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado, ou o próprio valor orçado. Portanto, a conduta desta Comissão na sessão de classificação e julgamento, está totalmente adstrita ao estabelecido na Lei e no Edital, que, conforme acima explanado, é vinculativo para todo o processo licitatório, sendo vedado à Administração o estabelecimento de procedimentos ali não previstos. Assim como a aceitação de índice de BDI diferente do estabelecido no Edital, a aquiescência de proposta inexequível a partir da aplicação da fórmula do art. 48 da Lei de licitações, também violaria o princípio da isonomia. "A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, admitindo como válidas propostas que se configurem como inexequíveis. Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório".4Nessa esteira, a aplicação do citado dispositivo, deriva do princípio da legalidade, sendo essencial para a configuração do regime jurídico-administrativo, significando que a vontade da Administração é aquela definida pela Lei, e dela deve decorrer. O Professor Hely Lopes Meirelles, ensina que a legalidade significa sujeição por parte do Administrador, em toda a sua atividade funcional, aos mandamento da lei, dela não podendo se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido, e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.5 Especificamente, quanto o Recurso da Empresa SERBAI, em que apresenta planilha de composição dos custos, pretendendo demonstrar a exequibilidade de sua proposta, tem-se num primeiro momento que, existe uma grande dificuldade prática na identificação do patamar mínimo de inexequibilidade, afinal, a Administração não dispõe de condições precisas e exatas sobre os custos do particular, sendo esta a razão da aplicação do dispositivo legal, desclassificando as propostas cujo valor fosse insuficiente para cobrir o respectivo custo. Prova disso é que, em sede de contrarrazões, outras empresas apontaram divergências na tabela de custos da empresa recorrente, como por exemplo, a falta de previsão de encargos sociais e necessários previstos em Lei; a inclusão de impostos que representam custos indiretos, e que por esta razão deveriam estar previsto no índice de BDI; diferenças em gastos estimados com deslocamento, pedágio e alimentação, e diferença em valores salarias dos profissionais contratados, divergências também observadas por esta Comissão. Tudo isso reforça a assimetria de informações, da Administração e do particular, e a dificuldade de identificar um patamar mínimo, razoável, que ateste a exequibilidade da proposta. Por esta razão, a melhor solução a ser adotada, a nosso ver, é aplicação pragmática dos princípios da legalidade e vinculação do instrumento convocatório, e consequentemente do item 12.2.*b* do Edital c/c art. 48, §1o, *a* da Lei de Licitações. Assim, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e

manter a desclassificação das empresas SERBAI e SCHMITZ LTDA e MRG Engenharia e Corporação LTDA-ME. Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decide pela manutenção da desclassificação das empresas **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ZATHA ENGENHARIA EIRELLI-ME, SERBAI e SCHMITZ LTDA e MRG Engenharia e Corporação LTDA-ME, e, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.**
Paranaguá, 01 de Março de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

1"A atividade de julgamento das propostas dissocia-se em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre a regularidade formal e a admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais na Lei e no ato convocatório". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 17a ed. rev., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 998)

2Na planilha de apoio anexa à ata, estas foram taxadas como "FALSO", como forma de facilitar a visualização e o entendimento do procedimento adotado. Em resumo, as "desclassificadas" aquelas eliminadas na 1a etapa da fase de classificação, e as "FALSO", aquelas desclassificadas na 2a etapa da mesma fase. No documento em comento, também consta esta legenda.

3(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 17a ed. rev., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904)

4(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 17a ed. rev., atual. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 1021)

5 (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005. pg 12.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FC03090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 225

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.208.000,00 (três milhões duzentos e oito mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.888.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.30	303	Material de Consumo	1.350.000,00	-
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.350.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	465.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	465.000,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.50.41	000	Contribuições	-	19.000,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	10.000,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.31	000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	43.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.32	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	14.000,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	30.000,00
SUBTOTAL				**1.888.000,00**	**1.888.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	489	Obras e Instalações	320.000,00	-
SUBTOTAL				**320.000,00**	**-**

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	510	Obras e Instalações	1.000.000,00	-
SUBTOTAL				**1.000.000,00**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
10	Secretaria Municipal de Saúde				
41	Secretaria Municipal de Esportes				

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 01 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B8A8EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Prorroga Processo Administrativo para apurar eventual conduta irregular do servidor público Sr.

Dirceu Luciani Brasilio,diretor da Escola Municipal Eloina de Camargo Vianna".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9165/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 30 (trinta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 02/2017, Portaria nº 084 de 15 de fevereiro de 2017 – a fim de apurar, conforme parecer jurídico nº 993/2016, eventual conduta irregular do servidor público, Sr. Dirceu Luciani Brasilio, diretor da Escola Municipal Profª Eloina Loyola de Camargo Vianna, quanto a desaprovação das contas da Escola baseada em irregularidades constatadas no processo administrativo nº 9165/2015, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e VIII, artigo 152, incisos XV e XVII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), sujeitando-se, em tese aos efeitos do artigo 16, incisos I,IV,VIII e X, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B2F0A794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 16/2017, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 13/2016, qual dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, e revoga a Portaria nº 14/2016.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o Art. 1º da Resolução nº 54/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar e nomear os Servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, quais sejam:

MARCOS ROBERTO BANHARA, RG nº 4.290.017-6 SSP/PR como Secretário. e
GIANEI JOSÉ FIORENTIN, RG nº 7.658.192-4 SSP/PR, como Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13/2016.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 14/2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2017, alterando a Portaria nº 13/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 2 de março de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D14753A3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17/2017, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os Senhores JOÃO TUBIAS CAJUK como Presidente, GIANEI JOSÉ FIORENTIN como Secretário, e LEANDRO WEISSHAAR como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desempenhando suas atividades conforme a Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 1º de março de 2017, revogada a Portaria nº 12/2017.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Paula Freitas, 2 de março de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E7475982

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18/2017, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA,** portador do RG nº 4.290.017-6 SSP/PR, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 16/2017, de 2 de março de 2017..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de março de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 2 de março de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F7C6C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre revogação da concessão de gratificação compensatória de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 § 2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica revogada a Portaria:

Portaria nº 029/2017 de 01 de março de 2017- Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo Alice Levandoski Torquato para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Olavo Bilac;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9A1F6301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - exonera a Sra. JANETE BESPALHUK SEUCZUK do cargo de Subchefe Controle Materiais, Maquinas e Equipamentos portadora da Cédula de Identidade RG nº10.165.284-0, inscrita sob CPF:063.743.219-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 02 de março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B2B2C7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. HEDEOZY LORENA FILUS, portadora do RG.10.292.954-3 - CPF: 067.047.329-42, do Cargo de Subchefe de Segurança Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02de março 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 02 de Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6EA46CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2017.

SÚMULA: "EXONERA, O SERVIDOR FABIO JUNIOR BECKER, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I".

CLEVER BEIL, Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar I - Símbolo CCAP I–o Senhor Fabio Junior Becker, brasileiro, portador do RG nº 7213651-SSP-PR.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 24 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6619FC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Agata Rothert,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79C4873D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Detentor da Ata: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
CNPJ 07.728.572/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400.
Data de assinatura: 02 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EAFE205A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.
CNPJ 05.231.455/0001-31
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária:
07.002.20.606.0011.2013-3390392000**;**
08.001.12.361.0012.2014.3390392000
11.001.10.301.0018.2031.3390392000;
05.001.15.452.0005.2009-3390392000
Data de assinatura: 02 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79E11169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 436/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de 29,30 m2 de persianas em PVC liso na cor gelo para os Postos de Saúde de Mosquito e Boa Vista.
Contratado: **SARA COMÉRCIO EIRELI -ME**
CNPJ: 26.230.554/0001-79 Inscrição Municipal: 35328
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 15, São José, em Fraiburgo/SC. CEP: 89.580-000, Fone: (49) 3246-5005.
Valor: R$ 2.344,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-4490525100;
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.
Prazo de execução: 02 (dois) dias úteis.

Piên/PR, 02 de março de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:99461406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 439/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Aquisição de 01 (um) balcão de recepção em MDF 15mm, branco com madeirado, sob medida 1,60m X 2,10m.
Contratado: **EDSON MARCELO ANTON 03166923950**
CNPJ: 20.441.295/0001-49 Inscrição Municipal: 12629
Endereço: Rua Palhoça, nº 117, Centro, em Piên/PR, CEP: 89.580-000, Fone: (41) 98898-7068 e 995980944.
Valor: R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.4490524200;
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.
Prazo de execução: 10 (dez) dias após a emissão da requisição de empenho.

Piên/PR, 02 de março de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27A9F30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 452/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de estofamento de bancos dos Micros Ônibus ARE-0862, ARE-0859 e ARB 0953 e ônibus AYT 7748.
Contratado: **LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955**
CNPJ: 27.034.092/0001-87 Inscrição Municipal: 1262932-51
Endereço: sediada na Rua Bahia, nº 117, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000 Fone: (41) 98834-7904
Valor: R$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais)
Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0012.2014-3390391906
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.
Prazo de execução: 10 (dez) dias após a emissão da requisição de empenho.

Piên/PR, 02 de março de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F21E683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4FC0E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de janeiro a 26 de janeiro de 2017, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90085E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2017, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC99715A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C112284D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CAC0AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA92C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro a 27 de janeiro de 2017, à servidora pública **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF8A1AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ariovaldo J. Chequer Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 24 de janeiro de 2017, à empregada pública **Juliana**

Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:151FA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62ABC068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2017, ao servidor público **Jorge Aluísio Pimentel Catão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E2E58C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Andres Estremadoiro Vargas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5 /PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D5E9F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek (Mat. 01643-2),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 3, para o padrão C– nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EC9D8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Fernando H. D. Soares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F350E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FBBA467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Luiz Carlos Reis Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de janeiro a 27 de janeiro de 2017, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8DC2179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 12 de janeiro a 24 de junho de 2017, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F000B0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 31 de janeiro a 16 de março de 2017, ao servidor público **Jorge Aluísio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:711BC0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de fevereiro à 17 de março de 2017, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8BB7530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 05 de fevereiro à 13 de março de 2017, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85FC1D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB2E731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa responsabilidade à servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** exerça a responsabilidade pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F98AF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93E90B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D211B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Telma Sthal,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 1 para o padrão C – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24A6E995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFD632EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B8347FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 30 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C54F8300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 04 de fevereiro a 02 de abril de 2017, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4123A952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2017, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C62D011B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 437/2017

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), **convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública Nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 06/03/2017 a 27/03/2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda: Dia **28/03/2017 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	AIPIM	350	Kg
2	ABÓBORA MENINA	100	Kg
3	ABOBRINHA VERDE	1000	Kg
4	ACELGA	450	Unidades
5	AGRIÃO	30	Maços
6	RÚCULA	30	Unidades
7	ESPINAFRE	100	Maços
8	ALFACE CRESPA	1000	Unidades
9	ALHO	400	Pacotes
10	BERINJELA	30	Kg
11	BATATA SALSA	600	Kg
12	BATATA DOCE	350	Kg
13	BATATA INGLESA	2000	Kg
14	BETERRABA	300	Maços
15	BRÓCOLIS	850	Unidades
16	CEBOLA	1000	Kg
17	PEIXE	500	Kg
18	CEBOLINHA VERDE	400	Maços
19	CENOURA	1350	Kg
20	CHUCHU	600	Kg
21	COUVE MANTEIGA	600	Maços
22	COUVE-FLOR	600	Unidades
23	MILHO VERDE EM ESPIGA	300	Kg
24	PIMENTÃO VERDE	200	Kg
25	PEPINO SALADA	550	Kg
26	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	750	Unidades
27	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	150	Unidades
28	SALSINHA	550	Maços
29	TOMATE	2100	Kg
30	VAGEM	100	Kg
31	FEIJÃO PRETO	1800	Kg
32	FEIJÃO DE COR	450	Kg
33	PINHÃO	120	Kg
34	AMEIXA VERMELHA	100	Kg
35	BANANA CATURRA	2.500	Kg
36	LARANJA	1.800	Kg
37	LIMÃO	250	Kg
38	MAÇA	1400	Kg
39	MORANGO	100	Kg
40	MELANCIA	160	Unidade
41	PÈSSEGO	150	Kg
42	UVA COMUM	50	Kg
43	TANGERINA	850	Kg
44	DOCE DE FRUTAS	150	Unidades
45	GELÉIA DE UVA	200	Unidades
46	MEL PURO	200	Unidades
47	SUCO DE UVA INTEGRAL	500	Litros

Piên/PR, 02 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D356BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCESSO Nº 438/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C12DBF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 440/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de março de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59963C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
PROCESSO Nº 441/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de março de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 á 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69D18A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO Nº 442/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de março de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3A8158C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 056/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 050/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:98E398D2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 057/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:BCCA8A8A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ZELOTE ALVES DA SILVEIRA JUNIOR, portador do RG n.º 4.372.849-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 616.774.009-78, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 052/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:57352F35

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 059/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE WESLEY TEODORO BISCAIA, portador do RG n.º 12666822-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.958.439-12 para exercer, em comissão, o cargo o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9951AFB0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gerson Gomes Veloso, portador do RG n.º 59091093 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89 na função gratificada de Coordenador da Diretoria de Polícia Interna.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7EBB8825

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9498/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 046/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9341/2017, do dia 31 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C9664C7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9499/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9431/2017 do dia 02 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1184.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A24837EF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9500/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9344/2017, do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E521E3C3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9501/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9436/2017, do dia 03 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1185.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0BA1989

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9502/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9437/2017,i do dia 03 de fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1185.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43006717

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9503/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 029/2016, instituída através da Portaria nº 9017/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056, alterada pela Portaria nº 9438/2017, do dia 03 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1185.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:801348C3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº9504 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 049/2016, instituída através da Portaria nº 9225/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119, alterada pela Portaria nº 9433/2017, do dia 02 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1184.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDF6F3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2017 – Processo n.º 19.365/2016,** que tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão a laser de demonstrativo de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses, HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Dené, 197, Vila Ré – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.857.217/0001-36, vencedora do **item 1**, pelo valor total estimado de R$ 5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A11C2791

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 047/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR A LISTA DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019

I - Realizaram as inscrições e participarão do processo acima citado, conforme **EDITAL Nº 035 /2017,** as seguintes candidatas:

CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO
DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO
FRANCIANE MABLE SILVA
JANAINA SCHIAVO BRUM
LISANE MARIA GUNHA
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIS ANDRÉA SALOMÃO
MICHELI BORGES DE SOUZA
REGIANE PLANTES PIRES
SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO
THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30AB2216

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.352.217,02	5.778,23
Pessoal Ativo	91.390.907,09	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.961.309,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.240.034,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.730,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.838.449,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.517.854,89	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.517.854,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11289..182,50	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.236.243,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**89.117.960,73**	**50,00**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.247.571,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.435.193,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	86.622.814,47	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2017 as 08h e 38m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

www.elotech.com.br 25/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:42099CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

DATA: 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Marcia Cristina Diniz Schiavo**, Matrícula nº 24-8/1, e **Telma Barbosa**, Matrícula nº 302-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, para participarem do curso de formação do **PNAIC – Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, organizado e promovido pelo Ministério da Educação, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08/03/2017, na UEM – Universidade Estadual de Maringá, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente à 1,5 (uma vírgula cinco) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2700C543

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para efetuar entregas até o mês de dezembro de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23 de março de 2017, às 17 horas, no setor de licitações, no endereço supra citado.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

PITANGUEIRAS-PR, 02 de março de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2777F78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°003-2017 GRIFFON

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 2.315,00 (Dois mil trezentos e quinze reais) no período de 03/03/2017 a 03/03/2018, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, empresa estabelecida à Av. Das Nações Unidas, n° 12399, cj. 106 Ala B, CEP: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 02 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7DE1394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 004-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº004/2017.
Data: 03/03/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo: 026/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 003/2017.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.315,00 (Dois mil trezentos e quinze reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 03/03/2017 a 03/03/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:391EE665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar de laboratório, a Senhora Juliana Tainara de Andrade Oliveira, portadora do RG n° 10.986.309-2 e CPF n.° 080.450.819-45.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de Março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A20838F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação do serviço de poda e remoção de grama, limpeza de calhas e poda de árvores para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, em favor da empresa **RONIERE LOPES PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.983.522/0001-56, com endereço na Rua Tiradentes, 245, Jardim Caxias, no Município de Floresta, Estado do Paraná, CEP 87.120-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9EF1920A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) multifuncional EPSON Ecotank L375 WI-FI, 20 (vinte) cartuchos de tinta HP 122XL preto e 10 (dez) mouses ópticos USB Genius para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:39E3371C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 453/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, referente ao cargo de "motorista", alterando as Leis nº 240/2011 e Lei n° 84/2001, e seus respectivos anexos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "motoristas", nos termos disciplinados do anexo desta Lei.

Art. 2° - Passa a ter a seguinte redação o Anexo II, da Lei n° 84 de 26 de junho de 2001 e o Anexo I, da Lei nº 240 de 23 de março de 2011, exclusivamente no que se no que se refere ao cargo de "motorista":

ANEXO II, DA LEI N° 84 DE 26 DE JUNHO DE 2001

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
Emprego Público	*N°*	*Níveis*	*C. Horária*	*Acesso a*
Motorista	*20*	*08*	*44*	*-*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5526F8AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 6/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 6/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR POSTES ADQUIRIDOS DA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **VIGNOTO E VIGNOTO LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 02.172.793/0001-51.

Valor*: R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1615	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02/03/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CA256BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME**, com endereço a RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1269 - CEP: 87053290 - BAIRRO: JD. IPANEMA, neste ato representada pelo **Srº CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 027.556.779-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 3/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR

De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 17/02/2017 a 16/02/2018. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de Fevereiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
INSEPAR Consultoria & Treinamento LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:63890420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016		Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.164.657,00	1.063.697,31
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.164.657,00	1.063.697,31
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.200.000,00	1.075.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	35.343,00	11.302,69
Recebimentos Extraorçamentários (III)	204.370,18	194.825,65	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	204.370,18	194.825,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.404.370,18	1.269.825,65	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.404.370,18	1.269.825,65

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:4ACB8DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Quitandinha					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			46.263,72		51.763,56
IMOBILIZADO			46.263,72		51.763,56
BENS MÓVEIS			57.390,92		57.390,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(11.127,20)		(5.627,36)
TOTAL			46.263,72		51.763,56
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00		0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00		0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00		0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00		0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00		0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			46.263,72		51.763,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(5.499,84)		4.944,77
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			51.763,56		46.818,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			46.263,72		51.763,56
TOTAL			46.263,72		51.763,56
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	46.263,72	51.763,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				46.263,72	51.763,56
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00		0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					0,00
Vinculada					0,00

TOTAL	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:60CB3C92

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.200.000,00	1.075.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.200.000,00	1.075.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.200.000,00	1.075.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.205.499,84	1.067.132,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.051.148,08	955.074,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	869.727,97	791.325,54
ENCARGOS PATRONAIS	181.420,11	163.749,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.008,76	100.754,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.125,67	9.516,42
SERVIÇOS	104.383,25	91.238,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.499,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.343,00	11.302,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.343,00	11.302,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.499,84)	7.868,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	7.868,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:0044A482

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO -ANEXO 13

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	7.334.417,83	4.599.970,34	Despesa Orçamentária (VI)	1.126.720,45	849.915,23
Ordinária	7.334.417,83	4.599.970,34	Ordinária	1.126.720,45	849.915,23
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	72.000,00	72.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.213,87	2.019,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	801.712,74	28.000,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	23.733.534,88	19.937.460,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	29.216.733,39	23.733.534,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.733.534,88	19.937.460,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	29.216.733,39	23.733.534,88
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.145.166,58	24.611.450,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.145.166,58	24.611.450,73

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:59487D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/07/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. VAGNER DUARTE para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 03/03/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **VAGNER DUARTE** portador da CI/RG nº 7.580.342-7/PR, inscrito no CPF nº 033.493.159-25, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II para responder pelas atribuições e atividades Administrativa no Centro de Saúde deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-04**, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B345FBE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/07/2017

SÚMULA: Nomeia a Sra. PATRICIA HEIDRICH PEREIRA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 03/03/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA HEIDRICH PEREIRA** portador da CI/RG nº 8.094.156-0/PR, inscrito no CPF nº 053.390.059-09, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar Assistência ao Contra Turno Social deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Ação Social, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-06**, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B0D0972D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **Sr: SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF 486.801.929-53**
OBJETO: Contratação de 01 Profissional Qualificado para a Prestação de Serviços de Instrutor de Fanfarra, para oferecer curso de Fanfarra para os Alunos da Escola Municipal, Colégio Estadual e Departamento de Assistência Social, será desenvolvida a reativação da Fanfarra Municipal procurando incentivar o desenvolvimento da Cultura entre os Jovens, Crianças e Adultos, para atendimento no Departamento de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03020412200022.006 – 3.3.90.36.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AB90B548

SAÚDE
PORTARIA 089/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ HELENO SIMÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde:
Rancho Alegre D ´Oeste/Curitiba. Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes.
III – Entre as datas de **01/03/2017 à 02/03/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F8647D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 51/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALVES E SARTORLTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$2.042,00 (DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 52/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$5.581,98 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 53/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$3.165,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 65/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CLAUDINACOMIRAN
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$6.659,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 54/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 55/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$13.103,00 (TREZE MIL, CENTO E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 56/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS-ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,

CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$5.476,65 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 58/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$2.844,61 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 59/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$2.023,85 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$9.589,99 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$5.807,20 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 63/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILVIO RIBAS E CIA LTDA
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$9.329,60 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 64/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA VIGIA SUS 2015.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2016
VALOR TOTAL:R$3.526,96 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2F1308B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2016

ABERTURA: DIA: 03/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME O PROGRAMA VIGIA SUS 2015, DO ESTADO DO PARANÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-**ALVES E SARTOR LTDA,** LOTE 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais).**

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 32 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.581,98 (Cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).**

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTES 9, 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.659,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais).**

-CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.165,00 (Três mil cento e sessenta e cinco reais).**

- GILSON GILBERTO LISE ME, LOTES 24, 26 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.740,00 (Mil setecentos e quarenta reais).**

- ISMAEL HENZ, LOTES 1, 2, 3, 5, 14, 36 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.103,00 (Treze mil cento e três reais).**

- JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS ME, LOTES 25, 27, 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).**

- MARCELO JOSUÉ ROHERS – ME, LOTES 21, 40 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.476,65 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

- PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, LOTE 34, 35 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.844,61 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

- PONTO COM BRINDES LTDA ME, LOTES 23, 29 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.023,85 (Dois mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).**

- POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, LOTES 13, 18, 37 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.589,99 (Nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

- ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, LOTES 11,16, 19, 20 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.087,20 (Cinco mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

- SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, LOTES 4, 7, 33, 38 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.329,60 (Nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

- SILVIO RIBAS E CIA LTDA, LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).**

- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTES 17, 30 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.526,96 (Três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 89.914,84** (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS três dias de fevereiro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83EC73AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 119/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONFORME O PROGRAMA VIGIA SUS 2015, DO ESTADO DO PARANÁ., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:200FA055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2017

ABERTURA: DIA: 01/03/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ADEMIR ASSMANN DA ROSA, LOTE 9 COM VALOR TOTAL DE **R$ 173.318,40 (Cento e setenta e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

-ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE **R$66.657,60 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

- CLÍNICA JABER LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 256.112,64 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).**

- CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 233.301,60 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).**

- CLÍNICA PENSE BEM LTDA, LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.661,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais).**

- CONSULTÓRIO MÉDICO DR RECZIEGEL S/C LTDA, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 220.643,52 (Duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

- CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME, LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 148.128,00 (Cento e quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais).**

- DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, LOTE 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 69.990,48 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).**

- EDUARDO MORAES SCHUCH & CIA LTDA, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.548,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

- IRENI SECCO & CIA LTDA, LOTE 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 288.849,60 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

- MORAES & GIACOMINI LTDA – ME, LOTE 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 291.869,76 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

- SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME, LOTE 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 242.438,08 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.088.518,68** (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS primeiro dia de março de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0593805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$173.318,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$66.657,60 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$233.301,60 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA PENSE BEM LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$41.661,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$220.643,52 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$148.128,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$69.990,48 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDUARDO MORAES SCHUCH & CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$55.548,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IRENI SECCO & CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$288.849,60 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA JABER LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$256.112,64 (DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$291.869,76 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016
VALOR TOTAL:R$242.438,08 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:398F1A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 2/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53A93023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 23/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de Março de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:90B244FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.224/17 02/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora **LEANDRA MARTA JUK FISCHBORN** do cargo de Assessora de Indústria e Comércio do nível C 4 e **NOMEAR** no cargo em comissão de Diretora Depto da Defesa Civil do nível C 3 do GO 01, a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A6AE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.428/2017 24/02/2017

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE, E CAIXA COLETORA.

Milton Andreolli, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º- Ficam estipulados os **preços públicos** a serem cobrados pelos **serviços prestados com maquinários** da Municipalidade e **caixas coletoras**, abaixo discriminados:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIOS		
a	Caminhão Basculante, por carga mais Km rodado.....	R$ 30,00 + R$ 2,00 KM
b	Trator de esteira, por hora.....	R$ 180,00
c	Moto-niveladora, por hora.....	R$ 180,00
d	Pá-carregadeira grande, por hora.....	R$ 160,00
e	Retro-escavadeira, por hora.....	R$ 120,00
f	Rolo compactador, por hora.....	R$ 180,00

II – CAIXA COLETORA		
a	Caixa coletora, por carga.....	R$ 20,00

ART. 2º- Os serviços serão executados conforme disponibilidade do setor responsável.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiroo do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EA8908D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2017
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 004/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA ME- CNPJ n.º 22.291.187/0001-62.
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação serviço em vigilância e monitoramento, com vigência de 12 (doze) meses, com término em 01/03/2018, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei no. 8.666/93, com valor mensal de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).
ASSINAM: Leandro Augusto Fávero e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 02 de março de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:EC4237EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Designa o servidor Carlos Alberto Nardi, para as funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar, encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Nardi**, portador do R.G. nº 3.391.872-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 553.609.809-82, ocupante do cargo efetivo de Escriturário para as funções de encarregado do Posto de Identificação, secretário da Junta de Serviço Militar, encarregado do Posto de Expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:07363CD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1761 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1524, de 22 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **821** –CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
0501	Departamento de Agropecuária		
206010011. 1006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		76.500,00
TOTAL.			**76.500,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário de 2016), mais Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita de 2017 (rendimentos em aplicações financeiras em 2017), relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 835415/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 46-5, cujo objeto é: **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para SupleMentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 Fonte: 821	**Superávit Financeiro** através da Fonte: **821** - CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0,00	76.500,00	0,00	76.500,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**76.500,00**	**0,00**	**76.500,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:713B8A44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1762 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1523, de 22 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 53.724,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**, saldo da Fonte:**130** – B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 FNDE/PAR-**Aquisição de Mobiliário**	
0601	Departamento de Educação		
1236100191.010	Estruturação do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.724,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, da Fonte: **130** – B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR **Aquisição de Mobiliário**	3.000,00
TOTAL.....			**53.724,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário no final de 2016), mais o valor de rendimentos financeiros de 2017 decorrentes dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404363 celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo repasse será através da c/c 21793-X do Banco do Brasil S.A, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para as 06 (seis) Novas Salas de Aula que estão sendo construídasa**nexas à Escola Municipal Ida Kummer, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple Mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 - B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR-**Aquisição de Mobiliário**	0,00	53.724,00	0,00	53.724,00
Fonte: 130					
TOTAIS.....R$		**0,00**	**53.724,00**	**0,00**	**53.724,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BF33DB23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017, Ata nº 217,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2017 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F30375E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017 (CONTRATO 12/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS COM ENFERMEIRA ESTOMA TERAPEUTA, PARA TRATAMENTO DE LESÃO VENOSA DE PACIENTE, CONFORME AUTOS 0001760-66.2016.8.16.0142.
FAVORECIDO: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.: 18.833.358/0001-60
Embasado Legal, artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2017
EXTRATO DE CONTRATO 12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS COM ENFERMEIRA ESTOMA TERAPEUTA, PARA TRATAMENTO DE LESÃO VENOSA DE PACIENTE, CONFORME AUTOS 0001760-66.2016.8.16.0142.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.: 18.833.358/0001-60
VALOR CONTRATUAL: R$9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 02/03/2017 à 31/12/2017.

ASSINATURA: 02/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ANDREA LUCIANE DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3EE1DD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que os estabelecimentos farmacêuticos (drogarias), abaixo relacionados, estão autorizados a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinoides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
FARMÁCIA E DROGARIA VITAL DE RIO NEGRO EIRELI EPP	02.596.267/0001-19	129
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	84.683.481/0167-66	77

Rio Negro, 02 de Março de 2017

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:97AC3D8A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
Contratado: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF nº 410.788.370-15
Objeto: Contratação de Profissional médico autônomo, com o objetivo de realizar perícias médicas previdenciárias.
Prazo de Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018.
Valor: R$11.061,74 (onze mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
3.3.90.36.34.00 – serviços de perícias médicas para benefícios.
Data: 27/02/2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6073861D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.796, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Município de Rolândia a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1.º - Fica o Município de Rolândia autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Astorga.

Art. 2º - A adesão ao CINDAST pelo Município de Rolândia tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

Art. 3.º - A participação do Município de Rolândia junto ao CINDAST possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Art. 4.º - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotações orçamentárias próprias incluídas na lei orçamentária anual.

Art. 5.º - A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Autógrafo Nº 006/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 007/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C37456A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.465, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO os diversos ofícios da Secretaria de Saúde, que encaminham documentos e solicitam providências;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que determina abertura de processo administrativo disciplinar, com urgência;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades

praticadas pela servidora **AMANDA MENDES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1;
III – **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
II- 2ª Suplente: **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;
III- 3ª Suplente: **TANIA MARIA SANTOS FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 216-0;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Lucas Fernando da Silva**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BEA145C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **30/01/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do Decreto nº 8.360/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0850A2E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.468, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Inclui membros ao Conselho de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos ao artigo 1º do Decreto nº 8.434, de 24 de Janeiro de 2017, os seguintes membros para compor o Conselho de Habitação:

• **Antônio Carlos Mendonça–** Representante titular do CONDEMA;
• **Satyrio Storbem Filho -** Representante suplente do CONDEMA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:292D61EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.469, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Inclui membros ao Conselho do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos ao artigo 1º do Decreto nº 8.435, de 24 de Janeiro de 2017, os seguintes membros para compor o Conselho do Plano Diretor:

• **Antônio Carlos Mendonça–** Representante titular do CONDEMA;
• **Satyrio Storbem Filho -** Representante suplente do CONDEMA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5024335

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR.

Processo Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/MARÇO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/MARÇO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1C5E997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 003/2017

DIVULGA A RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUDAMENTAL DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME LOTAÇÃO E EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, nomeada através da Portaria nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 72 a 75 da Lei 1.297/2011 e o artigo 21 da Resolução nº 001/2017, divulga a relação nominal dos profissionais do magistério público municipal com lotação e exercício nas instituições educacionais do município, conforme abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO DA SILVA LEAL

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	20 HORAS
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	40 HORAS
ANA LUCIA RAMALHO MANZANO	20 HORAS
APARECIDA DE FATIMA MARTINS	20 HORAS
CLEIDE CASTILHO OKADA	20 HORAS
ELAINE VITÓRIA SANTOS	20 HORAS
ISABEL CRISTINA MARTINS	20 HORAS
JANETE CECÍLIA PULCINELLI	40 HORAS
JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	20 HORAS
LILIANE REGINA PEREIRA SILVEIRA	20 HORAS
LEONICE BRASILINO VILAVA	40 HORAS
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	20 HORAS
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	20 HORAS
MATILDE APARECIDA DA COSTA	20 HORAS
PAMELA RAFAELA TAVARES	20 HORAS
PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI	20 HORAS
ROSA SANCHES MOURO	40 HORAS
ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	20 HORAS
ROSELI HELBEL DE SOUZA	20 HORAS
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	40 HORAS
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	40 HORAS
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	20 HORAS
SONIA MARIA GUERGOLET MACIEL	20 HORAS
VERA LUCIA DE SOUZA	20 HORAS
VERA LUCIA DINIZ DA LUZ	20 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO CORAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	20 HORAS
CINTIA CRISTINA GUERGOLET	20 HORAS
IVANI DE FÁTIMA MELCHIOR HELBEL	20 HORAS
LANA REGINA FAGANELLO DELA BELA	20 HORAS
MADALENA HELBE RODRIGUES	40 HORAS
MICHELY ROBERTA DOS REIS	20 HORAS
RITA DE CÁSSIA ASSOLARI	20 HORAS
SANDRA ANA GUERGOLET DE OLIVEIRA	20 HORAS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANA MARIA VENGRUS HELBE	20 HORAS

Conforme o artigo 76 da Lei Municipal nº 1.297/2011, o deslocamento dos profissionais do magistério de uma para outra instituição educacional da rede municipal de ensino, será realizada anualmente mediante processo de remoção ou permuta, conforme regulamentação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Amélia, 22 de fevereiro de 2017.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2ACA6933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 026 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 011/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 013/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS –** os itens 41, 49, 56, 74, 77, 79, 92, 100, 109, 123, 124, 125 e 126 - totalizando **R$ 838,44 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 01, 02, 05, 24, 25, 29, 30, 31, 57 e 82 - totalizando **R$ 2.539,62 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME –** os itens 04, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 35, 38, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 78, 84, 85, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 106, 107, 114, 116, 118, 122 e 127 - totalizando **R$ 9.525,46 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME –** os itens 09, 10, 11, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 26, 51, 54, 59, 68, 71, 75, 86, 88, 90, 103, 104, 110, 113, 117 e 119 - totalizando **R$ 6.266,80 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME –** os itens 03, 12, 14, 37, 39, 40, 45, 46, 55, 67, 69, 80, 81, 83, 91, 97, 98, 105, 108, 111, 112, 115, 120 e 121 - totalizando **R$ 1.996,52 (um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);**
Para a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME –** os itens 34 e 53 - totalizando **R$ 2.126,30 (dois mil centos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:69915F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 027 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 014/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP –** os itens 01, 02, 03, 04 e 05 - totalizando **R$ 162.650,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5F74F17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - "PRAZO E VALOR" – IN 001/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Incisos I e II, ficam alteradas as "Clausulas Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica prorrogado por igual período, sendo sua vigência até 02 de março de 2018. O Valor a ser aditivado devido a prorrogação é de **R$ 154.119,72 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica reajustado conforme Índice do INPC para **R$ 12.843,31 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).** O CNPJ para emissão das notas fiscais fica atualizado para: Fundo Municipal de Saúde: 09.258.961/0001-75, com endereço a Rua Fortaleza, 490, Centro. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de março de 2017, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos da Inexigibilidade de Licitação 001/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:643F26CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 023/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa/pessoa jurídica de execute Palestra Show motivacional voltado ao público feminino em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março de 2017.
Favorecido: CINTIA MARA JONER - MEI.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 251/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4B325F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Termo aditivo publicados no dia 02 de março de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., pág. 12, Edição 9.410,
onde lê-se:
4° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 027/2017
leia-se:
5° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 027/2017

E onde lê-se:
4° ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO N° 027/2017

Leia-se:
5° ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO N° 027/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DA4C78AE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 910 DE 02 DE MARÇO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNI-CÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NO VALOR DE R$ 52.441,52 (CINQUENT

LEI Nº 910 de 02 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária	33304100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.131,32	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0000	Recursos Ordinários Livres
15.781,08	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0000	Recursos Ordinários Livres
1.200,36	2.084	Atividades do CONSAMU	44717000	0000	Recursos Ordinários Livres
13.328,76	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total das Adições.....R$ 52.441,52					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
39.112,76	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
13.328,76	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total das Anulações.....R$ 52.441,52					

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:FCEA8702

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 02 DE MARÇO DE 2017. DECLARA A EMPRESA JORNAL DO OESTE LTDA (JORNAL DO OESTE), COMO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 025, de 02 de março de 2017.

Declara a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 006/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, §1º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 790, de 27 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Conforme Processo Administrativo 006/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, fica declarado a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu, para publicações dos Atos Oficiais Municipais.

Parágrafo único. A escolha da Empresa citada no *caput* deste artigo obedece aos termos do §1º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado Decreto Municipal nº 129, de 24 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:62F43C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Mauro Aparecido Rodrigues, RG nº 3.715.198-0/PR e CPF nº 679.783.719-72, para o cargo em comissão de Chefe do Transporte Escolar, fará jus ao símbolo CC-3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017.
.
Sapopema, 24 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55C0F17E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Ozeias Alves Euzebio , RG nº 9.031.530-7/PR e CPF nº 043.157.429-7, para o cargo em comissão de Chefe do Dep de Esportes e Projetos Esportivos, fará jus ao símbolo CC-3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017.
.
Sapopema, 24 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DD0DA53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: Aquisição de Microônibus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, com Recurso do APSUS Transporte Sanitário e PAB/FIXO.

ADJUDICADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
VALOR DE: R$: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
CONTRATO Nº: 89/2017
VIGENCIA: até o dia 31/12/2017.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1D0BF075

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Administração Saúde e Educação do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/03/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 03 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:60A7C8BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138 /2016

Pregão Nº 33/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 33/2016**
CONTRATADO: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi/PR. HERBERT MERCER, 728 - CEP: 84300000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12 neste ato representada pela Sr. **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, portadora do RG Nº . C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade deTibagi/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2016, até o dia 31/12/2017.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A50EE47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246 /2016

Pregão Nº 22/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2016**
CONTRATADO: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva/PR. AV ANTONIO CUNHA, 980 SALA 3 - CEP: 84280000 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pela Sr. **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI,** portadora do RG Nº 95694527. C.P.F. nº 058.887.999-12, residente e domiciliada na cidade deCuriúva/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 246/2016, até o dia 31/12/2017.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema**, 24 de fevereiro de 2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50FDF440

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 359 /2016

Tomada de preços Nº 13/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 13/2016**
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé/PR. R RIO MADEIRA , - CEP: 86186290, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02 neste ato representada pela Sr. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, portadora do RG Nº 62054522. C.P.F. nº 879.696.029-91, residente e domiciliada na cidade deLondrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 359/2016, até o dia 31/12/2017.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D63B816

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2016

Pregão Nº 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 28/2016**

CONTRATADO: TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina/PR. AV DUQUE DE CAXIAS , 4221 - CEP: 86026070 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.240.906/0001-25 neste ato representada pela Sr. FERNANDO HENRIQUE LISSE , portadora do RG Nº 62791209. C.P.F. nº 869.239.949-34, residente e domiciliada na cidade deLondrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2016, até o dia31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6662AE56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: SOLTEC – SOLUÇÕES EM TERCERIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155 A - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Sr. Rogério Domingues de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G.

sob nº 4.985.231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 01 devido a nova matricula ocorridas após a realização do Processo Licitatório TP nº 01/2017. Passando a ter nova redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	**Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo.**
	Bairro Assentamento São Luiz II
	Período Manha:
	Regis 01 aluna
	Alcides 02 alunos
	Nelson Zamarian 01
	Seguintes Trajetos:
	Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian, passando pelo Sr. Alcindes Roque indo até a casa do Sr. Regis até a Escola Nossa Senhora Aparecida.
	Total km Anterior 17.980 ida e volta/ dia
	Total Km Aditivados 4,020 ida e volta/ dia
	Total/ dia KM 22km.
	Total Anual 4.463,96
	Veículo: Carro

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema,01 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55D573C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema- PR, conforme o contrato de repasse nº 829232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/03/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site
www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do email:
licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 03 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4CBBF36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANA ALICE RAMOS MELLO.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 2.303,96 (dois mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12 e 21.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE17026C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.163,78 (três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 14 e 16.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:536EBC2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 4.615,50 (quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente ao item 18 e 19.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:067AB3D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JAIME MARTINS DE SOUZA.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) referente ao item 17.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F1DD0C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JESUS FERREIRA.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 823,84 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos itens 20 e 21.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D4A661D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 6.329,10 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), referente aos itens 01, 08, 09, 10, 18 e 19.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D2CF563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 16.159,50 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos itens 07 e 09.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9E66732A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZELI ANTUNES RIBEIRO.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.146,88 (três mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12 do Edital.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 13/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7E67F091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DOMINGOS ZENO WAUROF.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.985,88 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 17/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:05498E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2017. PROC. Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME.**
OBJETO:- Prestação de serviços consistentes no o preparo e fornecimento de 854 unidades de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 14.091,00(catorze mil e noventa e um mil reais).
DOT ORÇ. 001500.3390.39.00.000 – OSTPJ
002090.3390.39.00.000 – OSTPJ
003570.3390.39.00.303 – OSTPJ
003580.3390.39.00.495 – OSTPJ
003750.3390.39.00.000 – OSTPJ
003980.3390.39.00.497 – OSTPJ
003990.3390.39.00.510 – OSTPJ
004150.3390.39.00.497 – OSTPJ
004250.3390.39.00.000 – OSTPJ
005830.3390.39.934 – OSTPJ
005740.3390.39.934 – OSTPJ
004900.3390.39.000 – OSTPJ.
VIGÊNCIA:- 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 15/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3304EC91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto para águas pluviais, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 86.603,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e três reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 16/03/2017 às 08h45min.

Sengés, 02 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7785869E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.º Sr. Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Ana Paula Benedik	98781157	17/08/1987
Queli Cristina Moura	339405041	26/10/1980

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A3BBBDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Plano Diretor de Sertanópolis, Estado do Paraná, nomeado no Decreto nº 291/2016.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009, de 24 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para representar o Poder Executivo Municipal, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Plano Diretor de Sertanópolis, Estado do Paraná o Senhor **Bruno Brocoli** em substituição a Senhora *Juliana Morilha Basso*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 291/2016.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8632878B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 068/2017

Súmula: Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de se conclamar a comunidade sertanopolense para o combate à Dengue e ainda, considerando o que dispõe o Decreto nº 031/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros.

Gabinete do Vice-Prefeito	Presidente	Edson Pedro de Almeida Filho
	Vice-Presidente	Claudinei da Silva Barbosa
	Secretaria Executiva	Valcinete Gomes da Silva
Conselho Municipal de Saúde	Titular	Marcia Paladini
	Suplente	Francisco de Andrade
Serviço Municipal de Saúde	Titular	Zenaide Aparecida Arruda
	Suplente	Rosana Brocoli Darcin
Departamento de Fazenda	Titular	Denilson Bonfain
	Suplente	Leandro Luiz Varesqui Lombardi
Divisão de Vigilância Sanitária	Titular	Bruno Brocoli
	Suplente	Edson Luiz Gouvêa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Marcia Caroline Portela Amaro
	Suplente	Daniela Cristina Spolador
Pastoral da Saúde	Titular	Maria Menoci Gomes
	Suplente	Vitoria Bueno Fonseca Castro
Hospital São Lucas	Titular	Janete Caldeira da Silva
	Suplente	Cirlene de Fátima Nicomedes
Polícia Militar	Titular	Daniel Gonçalves Conde
	Suplente	João Nilson Tagliari
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	Titular	Leandro Wanderley Paglia
	Suplente	Neide Mansano
Departamento de Educação	Titular	Andrea Cristiane de Morais Migoto
	Suplente	Isabel Simone Menossi Baldon
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAAE	Titular	Luiz Carlos Almeida
	Suplente	Claudinei Gregório da Silva
Departamento de Desporto e Lazer	Titular	Fabio Henrique Araújo da Costa
	Suplente	Iomara Terassi de Souza
Departamento de Infraestrutura e Serviços Público	Titular	Aldair José de Santana
	Suplente	Luiz Roberto Marcon

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros.

Presidente	Edson Pedro de Almeida Filho
Vice-Presidente	Claudinei da Silva Barbosa
Secretária	Valcinete Gomes da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de fevereiro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:62049A1B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 069/2017

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER,** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Roberto Alcino Reis	Poder Público – Prefeitura
02	Carlos Cesar de Almeida	Poder Público – Prefeitura
03	Henrique Zanoni	Poder Público – Prefeitura
04	Ronaldo Dancini	Poder Público – Prefeitura
05	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
06	Pedro Henrique Tiva	Poder Público – Câmara
07	Nilson Santos Garcia	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, no sentido de convalidar quaisquer atos realizados pela COMDISSER.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31C761F7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 070/2017

SÚMULA: "Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.095/98, de 30 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, para integrarem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Presidência:
Aleocídio Balzanelo – Presidente
Edson Pedro Almeida Filho– Presidente Adjunto

Diretoria de Operações:
Aldair José de Santana - Diretor
Agnaldo Ibanez – Secretário

Art. 2º Fica, o Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, constituído pelos Chefes e Diretores das seguintes Divisões e Departamentos: Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Divisão de Transporte e Manutenção; Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA; Divisão de Vigilância Sanitária; Serviço Autonômo de Água e Esgoto – SAAE; Departamento de Urbanismo, Engenharia e Planejamento; Chefia de Gabinete e Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Fica, o Conselho de Entidades não Governamentais – GENG, constituído pelos representantes indicados pelos seguintes órgãos: Rotary Club; Lions Club; Maçonaria; Igreja Católica e Conselho das Igrejas Evangélicas.

Art. 4º Os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas etc).

Art. 5º - As atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil serão considerados serviços relevantes, devendo ser anotados nos assentamentos funcionais dos servidores municipais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017 e revogado os Decretos nº 119/2013 e 200/2013.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29D5155F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/15 a 12/10/2016, ao senhor **Antonio de Jesus Soares Freitas** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 448.402.849-20
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:651634F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/16 a 03/01/17 ao senhor **Antonio Osvaldo Peres,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.286.989-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5844C0B0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 027 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2016, a senhora **Flavia Cristina Baldon Poças,** ocupante do cargo Controlador Geral inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 036.346.999-06
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ROMILDO APARECIDO REIS
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7F8EACD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 028/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 10/01/16 a 09/01/17 a senhora **Fabiana Reis Juliati** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.327.419-60
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F76384EF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 029/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/06/15 a 28/06/16 a senhora **Isabel Cristina Nunes Totti,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.498.399-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCC51FC9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17 ao senhor **Joel Paixão Xavier,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.698.758-83
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE7D4EC2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/15 a 03/02/16 ao senhor **Lucas José dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.342.559-97
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DB4CA84

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 032/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/16 a 04/02/17 ao senhor **Marcilio Cardoso,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 016.354.919-24
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A4E587B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 ao senhor **Mauro Soares,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 365.036.069-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56016485

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/15 a 31/08/16 ao senhor **Paulo Roberto Bronzin** ocupante, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 667.139.009-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0CA1AF5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/15 a 10/07/16 a senhora **Regiane Aparecida Matesco Agustineto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88A580DF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/16 a 17/02/17 ao senhor **Reginaldo Binati,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FD72027

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/15 a 30/04/16 a senhorita **Sonia Aparecida de Jesus Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.979-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD3BB449

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 039/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/17 ao senhor **Walquirio Ferraz de Araújo Junuior,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FD7C0D8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17 ao senhor **Valdelei de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.708.479-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:924B89CC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/05/15 a 27/05/16 a senhora **Sonia Maria Demiciano Benassi,** ocupante do cargo de Secretaria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 439.620.689-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80978C4E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 074/2017

Súmula: Exonera o Senhor, CLEBER PEREIRA DOS SANTOS das funções de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, das funções de **Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente** do Município, o Senhor **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **19.622.688/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **078.989.878-02.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1EAF9C67

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 075/2017

Súmula: Exonera a Senhorita FRANCIELLE RENATA VIDAL, das pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **FRANCIELLE RENATA VIDAL**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n,º **001407809/SSP-MS.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **033.184.759-04.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F1612E2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 076/2017

Súmula: Designa a Senhora MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4.050.890-2/SSP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **568.222.199-00,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6998C5F0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 077/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.561 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0024.0.000. Atendimento a Criança e ao Adolescente
06.040.08.243.0024.6.248. Cnstrução de casa abrigo
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
418 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:101B2EAE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 082/2017

Súmula: Exonera a Senhora JANETE CALDEIRA DA SILVA, das funções de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, das funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA**, a Senhora **JANETE CALDEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.050.881-3/SSP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **803.321.889-49.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B37B82A4

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 005/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
046.983.669-50	MARCIA CARVALHO ROMANIN	07
073.302.659-18	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	08

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 08/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:413A1C25

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/16 a 06/01/17 a senhorita **Daiana Suely Rigato,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.344.259-74
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4049AAB8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/14 a 13/01/15 ao senhor **Osmar Baiena,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.787.209-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de fevereiro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:369D860C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 079/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2563/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 198.430,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.292.	Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.430,00
Total Suplementação:		**198.430,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro na fonte 1495, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 01 de março de 2017..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:439C0ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 03/03/2017**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES**

DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 24/03/2017. A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 25/03/2017. Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo
e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 03 de Março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0EA86C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 176/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 74/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CAROLINA TECHY ME, inscrita no CNPJ Nº 14.107.103/0001-60, sediada à Rua Aristóteles Batista Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MÁRCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO, conforme Edital de Pregão nº 74/2014 e anexos.
MOTIVAÇÃO: Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o contrato que trata a Cláusula Primeira, por motivo de que a CONTRATADA se vê impossibilitada de prosseguir com a execução dos serviços até a data estipulada pelo aditivo de prorrogação, dando por anuência a CONTRATANTE a rescisão amigável do contrato, e ficando a CONTRATADA desobrigada da Prestação de Serviços a partir do dia 01/03/2017.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:459155DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS) PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 16/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:109312A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 17 /03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A81BB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARROS, VANS, AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20 /03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7AE7162B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.398.104,95	14.220.025,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	17.398.104,95	14.220.025,23
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	17.398.104,95	14.220.025,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.729,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	29.412,13
Total do Passivo Circulante	0,00	32.141,13
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	14.220.025,23	11.255.617,74
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	14.220.025,23	11.255.617,74
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.178.079,72	2.932.266,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.178.079,72	2.932.266,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.398.104,95	14.220.025,23
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	17.398.104,95	14.220.025,23
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	17.398.104,95	14.220.025,23
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	32.141,13
Passivo Permanente	14.220.025,23	11.255.617,74
Total do Passivo	14.220.025,23	11.287.758,87
Saldo Patrimonial (I- II)	3.178.079,72	2.932.266,36
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.187.884,10	14.187.884,10
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.924,08	0,00
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-2.782.030,50	0,00
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	-425.461,35	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-344.200,58	0,00
Total das Fontes de Recursos	17.398.104,95	14.187.884,10
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C122EF4

GABINETE
LEI N°1.353/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Lote de terras n.º 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 3,6300 hectares, iguais a 36.300,00 metros quadrados, ou seja, 1,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 6º 48' com 505 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 141 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 284/A-1 no rumo NO 14º 26' com 573 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Paranaí, e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1403, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 283-A (duzentos e oitenta e três-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire

paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 58,40 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 282 no rumo NO 06º 48' numa distância de 435,00 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6506, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 283 (duzentos e oitenta e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 284 no rumo SE 06º 48' numa distância de 505,00 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 110,60 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 283-A no rumo NO 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6505, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 276 (duzentos e setenta e seis), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 10,2850 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados, ou seja, 4,25 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Imbuial, segue confrontando com o lote n.º 277 no rumo NE 60º 53' com 470 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Terra Boa, 91 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 275-A no rumo SE 12º 18' com 256 metros, até um marco; daí segue confrontando com o lote n.º 275 no rumo SO 85º 08' com 410 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Imbuial e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 6952, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Parte do Lote de Terras n.º 293-B (duzentos e noventa e três-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 0,1150 hectares, iguais a 1.150,19 metros quadrados, ou seja, 0,04 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e com a Rodovia Pr-082, segue confrontando com a Rodovia Pr-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 70º 55' 54" NO medindo 52,25 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 21,69 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-B; segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NO 70º 55' 54" SE, medindo 56,11 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; deste segue confrontando com o lote n.º 294 no rumo NORTE, medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31C121CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº227/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG no Padrão II a servidora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFB0349A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº228/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG no Padrão II a servidora **ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:161261E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 117/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, inscrita no CPF Nº 641.749.569-87 e RG Nº 4.138.617-7, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 23 de fevereiro do 2017.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E17EF63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antonio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o item **2.2.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017**, no que se refere **À REMUNERAÇÃO MENSAL** conforme segue:

Onde se lê:
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 10.871,13 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).

Leia-se:
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.336,31 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Tijucas do Sul, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B2E0E905

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CRISTINA RAUEN RIBAS	27266	MÉDICO VETERINÁRIO	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2017

Antônio César Matucheski
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:82896B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor), em relação a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria 031/2016 para fins de apuração do o cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B.C, com matricula nº 430, ocupante do cargo de professora

Resolvem:

I – Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 031/2016.

II- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de março 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8201D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 161/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Remover o servidor Antônio Vilmar Cordeiro, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, sua lotação de origem conforme concurso, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11E495D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 162/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Licéria Zwaretck Giovanella, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:276EB28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2017

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2017 em **R$ 32,68** (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43665710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro Sr. Orlando Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N˚ 37/2017, comunica a FRUSTRAÇÃO do Pregão Presencial N˚. 06/2017, devido a inexequibilidade dos preços apresentados pelos participantes.

Turvo, (PR), 02 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6614EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 159/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a servidora Josiane Aparecida de Lara, servente de limpeza, lotada no Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar, para prestar serviços na mesma função, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A3DDF7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 160/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a supervisora educacional Maria de Lourdes Verhagen, no período de 24 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:623E095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07 , Torna Público Que Requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada, para operação da USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Implantada no Imóvel Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, com Área de 24.200,00 m2 , neste município, sob matrícula Nº 21.745-Folha 01 do Livro 02, no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava Paraná.

Turvo, 24 de Fevereiro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1CF89AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N˚ 01/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de sua comissão de licitações, tendo em vista a Lei N˚ 8.666/93, torna público que fará realizarem-se às **10h00min** do dia **15 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N˚ 01/2017, CUJO OBJETO é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, EM 05**

(CINCO) LOTES PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PARA O ANO DE 2017".

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ , ou solicitados no e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, no Departamento de Licitações e Contratos.

Turvo, (PR), 01 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 38/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5EE6C6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/17

Nomeia o Servidor Adrian Diego da Silva para o cargo em Comissão de Diretor Geral.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Nomeia a partir de 01 de março de 2017 o Senhor ADRIAN DIEGO DA SILVA, portador da RG nº 8.654.041-0-SSP/PR, CPF nº 009.762.679-18, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de Março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:84F68A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JAIR FLORENTINO CHARNOSKI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **MOTORISTA,** Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 05-B**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de seu filho, conforme Lei nº 1847/92, a qual será gozada no período de 21 a 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:737AD00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 64/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
LILIAN MARIA MANDUCA	TÉCNICO ENFERMAGEM	40%
REGINA JAK	AGENTE COM DE SAUDE	40%
RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	AUX ADMINISTRATIVO	40%

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD54C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 61/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DANIELLI WITEKI SILVEIRA	2011/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2016 A 12/03/2017
SIDNEI ALVES DE LIMA	2009/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2017 A 06/05/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF28C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 26/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o Senhor JOSÉ CARLOS MENDES PACHECO, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, à disposição funcional DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de JANEIRO de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:109DCA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 29/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, portadora do RG 8.738.567-1 e CPF 042.111.259-07, para responder pela **GERÊNCIA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 DE JANEIRO DE 2017, findando a sua disposição em 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:00A43704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 35/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
IANDARA APARECIDA CHAGAS DE CAMARGO	ZELADORA	2016/2017
LUIZA LIPINSKI KAMINSKI	COZINHEIRA	2016/2017
SIRLENE AVELINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2016/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E7C7932D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM FOLHA A4 (PRETO E BRANCO) PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV
Data da homologação: 2/3/2017

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor homologado (em R$)
MORGANA RAFAELA RATOCHINSKI ME	22.632.760/0001-54	1	28.000,00
Valor global homologado (em R$)			28.000,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C47A5CD7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.O 5/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 35/2016, de 31/04/2016, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo docente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, no período de 3/3/2017 a 9/3/2017, no horário das 19h às 22h, para nomeação ao Cargo de Professor de Magistério Superior, trazendo documentação conforme o item 20 do Edital n.o 11/2016:

Classificação	Nome do Candidato	Área
1º	Edimar Grossklaus	Engenharia Civil
1º	Elisângela Aparecida Zaboroski	Língua Portuguesa

2. Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

União da Vitória, 2 de março de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DBB170E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 005/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 005/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 015/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA RESULTADO FINAL** para contratação de estagiários da **Área da Educação**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	75	9º SEMESTRE	23/06/1995
2º	DENISE DOMINGOS FERREIRA	75	9º SEMESTRE	09/12/1996
3º	EMMANUEL CAPELINI MAGALHÃES	70	10º SEMESTRE	24/02/1993
4º	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	65	7º SEMESTRE	01/11/1991
5º	ANA CARLA PINHEIRO	65	7º SEMESTRE	21/09/1995
6º	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	65	5º SEMESTRE	09/12/1996
7º	ALINE EVANGELISTA SARINHO DOS SANTOS	55	4 ºSEMESTRE	21/09/1997
8º	KAUANE PEDROSO DE LIMA	45	5º SEMESTRE	09/11/1993
9º	EMERSON LINO GOUVEIA	45	1º SEMESTRE	02/06/1989
10º	FLAVIA JANAINA DE SOUZA	40	2º SEMESTRE	19/05/1986
11º	VANIA CRISTINA BARBOSA	40	2º SEMESTRE	05/04/1993
12º	CAMILA PROENÇA DA SILVA	35	7º SEMESTRE	04/03/1995
13º	ARIANE VENÂNCIO ROCHA	35	3º SEMESTRE	11/02/1975
14º	KAUANE MOREIRA DIAS	35	3º SEMESTRE	19/12/1998
15º	DANIELI APARECIDA MODOS	30	4º SEMESTRE	13/11/1997
16º	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	30	3º SEMESTRE	26/02/1996
17º	MAYRA ANDREOTI MENDES GARCIA	30	3º SEMESTRE	24/09/1998
18º	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES OLIVEIRA	25	5º SEMESTRE	18/11/1988
19º	ALICE CRISTINA MARQUITO	25	1º SEMESTRE	07/07/1996
20º	AMANDA CARLA MACHADO	25	1º SEMESTRE	11/11/1998
21º	NATALIA PINHEIRO	25	1º SEMESTRE	24/11/1998
22º	MICAELLY TIDRE VEIGA	20	4º SEMESTRE	08/08/1995
23º	LILIAN MAYUMI MATSUMOTO MACHADO	15	1º SEMESTRE	14/04/1999
24º	MALENA THAIS DA SILVA	10	1º SEMESTRE	04/11/1996
25º	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	10	1º SEMESTRE	29/12/1999
26º	CAROLINA ROSA DAS NEVES	5	1º SEMESTRE	10/03/1999
27º	LAUANE DE FATIMA DA SILVA	5	1º SEMESTRE	07/05/1999
28º	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1º SEMESTRE	18/06/1999
29º	RAIANE CARLA DE MORAES	5	1º SEMESTRE	28/06/1999
30º	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	5	1º SEMESTRE	27/11/1999

Abatiá (PR), em 03 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C91B7981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

EDITAL N°001/2017
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97 e art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior para atuar nos serviços de proteção social especial, desenvolvidas no âmbito dos Centros Sociais CREAS, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora e Examinadora de que trata a Portaria n°. 65/2017.
QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.480,00	40h	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP

ASSISTENTE SOCIAL	01	01	R$ 2.480,00	40h	Ensino Superior com formação em Serviço Social e Registro no CRESS
TOTAL	02	02			

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nos serviços de proteção especial, desenvolvidas no âmbito do Centro Social CREAS, deste Município, para os empregos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
1.2 - Os candidatos para o emprego que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.
1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.
1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pela Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 13 a 17 de março de 2017 , no centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Natal Pontarolo, sn, centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.
2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".
2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.
3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, extraído do site mencionado no subitem "2.1", e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;
b) documento de identidade pessoal.
3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.
3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas.
3.4.1 - Os documentos pessoais de identidade referido na alínea "b" do subitem "3.1" poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado junto ao original.
3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea ‘a’ do item 3.1.
3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.
4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.
4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.
4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF /MF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;

i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6.1 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
6.2 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
6.3 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
6.4 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.
7 - REMUNERAÇÃO
7.1 - O valor do salário é a definida no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.
8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

FUNÇÃO	CONSTITUEM TÍTULOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PSICÓLOGO	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: setor privado e serviço público.	Certidão fornecida por entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho.	2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
	Experiência em atuação com criança e adolescente.	Certidão fornecida por entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho	Acrescenta-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço público.	5,0 pontos
			2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
			Acrescenta-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço público.	5,0 pontos
	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação, (será considerada a participação como ouvinte, como ministrante ou palestrante)	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 3 anos.	D-1) curso com carga horaria de ate 16 horas ou sem carga horaria definida, relacionada a área de atuação: 0,25 pontos por certificado.	3,0 pontos
			D-2) – curso na área de atuação com carga horaria acima de 16 h, e inferior a 40 h: 0,50 pontos por certificado.	3,0 pontos
			D-3) – curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40h ou carga horaria superior 0,75 pontos por certificado	5,0 pontos
	Formação acadêmica:	Certificado ou declaração de conclusão de curso ou aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizadas e reconhecidas pela MEC.	E-1) Pós-graduação em nível de especialização – *lato sensu* na área relacionada de atuação – carga horaria mínima do curso e de 360 horas.- 1,0 pontos.	2,0 ponto
			E-2) mestrado da área relacionada de atuação – 2,0 pontos.	3,0 pontos
			E-3) Doutorado na área relacionada de atuação – 3,0 pontos.	4,0 pontos
	TOTAL			**50 pontos**
Assistente Social	Tempo de experiência na área de assistência social; setor privado e serviço publico.	Certidão fornecida pela entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em Carteira de Trabalho.	2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
	Experiência em atuação com criança e adolescente.	Certidão fornecida por entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho	Acrescente-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço publico	5,0 pontos
			2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
			Acrescenta-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço público.	5,0 pontos
	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação, (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou palestrante)	Certificados ou declarações de participações de participação emitidos pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 3 anos.	D-1) curso com carga horaria ate 16h ou sem carga horaria definida, relacionada a área de atuação: 0,25 pontos por certificado.	3,0 pontos
			D-2) curso na área de atuação com carga horaria acima de 16h e inferior a 40h: 0,50 pontos por certificado.	3,0 pontos
			D-3) curso de extensão na área de atuação com carga horaria de 40h ou carga horaria superior : 0,75 pontos por certificado.	5,0 pontos
	Formação acadêmica:	Certificados ou declaração de conclusão de curso ou aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizados e reconhecidas pelo MEC.	E-1) Pós-graduação em nível de especialização na área relacionada de atuação – carga horária mínima dos cursos é de 360h. – 1,0 ponto.	2,0 ponto
			E-2) mestrado na área relacionada de atuação – 2,0 pontos.	3,0 pontos
			E-3) doutorado na área relacionada de atuação – 3,0 pontos.	4,0 pontos
	TOTAL			**50 pontos**

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para ano.
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de experiência na área de atuação como profissional autônomo para os cargos de Psicólogo e Assistente social poderá ser comprovado mediante a data de registro no órgão de classe.

8.8 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.
9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.
10 - DOS RECURSOS
10.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal ou fax.
10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.
11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) pelo numero de filhos;
c) por sorteio.
12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.
13.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
13.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será considerado como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
13.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e assinará Termo de Desistência, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**
14.2 - As atribuições dos empregos são as descritas no Anexo I.
14.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
14.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
14.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público.
14.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.
14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Promoção Social

Boa Ventura de São Roque- PR, em 02 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 001/2017
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PSICOLOGO
Descrição Sumaria:
Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc.
b) Tarefas Típicas:
1. identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevistas e observações;
2. proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado;
3. fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins de seleção de pessoal;
4. executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição Sumaria:
Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos de processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes a politica de beneficio de servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.
Tarefas Típicas:
Organizar, difundir, implantar e acompanhar a politica na área de assistência social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no município;
Participação na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; elaborar, implementar, executar e avaliar planos, programas, projetos que sejam do âmbito do serviço social;
Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da analisar e emissão de parecer técnico;
Emitir laudos e/ou pareceres técnicos;
Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam as reais necessidades da população;
Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais , e/ou grupos comunitários para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico;
Cadastrar as entidades sociais existentes no município;
Contatar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atenção;
Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido;
Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos;
Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos;
Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reina-las buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados;
Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da questão social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoolistas, mendigos, boias-frias, gestantes, pessoas com necessidades especiais);
Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera social de esfera estadual e federal a nível Municipal;
Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista, Assistencialista e clientelista;
Organizar fichários de usuários numero de atendimento e tipo de beneficio prestado ao usuário;
Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da mudança na conjuntara familiar, criando alternativas de prevenção;
Prestar atendimento a criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias;
Buscar entender a necessidade de creches para menores procedentes de família de baixa renda;
Implantar programas de atendimento a criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos menores;
Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, se sua historia de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa;
Participar da elaboração de planos de trabalho na área de saúde preventiva;
Prestar assistência social ao educando e a família;
Orientar e acompanhar associação de pais e mestres;
Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade;
Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do município visando estimular a implantação de programas de habitação;
Reestabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento;
Promover estudos e executar ação com o fim de intervir no processo de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vitima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a questões sócias;
Criar espaço para treinamento de mão de obra na busca da economia e/ou melhoria de renda;
Criar programa de valorização da cultura do povo através de levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local;
Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nivel de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes cooperativas) que favoreçam mobilização da população na resolução de seus problemas;
Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a prefeitura municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada;
Colaborar com o grupo de recursos humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem estar;
Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e com as necessidades da entidade.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017

Ficha de inscrição para cargo de Psicólogo
Dados de Identificação
NOME.....SEXO F( )M( )
NASCIMENTO...../...../.....RG.....CPF.....
ESTADO CIVIL.....
ENDEREÇO.....NUMERO.....
BAIRRO.....CIDADE.....ESTADO.....
CEP.....TELEFONE PARA CONTATO.....
NACIONALIDADE.....NATURALIDADE.....
E-MAIL.....

ITEM	TITULOS ACADEMICOS	MAXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: setor privado e serviço público;		
2	Experiência na atuação com criança e adolescente;		
3	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação, participação congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação,(será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou palestrante);		

4	Pós graduação em nível de especialização-lato sensu na área relacionada de atuação-carga horaria mínima do curso é de 360 horas ;		
5	Mestrado na área relacionada de atuação ;		
6	Doutorado na área relacionada de atuação;		
TOTAL DE PONTUAÇÃO			

Boa Ventura de são Roque,.....de.....2017.
.....
Assinatura do Candidato

Ficha de inscrição para cargo de Assistente Social

Dados de Identificação
NOME.....SEXO F( )M( )
NASCIMENTO...../...../.....RG.....CPF.....
ESTADO CIVIL.....
ENDEREÇO.....NUMERO.....
BAIRRO.....CIDADE.....ESTADO.....
CEP.....TELEFONE PARA CONTATO.....
NACIONALIDADE.....NATURALIDADE.....
E-MAIL.....

ITEM	TITULOS ACADEMICOS	MAXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Tempo de experiência na área de assistência social em geral: setor privado e serviço público;		
2	Experiência na atuação com criança e adolescente;		
3	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação, participação congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação,(será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou palestrante);		
4	Pós graduação em nível de especialização-lato sensu na área relacionada de atuação-carga horaria mínima do curso é de 360 horas;		
5	Mestrado na área relacionada de atuação ;		
6	Doutorado na área relacionada de atuação;		
TOTAL DE PONTUAÇÃO			

Boa Ventura de São Roque,.....de.....2017.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017

CRONOGRAMA

ETAPA	**DATAS**
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	03/03/2017
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	13/03/2017 a 17/03/2017
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	20/03/2017
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	22/03/2017
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	27/03/2017
Divulgação do edital da homologação das inscrições	28/03/2017
Divulgação do edital da classificação provisória	30/03/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	03/04/2017
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	04/04/2017
Divulgação do edital da classificação final	05/04/2017
Divulgação da homologação da classificação final	06/04/2017
Divulgação do edital para distribuição de vagas	07/04/2017

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD5FFB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO 043/2017 - FUNDO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 43/2017
ANEXO I -
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - 2017

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita de contribuições	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.820,00	50.886,00	50.886,00	50.886,00
Receita Patrimonial	106.832,40	112.532,40	118.232,40	141.032,40	158.132,40	163.832,40	165.732,40
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Contribuições Patronal	69.810,00	69.810,00	69.810,00	70.668,00	70.668,00	70.733,00	70.798,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

TOTAIS	237.635,40	243.335,40	249.035,40	273.353,40	290.519,40	296.284,40	298.249,40
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
RECEITAS CORRENTES							0,00
Receita de contribuições	50.886,00	50.886,00	50.886,00	50.886,00	102.498,00		660.000,00
Receita Patrimonial	171.432,40	194.232,40	196.132,40	198.032,40	201.843,60		1.928.000,00
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00		10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Contribuições Patronal	70.798,00	70.798,00	70.798,00	70.798,00	134.511,00		910.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		120.000,00
TOTAIS	303.949,40	326.749,40	328.649,40	330.549,40	449.689,60		3.628.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDB20649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - DECRETO 043/2017 - FUNDO PREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 043/2017
ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL – 2017

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita de contribuições	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.820,00	50.886,00	50.886,00	50.886,00
Receita Patrimonial	106.832,40	112.532,40	118.232,40	141.032,40	158.132,40	163.832,40	165.732,40
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Contribuições Patronal	69.810,00	69.810,00	69.810,00	70.668,00	70.668,00	70.733,00	70.798,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAIS	237.635,40	243.335,40	249.035,40	273.353,40	290.519,40	296.284,40	298.249,40
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
RECEITAS CORRENTES							0,00
Receita de contribuições	50.886,00	50.886,00	50.886,00	50.886,00	102.498,00		660.000,00
Receita Patrimonial	171.432,40	194.232,40	196.132,40	198.032,40	201.843,60		1.928.000,00
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00		10.000,00
RECEITAS CORRENTES							
Contribuições Patronail	70.798,00	70.798,00	70.798,00	70.798,00	134.511,00		910.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		120.000,00
TOTAIS	303.949,40	326.749,40	328.649,40	330.549,40	449.689,60		3.628.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63DA6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III - DECRETO 043/2017 - FUNDO PREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 043/2017
ANEXO III
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – 2017

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Atividades do Fundo de Previdência (administração)								

DESPESAS CORRENTES		9.000,00	9.800,00	9.500,00	12.300,00	9.000,00	9.300,00	9.100,00
NATUREZA DA DESPESA								
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Obrigações Patronais	001	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Diarias Pessoal Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	001	0,00	500,00	500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	100,00
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de	FONTE							
Boa Ventura de São Roque								
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Atividades do Fundo de Previdência (administração)								
DESPESAS CORRENTES		4.500,00	6.500,00	5.500,00	4.500,00	12.500,00		125.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	8.800,00		55.000,00
Obrigações Patronais	001	300,00	300,00	300,00	300,00	1.700,00		5.000,00
Diarias Pessoal Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		2.000,00
Material de Consumo	001	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00		7.000,00
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00		55.000,00
								0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
Investimentos		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
TOTAL DAS DESPESAS								132.000,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								
DESPESAS CORRENTES		83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	040	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Pensões, Exclusive do RGPS	040	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								1.291.000,00
DESPESAS CORRENTES		83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	378.000,00		1.291.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	040	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00		720.000,00
Pensões, Exclusive do RGPS	040	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	88.000,00		231.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00		190.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
90 - Reserva de Contingência								
Reserva de Contingencia								
Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA								
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
90 - Reserva de Contingência								
Reserva de Contingencia								2.180.000,00
Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00		2.180.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00		2.180.000,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								
DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Pensões do RPPS e do Militar	551	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								25.000,00
DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00		25.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Pensões do RPPS e do Militar	551	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00		25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A1A4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO 043/2017 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO N.º 043/2017
ANEXO I
ARRECADAÇÃO MENSAL – 2017

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita Patrimonial	800,00	800,00	800,00	850,00	850,00	850,00	850,00
Receita de Serviços	29.882,20	30.174,20	30.084,20	30.224,20	29.971,00	29.983,00	30.031,00
Outras Receitas Correntes	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS							
Receita de Serviços Intraorçamantária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	33.348,60	33.640,60	33.550,60	33.790,60	33.587,40	33.599,40	33.647,40

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES						0,00
Receita Patrimonial	850,00	850,00	850,00	800,00	850,00	10.000,00
Receita de Serviços	30.051,00	30.073,40	30.093,40	30.093,40	30.339,00	361.000,00
Outras Receitas Correntes	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	8.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS						0,00
Receita de Serviços Intraorçamantária	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.250,00	25.000,00
TOTAIS	33.667,40	33.689,80	33.709,80	33.659,80	34.108,60	404.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C418741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - DECRETO 043/2017 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO N.º 043/2017
ANEXO II
ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2017

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
RECEITAS CORRENTES	61.656,40	61.958,40	61.654,00	61.782,00	61.866,80	62.082,40	379.000,00
Receita Patrimonial	1.600,00	1.650,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.650,00	10.000,00
Receita de Serviços	60.056,40	60.308,40	59.954,00	60.082,00	60.166,80	60.432,40	361.000,00
Outras Receitas Correntes	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	8.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamantária	4.000,00	4.050,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.350,00	25.000,00
TOTAIS	66.989,20	67.341,20	67.186,80	67.314,80	67.399,60	67.768,40	404.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B176CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III - DECRETO 043/2017 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
DECRETO N.º 43/2017
ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2017

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção								
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua								
DESPESAS CORRENTES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA								
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
	FONTE						
001 - Departamento de Operação e Manutenção							
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua							
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA							
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
NATUREZA DA DESPESA							
Investimentos	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção		27.705,00	27.905,00	27.905,00	32.905,00	28.405,00	28.405,00	28.305,00
Manutenção das Atividades do SAMAE								
DESPESAS CORRENTES	001	27.705,00	27.905,00	27.905,00	27.905,00	28.405,00	28.405,00	28.305,00
NATUREZA DA DESPESA								
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Obrigações Patronais	001	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Obrigações Patronais	001	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	001	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Material de Consumo	001	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	400,00
Diárias Pessoal Civil	001	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material de Consumo	001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	001	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	001	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
	FONTE						
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							
UNIDADES							
001 - Departamento de Operação e Manutenção		35.406,00	31.106,00	31.425,00	36.825,00	52.703,00	389.000,00
Manutenção das Atividades do SAMAE							
DESPESAS CORRENTES		30.406,00	31.106,00	31.425,00	31.825,00	52.703,00	374.000,00
NATUREZA DA DESPESA							
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	22.500,00	105.000,00
Obrigações Patronais		800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
Obrigações Patronais		550,00	550,00	550,00	550,00	950,00	7.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Material de Consumo		1.000,00	1.700,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500,00	500,00	1.100,00	1.500,00	1.000,00	8.000,00
Diárias Pessoal Civil		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material de Consumo		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	71.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		581,00	581,00	1.000,00	1.000,00	778,00	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.500,00	120.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		650,00	650,00	650,00	650,00	850,00	8.000,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		75,00	75,00	75,00	75,00	175,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00
NATUREZA DA DESPESA							
Investimentos		5000,00	0,00	0,00	5000,00	0,00	15.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRV PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EFD04A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO 043/2017 MUNICIPIO

DECRETO N.º 043/2017
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - 2017

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	jan	fev	mar	abr	maio	jun	julh
1100.00.00.00 - Receita Tributária	65.247,15	65.247,15	82.607,15	123.297,15	110.797,15	107.547,15	87.797,15
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.029.730,83	2.216.541,29	1.898.003,88	2.059.296,84	2.286.652,24	2.021.244,89	2.235.120,67
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.059,90	1.134,90	6.259,90	9.092,90	8.967,90	7.692,90	7.617,90
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	-	-	331.896,18	-	-
RECEITA TOTAL	2.163.710,80	2.350.596,26	2.054.543,85	2.259.359,81	2.805.986,39	2.204.157,86	2.398.208,64
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	310.680,08	327.240,08	317.020,08	318.660,08	312.220,08	308.490,08	315.690,08
TOTAIS	1.853.030,72	2.023.356,18	1.737.523,77	1.940.699,73	2.493.766,31	1.895.667,78	2.082.518,56
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	ago	set	out	nov	dez	PREV/ARREC	
1100.00.00.00 - Receita Tributária	83.257,15	71.007,15	71.007,15	71.007,15	102.781,35	1.041.600,00	
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	95.000,00	
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.020,92	31.169,88	372.400,00	
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	28.738,50	28.862,50	28.738,50	28.738,50	28.752,50	345.000,00	
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	1.875.225,80	2.183.427,67	2.494.232,23	2.320.879,11	2.867.183,55	26.487.539,00	
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.502,90	12.502,90	12.502,90	11.527,90	4.787,10	90.650,00	
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	316.896,18	316.896,18	316.896,17	-	-	1.282.584,71	
RECEITA TOTAL	2.350.554,95	2.651.630,82	2.962.311,37	2.471.087,08	3.042.625,88	29.714.773,71	
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	316.398,10	379.146,10	313.426,10	309.832,40	320.436,54	3.849.239,80	
TOTAIS	2.034.156,85	2.272.484,72	2.648.885,27	2.161.254,68	2.722.189,34	25.865.533,91	

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7DDE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - DECRETO 043/2017 MUNICIPIO

DECRETO N.º 043/2017
ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2017

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Receita Tributária	130.494,30	205.904,30	218.344,30	171.054,30	142.014,30	173.788,50	1.041.600,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	95.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.041,84	62.190,80	372.400,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.601,00	57.491,00	345.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	4.246.272,12	3.957.300,72	4.307.897,13	4.110.346,47	4.677.659,90	5.188.062,66	26.487.539,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.194,80	15.352,80	16.660,80	15.120,80	25.005,80	16.315,00	90.650,00
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	331.896,18	316.896,18	633.792,35	-	1.282.584,71
RECEITA TOTAL	4.514.307,06	4.313.903,66	5.010.144,25	4.748.763,59	5.613.942,19	5.513.712,96	29.714.773,71
9700.00.00.00 - Deduções FUNDEB	637.920,16	635.680,16	620.710,16	632.088,18	692.572,20	630.268,94	3.849.239,80
TOTAIS	3.876.386,90	3.678.223,50	4.389.434,09	4.116.675,41	4.921.369,99	4.883.444,02	25.865.533,91

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA09135F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor								
Pregão 80/2016								
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 26955-7 ACR MEDCAL PRODUTOS PARASAÃšDE LTDAME			CNPJ: 16.826.856/0001-50 Telefone: 4137322240 Status: Classificado				2.640,00	
Lote 035 - Lote 035							1.987,50	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.250,00	Classificado	FREEDENT TUBO	1,59	1.987,50 *
Lote 062 - Lote 062							652,50	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	150,00	Classificado	HILLO UNIDADE	4,35	652,50 *
Fornecedor: 22251-8 M MOBILE EIRELI - EPP			CNPJ: 15.764.033/0001-85 Telefone: 4736446300 Status: Classificado				68.054,36	
Lote 007 - Lote 007							3.985,66	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de2 litros.	LT	1.162,00	Classificado	VERDESAN	3,43	3.985,66 *
Lote 023 - Lote 023							215,10	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	45,00	Classificado	PLASC	4,78	215,10 *
Lote 024 - Lote 024							153,18	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	23,00	Classificado	PLASC	6,66	153,18 *
Lote 037 - Lote 037							100,05	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	23,00	Classificado	CANADÃ	4,35	100,05 *
Lote 046 - Lote 046							1.209,45	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visorde nivel do produto, capacidade para 500 folhas	UN	55,00	Classificado	BELL PLUS	21,99	1.209,45 *
Lote 058 - Lote 058							546,00	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	25,00	Classificado	CANADÃ	21,84	546,00 *
Lote 059 - Lote 059							225,60	
001	128	Esponja de aço	UN	282,00	Classificado	RELUZ	0,80	225,60 *
Lote 073 - Lote 073							661,50	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	675,00	Classificado	BOB	0,98	661,50 *
Lote 082 - Lote 082							3.400,25	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	67,00	Classificado	PLASVALE	50,75	3.400,25 *
Lote 085 - Lote 085							485,10	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	99,00	Classificado	WORKER	4,90	485,10 *
Lote 100 - Lote 100							1.783,40	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	482,00	Classificado	CRISTAL	3,70	1.783,40 *
Lote 101 - Lote 101							1.506,60	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.674,00	Classificado	SANY	0,90	1.506,60 *
Lote 106 - Lote 106							109,20	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	70,00	Classificado	BOND	1,56	109,20 *
Lote 107 - Lote 107							518,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	MATINSET	2,59	518,00 *
Lote 108 - Lote 108							89,58	
001	15964	Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	6,00	Classificado	PLASC	14,93	89,58 *
Item	Produto/Serviço		UN.		Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 109 - Lote 109							119,40	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	4,00	Classificado	REMOSAN	29,85	119,40 *
Lote 114 - Lote 114							2.281,40	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada,com qualidade igual ou superior a ype ou guaira	PCT	340,00	Classificado	ZAVASKI	6,71	2.281,40 *
Lote 115 - Lote 115							899,10	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	243,00	Classificado	CRISTAL	3,70	899,10 *
Lote 116 - Lote 116							40.550,40	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	8.192,00	Classificado	CLASS	4,95	40.550,40 *
Lote 117 - Lote 117							2.887,50	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	462,00	Classificado	ULTRA CLASS	6,25	2.887,50 *
Lote 118 - Lote 118							1.269,04	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	232,00	Classificado	BELLPLUS	5,47	1.269,04 *
Lote 120 - Lote 120							1.608,00	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	160,00	Classificado	NATSUME	10,05	1.608,00 *
Lote 133 - Lote 133							247,95	
001	866	Soda caustica granulada - pct 1 kg	PCT	19,00	Classificado	DEZ	13,05	247,95 *
Lote 134 - Lote 134							906,72	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	48,00	Classificado	BELLPLUS	18,89	906,72 *
Lote 140 - Lote 140							991,86	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com a paração curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	183,00	Classificado	FLORIÃ‡A	5,42	991,86 *
Lote 142 - Lote 142							1.304,32	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais ongos e macios,com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.l	UN	64,00	Classificado	CANADÃ	20,38	1.304,32 *
Fornecedor: 26956-5 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA			CNPJ: 10.474.392/0001-84 Telefone: 4236230008 Status: Classificado				67.497,55	
Lote 001 - Lote 001							8.303,86	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.974,00	Classificado	SUPERMAX	1,39	8.303,86 *
Lote 002 - Lote 002							788,80	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	170,00	Classificado	SUPERMAX	4,64	788,80 *
Lote 003 - Lote 003							730,38	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	282,00	Classificado	SUPERMAX	2,59	730,38 *

Lote 004 - Lote 004							6.031,36	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	992,00	Classificado	CLEAN	6,08	6.031,36 *
Lote 008 - Lote 008							1.215,20	
001	875	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de5 litros.	FRS	140,00	Classificado	YGE	8,68	1.215,20 *
Lote 038 - Lote 038							3.672,36	
Item	Produto/Serviço		UN.		Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	1.212,00	Classificado	SUPERMAX	3,03	3.672,36 *
Lote 039 - Lote 039							702,24	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	462,00	Classificado	SUPERMAX	1,52	702,24 *
Lote 041 - Lote 041							909,68	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	332,00	Classificado	SUPERMAX	2,74	909,68 *
Lote 099 - Lote 099							43.987,80	
001	12116	Papel toalha interfolhas23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	5.010,00	Classificado	DR.PAPER	8,78	43.987,80 *
Lote 121 - Lote 121							1.155,87	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	81,00	Classificado	YGE	14,27	1.155,87 *
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			CNPJ: 12.811.487/0001-71 Telefone: 5435190140 Status: Classificado				19.630,03	
Lote 011 - Lote 011							179,70	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	PLASTCOR	5,99	179,70 *
Lote 013 - Lote 013							856,00	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	107,00	Classificado	ARQPLAST	8,00	856,00 *
Lote 029 - Lote 029							3.780,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100, unidades	PCT	1.200,00	Classificado	TOTALPLAST	3,15	3.780,00 *
Lote 030 - Lote 030							2.620,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid	PCT	655,00	Classificado	TOTALPLAST	4,00	2.620,00 *
Lote 031 - Lote 031							1.008,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco-característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	TOTALPLAST	1,60	1.008,00 *
Lote 032 - Lote 032							858,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	DUDIGO	2,64	858,00 *
Lote 040 - Lote 040							225,00	
001	6988	Desinfetante liquido perfumado, frasco com 500 ml	FRS	125,00	Classificado	GOTA LIMPA	1,80	225,00 *
Lote 047 - Lote 047							304,20	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/50 unidades	CX	180,00	Classificado	MEGAMIL	1,69	304,20 *
Lote 049 - Lote 049							216,00	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	48,00	Classificado	GAUCHA	4,50	216,00 *
Lote 052 - Lote 052							93,50	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	ESCOBEL	1,87	93,50 *
Lote 054 - Lote 054							100,20	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico-tamanho aproximado de 12cm	UN	60,00	Classificado	GAUCHA	1,67	100,20 *
Item	Produto/Serviço		UN.		Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 055 - Lote 055							109,02	
001	15956	Escova sanitária	UN	46,00	Classificado	LAVANTINA	2,37	109,02 *
Lote 056 - Lote 056							322,24	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	106,00	Classificado	GAUCHA	3,04	322,24 *
Lote 064 - Lote 064							273,90	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0, 30cm	UN	110,00	Classificado	TERMICA	2,49	273,90 *
Lote 075 - Lote 075							1.182,00	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	985,00	Classificado	INOVE	1,20	1.182,00 *
Lote 089 - Lote 089							54,51	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade-tamanho únicocaixa c/ 50 par.	CX	23,00	Classificado	TALGE	2,37	54,51 *
Lote 092 - Lote 092							78,00	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	52,00	Classificado	GAUCHA	1,50	78,00 *
Lote 093 - Lote 093							42,00	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	70,00	Classificado	INOVE	0,60	42,00 *
Lote 094 - Lote 094							44,40	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1	UN	74,00	Classificado	INOVE	0,60	44,40 *
Lote 095 - Lote 095							211,20	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	220,00	Classificado	GABOARDI	0,96	211,20 *
Lote 103 - Lote 103							219,45	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	55,00	Classificado	MARBEL	3,99	219,45 *
Lote 105 - Lote 105							34,83	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	27,00	Classificado	GABOARDI	1,29	34,83 *
Lote 113 - Lote 113							308,00	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	220,00	Classificado	SANTO ANTONIO	1,40	308,00 *
Lote 119 - Lote 119							578,88	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	536,00	Classificado	SOFT	1,08	578,88 *
Lote 124 - Lote 124							3.689,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar100 litros,embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	2.380,00	Classificado	DIA A DIA	1,55	3.689,00 *
Lote 127 - Lote 127							2.242,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar50 litrosembalagem pacote com 10 unidades, dimensões	PCT	1.180,00	Classificado	DIA A DIA	1,90	2.242,00 *

		aproximadas63x80x4.						
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIASÃƒO BENTO LTDAEPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858 Status: Classificado				63.556,29	
Lote 005 - Lote 005							7.521,24	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	1.398,00	Classificado	TUPI TUPI	5,38	7.521,24 *
Lote 009 - Lote 009							613,70	
001	111	Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de1 litro.	FRS	170,00	Classificado	VERDESAN VERDESAN	3,61	613,70 *
Lote 010 - Lote 010							178,20	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	22,00	Classificado	BOMBRIL BOMBRIL	8,10	178,20 *
Item	Produto/Serviço		UN.		Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 018 - Lote 018							166,50	
001	6517	Canudo plástico pacote com 360 unidades	PCT	37,00	Classificado	DIPLAST DIPLAST	4,50	166,50 *
Lote 019 - Lote 019							1.212,96	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	152,00	Classificado	GUANABARA GUANABARA 7,98		1.212,96 *
Lote 020 - Lote 020							1.109,20	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	376,00	Classificado	RUBI RUBI	2,95	1.109,20 *
Lote 021 - Lote 021							1.398,30	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	474,00	Classificado	RUBI RUBI	2,95	1.398,30 *
Lote 022 - Lote 022							1.363,16	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos – par	UN	106,00	Classificado	HAVAIANAS HAVAIANAS 12,86		1.363,16 *
Lote 028 - Lote 028							445,50	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	135,00	Classificado	DART DART	3,30	445,50 *
Lote 043 - Lote 043							2.391,84	
001	118	Desodorizador de ar em spray perfumado- frasco de 400ml	FRS	302,00	Classificado	ULTRA FLECH ULTRAFLECH 7,92		2.391,84 *
Lote 044 - Lote 044							1.660,56	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concent rado neutro(lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	204,00	Classificado	VERDESAN VERDESAN	8,14	1.660,56 *
Lote 045 - Lote 045							3.655,68	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concent rado neutrobiodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	3.072,00	Classificado	ZAWASKI ZAWASKI	1,19	3.655,68 *
Lote 048 - Lote 048							375,70	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	130,00	Classificado	SABENSUL SABENSUL	2,89	375,70 *
Lote 057 - Lote 057							366,35	
001	15958	Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões comp. 39cmxalt. 72cm	UN	17,00	Classificado	COLOMBINA COLOMBINA 21,55		366,35 *
Lote 060 - Lote 060							886,16	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.672,00	Classificado	BETAMIN BETAMIN	0,53	886,16 *
Lote 061 - Lote 061							1.793,10	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	645,00	Classificado	BRIGITA BRIGITA	2,78	1.793,10 *
Lote 063 - Lote 063							227,52	
001 131		Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	316,00	Classificado	MARTINS MARTINS	0,72	227,52 *
Lote 065 - Lote 065							802,75	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	325,00	Classificado	FIAT LUX FIAT LUX	2,47	802,75 *
Lote 072 - Lote 072							585,00	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	30,00	Classificado	MILI MILI	19,50	585,00 *
Lote 078 - Lote 078							2.517,35	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	1.265,00	Classificado	WORKEN WORKEN	1,99	2.517,35 *
Lote 079 - Lote 079							4.030,05	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,embalagem frasco de 500ml.	FRS	2.005,00	Classificado	WORKEN WORKEN	2,01	4.030,05 *
Lote 087 - Lote 087							34,16	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G.caixa c/ 100 par.	CX	2,00	Classificado	BOMPACK BOMPACK	17,08	34,16 *
Lote 088 - Lote 088							346,71	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/Gcaixa c/ 100 par.	CX	21,00	Classificado	BOMPACK BOMPACK	16,51	346,71 *
Lote 097 - Lote 097							11.564,16	
001	6996	Papel Higienico, folha dupla, gofrado, picota dosomente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades	PCT	1.216,00	Classificado	TENDERLY TERDERLY	9,51	11.564,16 *
Lote 098 - Lote 098							6.905,40	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, pico tado,somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	13.540,00	Classificado	LITOPEL LITOPEL	0,51	6.905,40 *
Lote 104 - Lote 104							1.086,30	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	BOMPACK BOMPACK	2,13	1.086,30 *
Lote 111 - Lote 111							618,46	
001	17574	Rodo para cera retangular 30cm, colado em base de madeira, com cabo emmadeira, revestido com plástico	UN	107,00	Classificado	COLOMBINA COLOMBINA	5,78	618,46 *
Lote 112 - Lote 112							267,52	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	UN	64,00	Classificado	COLOMBINA COLOMBINA	4,18	267,52 *
Lote 122 - Lote 122							3.353,18	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	862,00	Classificado	MARTINS MARTINS	3,89	3.353,18 *
Lote 123 - Lote 123							407,52	
001	18388 Saco	pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	36,00	Classificado	ENDUPEL ENDUPEL	11,32	407,52 *

	de							
Lote 125 - Lote 125							1.219,30	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros,capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	685,00	Classificado	BOMPACK BOMPACK	1,78	1.219,30 *
Lote 126 - Lote 126							1.649,70	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros ,embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas59x62x3.	PCT	1.170,00	Classificado	BOMPACK BOMPACK	1,41	1.649,70 *
Lote 129 - Lote 129							356,00	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	89,00	Classificado	SANI SANI	4,00	356,00 *
Lote 130 - Lote 130							1.320,90	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	555,00	Classificado	SANI SANI	2,38	1.320,90 *
Lote 131 - Lote 131							257,60	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto- com qualidade equivalente ou superior a seda ou palmolive	FRS	56,00	Classificado	PALMOLIVE PALMOLIVE	4,60	257,60 *
Lote 137 - Lote 137							868,56	
001	867	Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm) c/2 rolos	PCT	282,00	Classificado	CLARYS CLARYS	3,08	868,56 *
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 26848-8 S. M. CORREA ME			CNPJ: 12.450.655/0001-40 Telefone: 4491217336 Status: Classificado				35.704,33	
Lote 014 - Lote 014							4.403,35	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inox idávelcom acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste 2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.	UN	35,00	Classificado	MOR	125,81	4.403,35 *
Lote 016 - Lote 016							2.290,42	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderr apanteforrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	ZULKIBRAS	39,49	2.290,42 *
Lote 025 - Lote 025							156,00	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	24,00	Classificado	H2O	6,50	156,00 *
Lote 033 - Lote 033							88,66	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	SUPERCORDA	3,41	88,66 *
Lote 034 - Lote 034							158,24	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	SUPERCORDA	3,44	158,24 *
Lote050 - Lote 050							792,00	
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	1.100,00	Classificado	ULTRA	0,72	792,00 *
Lote 051 - Lote 051							1.632,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	2.400,00	Classificado	ULTRA	0,68	1.632,00 *
Lote 053 - Lote 053							111,52	
001	18386	Escova para lavar mamadeira	UN	16,00	Classificado	IMP	6,97	111,52 *
Lote 066 - Lote 066							5.990,40	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 k gpara uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	BABY BLESS	24,96	5.990,40 *
Lote 067 - Lote 067							4.951,90	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	BABY BLESS	21,53	4.951,90 *
Lote 068 - Lote 068							2.983,50	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	BABY BLESS	19,89	2.983,50 *
Lote 074 - Lote 074							257,40	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/75	CX	110,00	Classificado	USE IT	2,34	257,40 *
Lote 076 - Lote 076							824,78	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças,fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	46,00	Classificado	BABY BLESS	17,93	824,78 *
Lote 081 - Lote 081							1.768,80	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	67,00	Classificado	JAGUAR	26,40	1.768,80 *
Lote 083 - Lote 083							1.979,50	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça,com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	37,00	Classificado	INPLAST	53,50	1.979,50 *
Lote 084 - Lote 084							356,27	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	23,00	Classificado	INPLAST	15,49	356,27 *
Lote 096 - Lote 096							1.068,08	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	632,00	Classificado	OPERA	1,69	1.068,08 *
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 102 - Lote 102							143,50	
001	152	Pente de cabelo	UN	41,00	Classificado	DARMA	3,50	143,50 *
Lote 132 - Lote 132							1.080,04	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil	FRS	124,00	Classificado	VINI BABY	8,71	1.080,04 *
Lote 135 - Lote 135							1.924,20	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	180,00	Classificado	CATARINENSE	10,69	1.924,20 *
Lote 136 - Lote 136							2.004,90	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cmdiversas cores	UN	326,00	Classificado	CATARINENSE	6,15	2.004,90 *
Lote 139 - Lote 139							246,78	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada e mrede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	54,00	Classificado	MARALVA	4,57	246,78 *
Lote 141 - Lote 141							492,09	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	47,00	Classificado	VZC	10,47	492,09 *
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			CNPJ: 82.478.140/0001-34 Telefone: 4332525229 Status: Classificado				8.812,32	
Lote 012 - Lote 012							710,94	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	102,00	Classificado	PLASNEW	6,97	710,94 *
Lote 015 - Lote 015							496,08	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	72,00	Classificado	PLASNEW	6,89	496,08 *
Lote 017 - Lote 017							2.088,58	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrante - parforrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos. ap	UN	58,00	Classificado	BRACOL	36,01	2.088,58 *

Lote 036 - Lote 036							62,04	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	22,00	Classificado	ESCOVASSOURA	2,82	62,04 *
Lote 070 - Lote 070							836,40	
001	891	Fralda geriátrica formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 - unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	ADULT TENA	20,91	836,40 *
Lote 071 - Lote 071							606,30	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	30,00	Classificado	ADULT TENA	20,21	606,30 *
Lote 086 - Lote 086							142,34	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	11,00	Classificado	LAGROTTA	12,94	142,34 *
Lote 090 - Lote 090							1.831,20	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante-forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	840,00	Classificado	VOLK	2,18	1.831,20 *
Lote 091 - Lote 091							292,74	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	51,00	Classificado	ESCOVASSOURA	5,74	292,74 *
Lote 110 - Lote 110							638,62	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	74,00	Classificado	ESCOVASSOURA	8,63	638,62 *
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 138 - Lote 138							795,80	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	115,00	Classificado	ANADONA	6,92	795,80 *
Lote 143 - Lote 143							311,28	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco eeste ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	24,00	Classificado	ESCOVASSOURA	12,97	311,28 *
VALOR TOTAL :							265.894,88	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:566632A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013 - ID Nº 2713

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013 - ID Nº 2713
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DESTINADO AO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
REAJUSTE DE PREÇO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O índice de reajuste contratual (INPC/Fundação Getúlio Vargas) a ser aplicado sobre a base de cálculo informada no caput desta cláusula, se refere ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a aproximadamente 5,43% (Cinco virgula Quarenta e Três por cento), o equivalente a **R$ 2.937,96 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, e Noventa e Seis Centavos)**. E em conformidade com o art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais **12 (Doze) meses** a contar do dia 03/03/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 02/03/2018, conforme consta da abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant Aditivada	Preço unit. Reajustado	Preço total
1	1	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MÓDULO WEB DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (Auto Atendimento)	MES	12,00	1024,38	12.292,56
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO IN LOCO E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, COMPREENDENDO TODO O SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO E ANÁLISE DOS ARQUIVOS TEXTO, CONFORME LEGISLAÇÃO DO TCE-PR, QUANDO SOLICITADO	UN	480,00	93,25	44.760,00
TOTAL						57.052,56

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CFC4B446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
ESPÉCIE: Contrato nº 34/2015 - Dispensa nº 2/2015.

OBJETO: Divulgação de Atos Oficiais
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2018.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	32836	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado	Cm/cl	4.000,00	24,00	96.000,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8B8A798E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 027/2017 – UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam alteradas as Especificações dos produtos objetos dos itens 3, 6, 7, 8, 13, e 16 do ANEXO I do edital e, sendo assim o ANEXO I passa a vigorar com a seguinte redação:

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	800,00	UN	26,83
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	800,00	UN	34,63
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M **PA1** MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	500,00	UN	156,76
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	300,00	UN	32,73
5	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	300,00	UN	54,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO **PA1** MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	30,00	UN	1.515,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO **PA1** MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	25,00	UN	712,66
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO **PA1** MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	25,00	UN	641,50
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	1.000,00	UN	21,53
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	1.000,00	UN	24,03

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$
11	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	2.250,00	UN	45,10
12	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	2.250,00	UN	73,33
13	49239	TUBO DE CONCRETO **ARMADO** DIAMETRO 1,00M **PA1** MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	201,66

ITENS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$
14	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	45,10
15	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	750,00	UN	73,33
16	49239	TUBO DE CONCRETO **ARMADO** DIAMETRO 1,00M **PA1** MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	250,00	UN	201,66

2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **16 de março, às 15:00 horas.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:12656E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a IMPRENSA NACIONAL.
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2015 - Dispensa nº 2/2015.
OBJETO: Divulgação de Atos Oficiais
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2018.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	32837	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial da União.	Cm/cl	4.000,00	30,37	121.480,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1BC832F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH					
SETOR DE CONTABILIDADE					Exercício: 2016
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Beneficios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Beneficios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	285.925,08	270.016,08	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Beneficios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Beneficios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			

(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	285.925,08	270.016,08			
Bens Móveis	164.275,02	148.366,02			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	285.925,08	270.016,08
			Resultado do Exercício	15.909,00	46.775,32
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	0,00	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	270.016,08	223.240,76
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	285.925,08	270.016,08
TOTAL	285.925,08	270.016,08	TOTAL	285.925,08	270.016,08
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	285.925,08	270.016,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				285.925,08	270.016,08
Compensações					
ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	2.500,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Parcial.					

IPORA, 31 de Dezembro de 2016.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente
CPF 046.333.509-00

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente
CPF 046.333.509-00

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DE2B985F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor To al R$
1	SACOS PLÁSTICOS COM 100 (CEM) UNIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO: 100 (CEM) LITROS, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO DE 0,75X105 CM. OBS 100 (CEM) SACOS DEVERÃO PESAR 7,80 KG.	RPM	UNI	800	39,95	31.960,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas e na Sede da Divisão do Controle de Endemias do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13B162D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 06/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADEBEM ADMINISTRAÇÃO E PARTIC.	66776/2014
ADELIA RIBEIRO MARTINS	62414/2014
ADELINA PINHEIRO GOUVEA	64727/2014
ADM DO BRASIL LTDA	67310/2014
ADEMOZIR MARTINS	85257/2014
AGRENCO DO BRASIL	78227/2014
AGUINALDO VELLOSO DA CRUZ	91996/2014
ANACLETE MAGNO	26521/2016
ANTONIO CARLOS DOS REIS	83364/2014
ANTONIO MIOTTO ZELLA OU HERDEIROS	86496/2014
ANTONIO SIMAO	74163/2014
ARACI DE LARA ARAUJO	87704/2014
ASSIST. E PROM. SOCIAL EXERCITO DA SALVAÇÃO	79733/2014
BRUNO DE ARAUJO	91727/2014
BRUNO FERNANDES DE AGUIAR	63623/2014
CARLENI VELOSO SILVA	74249/2014
CARMEN DE OLIVEIRA	87813/2014
CLAUDICEIA PINTO DOS SANTOS	69197/2014
CINTIA MARA NASCIMENTO	60721/2014
DENIS ALESSANDRO RAMOS	5081/2017
DEISE TREFFLIS DOS SANTOS	81985/2014
DILCE BATISTA DO ROSARIO	88141/2014
DOROTI PIRES TEIXEIRA	64748/2014
ELIANA ALVES SILVA	2848/2017
ELISEIA MATIAS	67533/2014
ERINEIA GEOVANA C. MANTOVANI	2399/2017
FINAFACTOR ADM. FINANCEIRA	75873/2014
GELSINA DOUVE	69217/2014
GERALDO GOMES DA SILVA	65561/2014
GRUPO DE ESCOTEIRO DO MAR ILHA DO MEL	4680/2017
IDILSON FERREIRA MARTINS	84272/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68198/2014

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68180/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68201/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68202/2014
IRMANDADE DO GLORIOSO SÃO BENEDITO	76890/2014
JOACIR NEVES DA SILVA	81921/2014
JOÃO VIDAL PEDRO	89612/2014
JOICE CRISTINA PEREIRA	487/2017
JOSE DANIEL FILIPETTO	72714/2014
JUCEMARA DA SILVA	82863/2014
LAURA MOREIRA ALVES	91302/2014
LEOCADIO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	88808/2014
LEONIDAS MIRANDA FILHO	2855/2016
LISMERI LEANDRO ALVES	66171/2014
LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	66854/2014
LUIS CARLOS DOS SANTOS	1653/2017
LUSIA VITORIA DA SILVA	81494/2014
MARCIO SOUZA COSTA	87200/2014
MARILENE PINTO MARGARIDA	83953/2014
MARILENE VELOSO DA CRUZ SERAFIM	65481/2014
MECA CALDERARIA E MONTAGENS LTDA	66306/2014
MONICA MATTOS VIEIRA	79932/2014
MICHELINI, CASTRO E CIA	75840/2014
RAUL RICARDO MARQUES	74020/2014
ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR	41547/2016
ROMILDO GONÇALVES	77280/2014
ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	24618/2015
ROSELANGE GRIJOLE DA SILVEIRA	1516/2017
WILSON MIRANDA	83528/2014
VALDENICE LIMA DOS SANTOS	66967/2014
VALÉRIA RAYNERT PRUCK	1901/2017
VILMARA DA COSTA MIRANDA	71184/2014
VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	87658/2014
ZORAIDE DOMINGUES TEIXEIRA	87284/2014

Paranaguá, “Palácio São José”, em 02 de Março de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:57124F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
018/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**09/02//2017**	**23/02/2017** **23/02/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.**	**KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.** CNPJ 07.728.572/0001-30	**58.200,00**	**12 (DOZE) MESES**
019/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**09/02//2017**	**23/02/2017** **24/02/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para as Secretarias Municipais.**	**TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.** CNPJ 05.231.455/0001-31.	**18.000,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:272F993C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES CONTRATOS 2017

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
30/01/2017	001/2015	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	RICARDO GOMES MARTINS	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO 001/2015 NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, A PARTIR DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A55C45AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

18/01/2017	022/2016 1º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.
23/02/2017	052/2015 3º ADITIVO	089/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 57.380,40 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BDA1B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
AXE ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO:2016 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 23/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**788.673,04**	**634.883,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**788.673,04**	**634.883,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	788.673,04	634.883,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	766.801,12	632.057,16
PESSOAL E ENCARGOS	**627.776,54**	**540.773,11**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	501.652,05	436.866,42
ENCARGOS PATRONAIS	126.124,49	103.906,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**139.024,58**	**89.567,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.261,98	14.994,31
SERVIÇOS	103.018,15	74.572,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.744,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**1.716,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.716,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**21.871,92**	**2.826,38**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	37.616,37	1.109,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE5BE528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 452/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 440/2016) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:
07. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.367.0016.2161 – Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00.00 SUVENÇÕES SOCIAIS
0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.002.2009 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00
TOTAL ANULADO R$ 25.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei nº 342/2013 (PPA 2014-2017), autorizado a incluir a seguinte ação no Plano de Investimentos do Plano Plurianual:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0016	161	Apoiar Financeiramente a APAE	Alunos	2014	0	0,00
				2015	0	0,00
				2016	0	0,00
				2017	1	25.000,00
Descrição:						
Conceder apoio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira, afim de promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa excepcional.						

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 440/2016 (LDO 2017):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Prog.	Ação	Nome	Valor
07	002	12	367	0016	161	Apoiar Financeiramente a APAE	25.000,00

Art. 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D7F82290

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **10/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **8/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS DE GRAXA EM MÁQUINAS PÁ , RETRO ESCAVADEIRA, NIVELADORA TRATOR E IMPLEMENTOS.	SERV	500,00	80,00	40.000,00
1	2	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS DE GRAXA EM MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS	SERV	100,00	40,00	4.000,00
1	3	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS DE GRAXA EM VEÍCULOS (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	SERV	500,00	60,00	30.000,00
1	4	LUBRIFICAÇÃO DE BICOS DE GRAXA EM VEÍCULOS MICRO ONIBUS	SERV	100,00	40,00	4.000,00
1	5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS, PNEUS, LATARIA) , SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA (ASPIRAR O CARPETE E BANCOS, LIMPAR LATERAIS, PAINÉS E PORTA MALAS); LAVAGEM POR DEBAIXO DO VEÍCULO (ASSOALHO E MOTOR; LAVAGEM DO MOTOR INTEIRO GOL, CORSA, STRADA, COROLLA, PÁLIO E ETC.)	SERV	200,00	75,00	15.000,00
1	6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE UTILITÁRIOS SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS, PNEUS , LATARIA); SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA (ASPIRADOR O CARPETE E BANCOS, LIMPAR LATERIAS , PAINÉIS E PORTA MALAS); LAVAGERM POR DEBAIXO DO VEÍCULO (ASSOALHO E MOTOR; LAVAGEM DO MOTOR INTEIRO).	SERV	200,00	105,00	21.000,00
1	7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS, LATARIA); SEVIÇO DE LIMPEZA INTERNA (ASPIRAR O CARPETE E BANCOS, LIMPAR LATERIAIS, PAINÉSE PORTA MALAS); LAVAGEM POR DEBAIXO DO VEÍULO (ASSOALHO E MOTOR) LAVAGEM DO MOTOR INTEIRO, LAVAGEM DE CARROCERIA , CAMINHÃO , CAÇAMBA, CAMINHÃO DE LIXO , CAMINHÃO DE ÁGUA.	SERV	200,00	270,00	54.000,00
1	8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO DE LIMPEZA DA LATARIA E TODAS AS PARTES DA MÁQUINA PATROLA, RETROESVADEIRA.	SERV	100,00	300,00	30.000,00
1	9	SERVIÇO DE MEIA LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARA LAMAS, PNEUS, LATARIA); SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL INTERNA	SERV	200,00	120,00	24.000,00

1	10	SERVIÇO DE MEIA LAVAGEM DE UTILITÁRIOS SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS, PNEUS , LATARIA) SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA (ASPIRADOR O CARPETE EBANCOS, LIMPAR LATERAIS, PAINÉIS E PORTA MALAS) AMBULÂNCIA, KOMBI, VAN, UNIDADE MÓVEL E TRATOR.	SERV	200,00	80,00	16.000,00
1	11	SERVIÇO DE MEIA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS , PNEUS, LATARIA) SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA (ASPIRADOR O CARPETE E BANCOS, LIMPAR LATERAIS, PAINÉIS E PORTA MALAS) GOL, CORSA, STRADA, COROLLA, PALIO , ETC.	SERV	300,00	50,00	15.000,00
1	12	SERVIÇO DE MEIA LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA (RODAS, PARALAMAS, PNEUS , LATARIA) SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL INTERNA	SERV	200,00	180,00	36.000,00
1	13	SERVIÇO DE MEIA LAVAGEM ÔNIBUS SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA RODAS, PARALAMAS, PNUS E LATARIA, SEVIÇO DE LIMPEZA GERAL INTERNA).	SERV	200,00	170,00	34.000,00
TOTAL						**323.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/03/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5D39F4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2016			Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO			0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.464.100,00	1.464.100,00	1.164.657,00	(299.443,00)
TOTAL (V) = (III+IV)			1.464.100,00	1.464.100,00	1.164.657,00	(299.443,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)

DESPESAS CORRENTES	1.344.100,00	1.344.100,00	1.164.657,00	1.164.657,00	1.164.657,00	179.443,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	1.098.000,00	1.051.148,08	1.051.148,08	1.051.148,08	46.851,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.100,00	246.100,00	113.508,92	113.508,92	113.508,92	132.591,08
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.464.100,00	1.464.100,00	1.164.657,00	1.164.657,00	1.164.657,00	299.443,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.464.100,00	1.464.100,00	1.164.657,00	1.164.657,00	1.164.657,00	299.443,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.464.100,00	1.464.100,00	1.164.657,00	1.164.657,00	1.164.657,00	299.443,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:4027ABAD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO (MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:28/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.406.417,83	16.068.088,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.057.076,96	2.718.497,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.057.076,96	2.718.497,67
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.277.340,87	1.881.472,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.277.340,87	1.881.472,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	11.396.118,18
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	11.396.118,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.696.134,20	6.172.774,80
PESSOAL E ENCARGOS	18.908,32	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	18.908,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.024.650,84	787.211,09
APOSENTADORIAS E REFORMAS	802.832,61	618.328,09
PENSÕES	221.818,23	168.883,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	71.553,46	60.104,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.776,26	1.266,39
SERVIÇOS	69.777,20	58.837,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	796.498,87	25.981,05
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	796.498,87	25.981,05
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.784.522,71	5.299.478,52
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.784.522,71	5.299.478,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.710.283,63	9.895.313,72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.607,83	2.600,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:83BE39EA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.367.387,43	23.733.534,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.133,60	274.229,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.133,60	274.229,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	150.654,04	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	150.654,04	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	29.186.599,79	23.459.305,40
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	29.186.599,79	23.459.305,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	293.338,05	470.515,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	277.129,37	465.485,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	277.129,37	465.485,00
IMOBILIZADO	16.208,68	5.030,85
BENS MÓVEIS	16.717,83	5.540,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(509,15)	(509,15)
TOTAL	29.660.725,48	24.204.050,73
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.709.479,12	19.924.956,41
PROVISÕES A LONGO PRAZO	23.709.479,12	19.924.956,41
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	23.709.479,12	19.924.956,41
TOTAL DO PASSIVO	23.709.479,12	19.924.956,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	5.951.246,36	4.279.094,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.672.152,04	9.992.067,53
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.279.094,32	(5.712.973,21)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.951.246,36	4.279.094,32
TOTAL	29.660.725,48	24.204.050,73

ATIVO FINANCEIRO	29.216.733,39	23.733.534,88	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	443.992,09	470.515,85	PASSIVO PERMANENTE	23.709.479,12	19.924.956,41
SALDO PATRIMONIAL				5.951.246,36	4.279.094,32

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	29.216.733,39
Vinculada	0,00
TOTAL	29.216.733,39

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:D6943C10

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.374.800,00	1.374.800,00	5.497.135,27	4.122.335,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	1.219.794,40	419.794,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	800.000,00	800.000,00	1.219.794,40	419.794,40
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	4.277.340,87	3.777.340,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.000,00	4.277.340,87	3.777.340,87
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.800,00	74.800,00	0,00	(74.800,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	71.800,00	71.800,00	0,00	(71.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	900.000,00	900.000,00	1.837.282,56	937.282,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	1.837.282,56	937.282,56
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	900.000,00	900.000,00	1.837.282,56	937.282,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.274.800,00	2.274.800,00	7.334.417,83	5.059.617,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.274.800,00	2.274.800,00	7.334.417,83	5.059.617,83
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.274.800,00	2.274.800,00	7.334.417,83	5.059.617,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.694.675,00	1.694.675,00	1.115.112,62	1.115.112,62	1.115.112,62	579.562,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.359.675,00	1.359.675,00	1.043.559,16	1.043.559,16	1.043.559,16	316.115,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	71.553,46	71.553,46	71.553,46	263.446,54
DESPESAS DE CAPITAL	73.325,00	73.325,00	11.607,83	11.607,83	11.607,83	61.717,17
INVESTIMENTOS	73.325,00	73.325,00	11.607,83	11.607,83	11.607,83	61.717,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.800,00	506.800,00	0,00	0,00	0,00	506.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.800,00	506.800,00	0,00	0,00	0,00	506.800,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.274.800,00	2.274.800,00	1.126.720,45	1.126.720,45	1.126.720,45	1.148.079,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.274.800,00	2.274.800,00	1.126.720,45	1.126.720,45	1.126.720,45	1.148.079,55
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	6.207.697,38	6.207.697,38	6.207.697,38	(6.207.697,38)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.274.800,00	2.274.800,00	7.334.417,83	7.334.417,83	7.334.417,83	(5.059.617,83)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:68F5AFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana				Página 1 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	631.616,09	681.154,82	**PESSOAL E ENCARGOS**	8.018.325,33	6.668.043,30
IMPOSTOS	574.668,20	627.863,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.361.451,12	5.662.452,81
TAXAS	56.947,89	53.291,28	ENCARGOS PATRONAIS	859.696,67	769.758,20
CONTRIBUIÇÕES	137.979,56	137.379,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	797.177,54	235.832,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	83,97	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	3.926.677,91	3.529.517,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137.979,56	137.295,21	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.682.551,68	1.252.997,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.180,00	2.779,68	SERVIÇOS	2.244.126,23	2.276.519,26
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.180,00	2.779,68	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	53.592,95	36.659,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	227.204,14	193.459,10	JUROS E ENCARGOS DE MORA	53.592,95	36.659,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.141,94	2.244,85	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.103.087,38	993.538,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.232,32	164.985,96	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.054.852,22	966.570,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	82.829,88	26.228,29	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.619,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.103.852,70	12.497.725,19	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.615,76	26.967,84

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.103.852,70	12.497.725,19	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	15.693,71	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.146,60	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	15.693,71	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.146,60	**TRIBUTÁRIAS**	138.230,58	190.043,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	101.557,63	195.448,64	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.537,46	27.446,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	101.557,63	195.448,64	CONTRIBUIÇÕES	132.693,12	162.597,49
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.676,61	10.322.507,82
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	10.322.507,82
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.676,61	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.203.390,12**	**13.720.093,21**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**13.262.284,47**	**21.740.309,70**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**1.941.105,65**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.910.415,83	1.407.906,76
Desincorporação do Passivo	38.538,59	129.853,24
Incorporação do Passivo	0,00	500.000,00
Desincorporação do Ativo	30.200,00	35.000,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EE3199ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 026/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

- MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de março de 2017, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 02 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C920F7F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 027/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

- CLASO CLINICA MEDICA LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de março de 2017, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 02 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5316593A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 028/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

- BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de março de 2017, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 02 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7EB81AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 029/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

- CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de março de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 02 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ADA948A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **M. B. DOS SANTOS MECANICA**, sito à Rua Das Palmeiras, 0 Barracao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.133.623/0001-59, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	80,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	125,00
1	5	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	10,66
1	6	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	16,66
1	7	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	19,00
1	8	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	50,00
1	9	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	75,00
1	10	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	100,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 02 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9E62CFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

OBJETO: O presente certame tem por objeto Registro de Preços visando as futuras aquisição de material de consumo e higienização em geral para a Sec. de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados, conforme especificações técnicas referenciadas no termo de referência.
Estes itens são remanescentes de contrato encerrado unilateralmente por esta Municipalidade.

FORNECEDOR: V.F. ALIMENTOS LTDA - ME
VIGENCIA: até 01 de agosto de 2017

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Uni	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO - 46,2% INPM,	MURANO	L	20,000	5,8400	116,80
8	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	TOY PLAST	UNI	3,000	22,3000	66,90
9	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO 39 OU 40	VULCABRÁS	PAR	6,000	79,9000	479,40
15	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 200 ML,	COPOSUL	CX	5,000	82,0500	410,25
16	DESINFETANTE GL 5 LT, DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FL	LIMPO MAIS	GAL	15,000	22,4500	336,75
18	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, AÇÃO DESENGORDURANTE 05L	LIMPO MAIS	GAL	10,000	18,5000	185,00
21	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE	GUIRADO	UNI	5,000	9,4000	47,00
25	FOSFORO PCT C/ 10 CX DE 40 FÓSFOROS CADA	PARANÁ	PCT	10,000	3,3400	33,40
34	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO MÉDIO, C/ FORRO	IDEATEX	UNI	45,000	5,4900	247,05
40	PEDRA SANITÁRIA 35G DIVERSOS AROMAS	SANY BRIL	UNI	50,000	1,7000	85,00
42	RODO DE MADEIRA QUADRADO DE ESPUMA, LIMPEZA PESADA C/ 40CM	CASIMIRO	UNI	5,000	13,4000	67,00
43	RODO PARA PUXAR ÁGUA - 40CM	CASIMIRO	UNI	10,000	11,3000	113,00
44	RODO PARA PUXAR ÁGUA, DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLO 60CM	CASIMIRO	UNI	10,000	16,4000	164,00
46	SABONETE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSO A	LIMPO MAIS	L	10,000	26,8000	268,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TALGE	PCT	10,000	19,2000	192,00
54	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON E CABO	CASIMIRO	UNI	15,000	11,8000	177,00
Total do Fornecedor --à						2.988,55

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D14E892B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

RESUMOS DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 e 003/2017
OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de material de limpeza, embalagens, tecidos e material de consumo, visando a manutenção das unidades básicas de saúde (higiene pessoal, limpeza geral, embalagens para a distribuição de medicamentos), bem como campanhas educativas: Agosto Azul e Outubro Rosa.
Estes itens são remanescentes de contrato encerrado unilateralmente por esta Municipalidade.
FORNECEDORES: C.L. POLACHINI E CIA LTDA e V.F. ALIMENTOS LTDA – ME
VIGENCIA: até 04 de abril de 2017.

C.L. POLACHINI E CIA LTDA – ATA 002/2017

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
14	PANO DE PRATO ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO	NAVITEX	UNI	20,000	1,9900	39,80
16	BALDES DE PLASTICO 15 L	ARQPLAST	UNI	10,000	5,3000	53,00
21	REMOVEDOR DE CERA GALÃO COM 5 LITROS	QUIMITOL	UNI	8,000	57,0000	456,00
23	DETERGENTE DESENGORDURANTE GALÃO 5 LITROS	QUIMITOL	GAL	25,000	16,5000	412,50
34	AGUA SANITARIA 5L	ILHA	GAL	65,000	8,6000	559,00
						1.520,30

V.F. ALIMENTOS LTDA – ME – ATA 003/2017

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	LIMPA VIDROS GALÃO COM 5 LITROS	MIRELLE	GAL	10,000	20,5000	205,00
19	RODO DE ESPUMA COM FIBRA	CASEMIRO	UNI	8,000	9,7500	78,00
35	PEDRA SANITÁRIA 35G DIVERSOS AROMAS	SANY BRIL	UNI	400,000	0,9900	396,00
45	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO	GUIRADO	UNI	5,000	3,3300	16,65
49	Toalhas de Rosto tam mínimo 30 x 50 cm cor branca	FLABOM	UNI	30,000	10,2000	306,00
Total do Fornecedor --------->						**1.001,65**

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:24CF69ED

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 909, DE 02 DE MARÇO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NO VALOR DE R$ 1.216.344,02 (UM MILH

LEI Nº 909, de 02 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 1.216.344,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.216.344,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
105.844,86	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33903000	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
4.901,05	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33909300	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
5.000,00	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33909300	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
7,88	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	3771	Termo de Compromisso nº 4500027317 - ITAIPU
154.000,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33903200	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
589,96	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33909300	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
6.000,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33909300	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.100,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33903200	0000	Convênio nº 229/2016 - SEAB
230.210,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	44905200	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
6.000,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	33909300	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
1.576,32	2.084	Atividades do CONSAMU	46717000	0000	Recursos Ordinários Livres
552,48	2.084	Atividades do CONSAMU	32717000	0000	Recursos Ordinários Livres
6.808,65	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
156,72	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
0,99	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
20.011,87	2.082	Atividades do CISCOPAR	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
11.068,58	2.082	Atividades do CISCOPAR	33717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
104,55	2.082	Atividades do CISCOPAR	44717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
245.850,00	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	44905100	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
35.993,53	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	33909300	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
20.206,06	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903000	3495	Atenção Básica
1.000,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Atenção Básica
15.000,00	2.269	Atividades do Prog. APSUS/SB - Custeio	33903000	3495	Atenção Básica
1.774,75	2.269	Atividades do Prog. APSUS/SB - Custeio	33903900	3495	Atenção Básica
8.550,06	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
8.367,72	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
114.236,37	1.277	Ativ. do Progr. APSUS Investimento - Capital	44905200	3495	Atenção Básica
134.208,68	2.255	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	44905200	3497	Vigilância em Saúde
5.653,29	1.272	Ativ. Núcleo de Prev. a Violência e Prev. a Saúde - NPVPS - Capital	44905200	3497	Vigilância em Saúde
35.275,13	1.275	Ativ. do VIGIA-SUS CTA 885-7 - Capital	44905200	3497	Vigilância em Saúde
10.485,84	1.288	Ações do Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica - CAPITAL	44925200	3498	Assistência Farmacêutica
171,68	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farmacêutica - CAPITAL - F-498	44905200	3498	Assistência Farmacêutica
7.823,11	1.264	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Capital (F-500)	44905200	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.
6.813,89	1.303	Exec. Do Prog. Qual. Vig. Sanitária - CTA 9.560-5 - F-497	44905200	3497	Vigilância em Saúde
Total das Adições.....R$ 1.216.344,02					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
110.745,91	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
7,88	3771	Termo de Compromisso nº 4500027317 - ITAIPU
154.589,96	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
156,72	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
169.134,96	3495	Atenção Básica
181.950,99	3497	Vigilância em Saúde
10.657,52	3498	Assistência Farmacêutica
7.823,11	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.
Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 635.067,05		

§ 2º – do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
6.000,00	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
236.210,00	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
37.993,65	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
0,99	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
255.850,00	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
Total dos Recursos do Excesso de Arrecadação..... R$ 541.054,64		

§ 2º – da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.128,80	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.100,00	2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
5.993,53	1.156	Investimentos na Malha Viária Rural	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos das Anulações..... R$ 40.222,33					
Total dos Recursos..... R$ 1.216.344,02					

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:16951EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.733.000,00	5.733.000,00	6.564.899,65	831.899,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.783.000,00	3.783.000,00	4.104.844,37	321.844,37
Contribuições Sociais	3.783.000,00	3.783.000,00	4.104.844,37	321.844,37
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	2.284.557,50	584.557,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	2.284.557,50	584.557,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	175.497,78	-74.502,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	250.000,00	250.000,00	175.497,78	-74.502,22
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.733.000,00	5.733.000,00	6.564.899,65	831.899,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.733.000,00	5.733.000,00	6.564.899,65	831.899,65
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.733.000,00	5.733.000,00	6.564.899,65	831.899,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa						Exercício 2016
Balanço Orçamentário						Período: Dezembro
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	5.723.000,00	5.723.000,00	3.388.331,88	3.388.331,88	3.388.331,88	2.334.668,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.493.000,00	5.493.000,00	3.357.407,80	3.357.407,80	3.357.407,80	2.135.592,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	30.924,08	30.924,08	30.924,08	199.075,92
DESPESAS DE CAPITAL (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.733.000,00	5.733.000,00	3.388.331,88	3.388.331,88	3.388.331,88	2.344.668,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	5.733.000,00	5.733.000,00	3.388.331,88	3.388.331,88	3.388.331,88	2.344.668,12
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	3.176.567,77	3.176.567,77	3.176.567,77	-3.176.567,77
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.733.000,00	5.733.000,00	6.564.899,65	6.564.899,65	6.564.899,65	-831.899,65

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa						Exercício 2016
Balanço Orçamentário						Período: Dezembro
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2695AFE9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		6.564.899,65	5.766.464,63
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		6.564.899,65	5.766.464,63
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		6.564.899,65	5.766.464,63
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		30.924,08	25.419,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		30.924,08	25.419,60
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		344.200,58	276.809,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		344.200,58	276.809,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		14.220.025,23	11.253.886,06
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.220.025,23	11.253.886,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		21.160.049,54	17.322.579,45
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.388.331,88	2.785.827,24
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.388.331,88	2.785.827,24
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		3.388.331,88	2.785.827,24
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		373.612,71	248.076,90
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		373.612,71	248.076,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		17.398.104,95	14.220.025,23
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.398.104,95	14.220.025,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		21.160.049,54	17.253.929,37
b. Quadro Anexo			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	6.564.899,65	0,00	6.564.899,65	5.766.464,63	0,00	5.766.464,63
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	6.564.899,65	0,00	6.564.899,65	5.766.464,63	0,00	5.766.464,63
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.564.899,65	0,00	6.564.899,65	5.766.464,63	0,00	5.766.464,63
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:36E770D2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	4.104.844,37	4.005.208,60
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	4.104.844,37	4.005.208,60
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.284.557,50	1.574.037,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	2.284.557,50	1.574.037,90
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	30.924,08	25.419,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	30.924,08	25.419,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.729,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	2.729,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	175.497,78	187.218,13
	175.497,78	187.218,13
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	6.598.552,73	5.791.884,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	1.255,14
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	1.255,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	2.491.938,06	2.067.188,11
Pensões	601.139,55	505.328,22
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	264.330,19	186.057,60
	3.357.407,80	2.758.573,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	285,00	0,00
Serviços	30.639,08	25.998,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	30.924,08	25.998,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	68.650,08
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	68.650,08
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	2.964.407,49	1.439.628,91
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	2.964.407,49	1.439.628,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	6.352.739,37	4.294.106,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	245.813,36	1.497.778,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76F0557F

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

AN 14 -Balanço Patrimonial
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
ATIVO			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10	8.017.897,76	8.007.729,25
Caixa e Equivalentes a Caixa	15	6.235.722,10	5.087.460,96
Créditos a Curto Prazo	20	1.640.635,32	2.720.505,75
Créditos Tributários a Receber	30	1.162.906,77	2.373.552,29
Clientes	40	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	50	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	60	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65	476.234,16	345.459,07
Dívida Ativa não Tributária	70	1.494,39	1.494,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	80	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	90	119.256,53	199.762,54
Investimentos e Aplic.Tempor.a Curto Prazo	100	0,00	0,00
Títulos e valores Mobiliários	102	0,00	0,00
Investimento do RPPS	104	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	106	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo	108	0,00	0,00
Estoques	110	22.283,81	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	120	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200	44.805.915,10	41.037.798,98
Realizável a Longo Prazo	210	7.914,66	7.232,82
Créditos a Longo Prazo	220	0,00	0,00
Créditos Tributárias a Receber	230	0,00	0,00
Clientes	240	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	250	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	260	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	270	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	280	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	290	7.914,66	7.232,82
Investimentos e Aplicações Tempor.a Longo Prazo	300	0,00	0,00
Estoques	310	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	320	0,00	0,00
Investimentos	400	0,01	0,01
Participações Permanentes	410	0,01	0,01
Participações Aval.Método Equiv.Patr.	420	0,01	0,01
Participações Aval.Método de Custo	430	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Perman	435	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	440	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	442	0,00	0,00

(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Inve	444	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	446	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	448	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	450	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	460	0,00	0,00
Imobilizado	500	44.798.000,43	41.030.566,15
Bens Móveis	510	17.667.150,28	16.070.850,84
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben	514	(1.903.804,46)	(1.903.804,46)
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Mó	518	0,00	0,00
Bens Imóveis	520	29.034.654,61	26.863.519,77
(-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis	525	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Im	528	0,00	0,00
Intangível	550	0,00	0,00
Softwares	560	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	570	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	580	0,00	0,00
Diferido	600	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		52.823.812,86	49.045.528,23

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1000	264.874,67	21.295,46
Obrig.Trab. Previd. e Assist.a Pagar Curto Prazo	1050	0,00	0,00
Emprest.Financ. a Curto Prazo	1060	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1070	264.874,67	2.762,00
Obrigações Fiscais Curto Prazo	1080	0,00	0,00
Obrig. Repartição a Outros Entes	1090	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	1100	0,00	0,00
Demais Obrigações Curto Prazo	1110	0,00	18.533,46
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1300	2.555.421,86	3.142.264,55
Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	1310	560.394,84	663.371,70
Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	1320	1.995.027,02	2.478.892,85
Fornecedores a Longo Prazo	1330	0,00	0,00
Obrig. Fiscais a Longo Prazo	1340	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1350	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1354	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	1357	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1360	0,00	0,00
Resultado Diferido	1370	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1500	2.820.296,53	3.163.560,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	1510	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital	1520	0,00	0,00
Reservas de Capital	1530	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1540	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1550	0,00	0,00
Demais Reservas	1560	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1600	50.003.516,33	45.881.968,22
Resultado do exercício	1610	4.212.630,29	6.388.559,55
Resultados de exercícios Anteriores	1620	45.790.886,04	39.493.408,67
Ajustes de exercícios Anteriores	1630	0,00	0,00
Outros Resultados	1640	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	1670	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1801	50.003.516,33	45.881.968,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.823.812,86	49.045.528,23

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	6.235.722,10	5.087.460,96
Ativo Permanente	46.588.090,76	43.958.067,27
Total do Ativo	52.823.812,86	49.045.528,23
PASSIVO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Financeiro	299.831,47	164.086,96
Passivo Permanente	2.555.421,86	3.142.264,55
Total do Passivo	2.855.253,33	3.306.351,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	49.968.559,53	45.739.176,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rece	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Li	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	35.596.020,31	32.370.648,85
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
00000000	- RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.173.225,91	1.812.671,35
00000101	- FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	496.059,57	357.494,41
00000102	- FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	(333.824,97)	(235.254,69)
00000103	- 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	20.191,60	(55.946,37)
00000104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	35.308,97	15.003,72
00000107	- SALARIO EDUCAÇÃO	10.883,73	8.226,89
00000110	- MDE - MERENDA ESCOLAR	10,23	51,35
00000120	- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	98,74	10.586,96
00000126	- CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	87,61	340,65

00000130	- CONVÊNIO CRECHE	45.194,84	64.930,12
00000132	- CONVÊNIO PAC II QUADRAS	517,87	11.254,73
00000134	- CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	25.692,73
00000135	- CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	9.816,58	(0,14)
00000136	- CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	1.090,82
00000137	- CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	4,72	9.326,44
00000138	- CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	120.926,07	154.377,10
00000139	- CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	239.000,00	0,00
00000303	- SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	57.703,34	(1.990,86)
00000321	- CONVÊNIO APSUS	81.021,42	114.533,07
00000322	- CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	967,37	20.137,09
00000323	- FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	5.998,84	0,00
00000324	- FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	31.844,46	0,00
00000495	- PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	387.210,55	24.728,99
00000496	- ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	402.664,16	178.176,12
00000497	- VIGILANCIA EM SAUDE	219.480,71	237.763,09
00000499	- GESTAO DO SUS	986.076,87	1.310.286,76
00000501	- ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	33.812,50	0,00
00000504	- OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	6.177,56	14.005,21
00000507	- CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	295.841,24	414.731,80
00000510	- Taxas - Exercício Poder de Polícia	62.123,37	33.621,82
00000511	- Taxas - Prestação de Serviços	25.481,00	49.084,82
00000620	- OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	(67.888,60)	(67.888,60)
00000761	- CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	(36.942,66)	(36.942,66)
00000771	- AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00000772	- CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	0,00	1.812,82
00000773	- CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	5.406,50
00000774	- CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	132.529,77
00000775	- CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00000776	- PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00000778	- CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	13.799,12	70.024,83
00000779	- CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	40.457,01
00000780	- CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	73.736,70	122.816,52
00000781	- CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	278,31	0,00
00000782	- CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	222.868,31	0,00
00000784	- CONV. RECAPE ASFÁLTICO	2.984,28	0,00
00000785	- CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	0,00
00000786	- CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	(200,00)	0,00
00000788	- CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	127.341,31	0,00
00000790	- CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	97.575,64	0,00
00000934	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	37.674,03	34.941,46
00000935	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	46.425,96	18.695,62
00000936	- QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	9.030,45	27.599,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		5.935.890,63	4.923.374,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 24/02/2017, Hora de emissão 09h e 29m.

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

VALTER PERES
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda
CPF: 964.155.339-91

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FECD0AB5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III - DECRETO 043/2017 MUNICIPIO

DECRETO N.º 043/2017
ANEXO III
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO -EXERCÍCIO 2017

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	PREV/ARREC	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	23.631.409,20	1.968.815,00	1.946.223,00	1.925.123,00	1.894.863,00	1.883.871,00	1.823.585,00	1.802.205,00	1.822.245,54	1.894.173,00	1.944.651,00	1.914.351,00	2.811.303,66
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	10.472.319,40	980.000,00	982.108,00	837.608,00	817.608,00	821.166,00	750.000,00	750.000,00	749.040,54	842.608,00	846.166,00	846.166,00	1.249.848,86
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	7.361.584,95	521.500,00	526.500,00	594.290,00	594.290,00	594.290,00	594.290,00	589.290,00	620.490,00	594.390,00	629.490,00	599.290,00	903.474,95
Fontes livres ou não vinculadas	2.084.000,00	170.000,00	175.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	209.000,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	1.016.059,95	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	136.059,95
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	390.625,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	179.625,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	2.250.000,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	186.500,00	198.500,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	563.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	68.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	259.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	39.500,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	151.000,00	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	71.900,00	0,00	0,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	505.000,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	5.117.854,85	420.200,00	395.500,00	398.500,00	404.400,00	395.500,00	413.500,00	413.500,00	410.500,00	410.500,00	428.200,00	428.200,00	599.354,85
Fontes livres ou não vinculadas	803.300,00	77.700,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	77.700,00	77.700,00	90.200,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	3.096.654,85	250.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	356.654,85
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	929.500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	104.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	12.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	98.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	56.700,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	7.200,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	118.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	33.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	679.650,00	47.115,00	42.115,00	94.725,00	78.565,00	72.915,00	65.795,00	49.415,00	42.215,00	46.675,00	40.795,00	40.695,00	58.625,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	109.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	15.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	95.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	8.100,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	47.300,00	100,00	100,00	10.000,00	27.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	30.750,00	600,00	600,00	600,00	9.000,00	7.000,00	5.500,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	21.000,00	125,00	125,00	8.125,00	125,00	125,00	11.625,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 741	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	124.500,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 798	5.000,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	435,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896	5.000,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	435,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	2.300,00	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	26.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	63.000,00	1.250,00	1.250,00	25.250,00	1.250,00	25.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	2.600,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	235,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	6.640,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	880,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	19.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	4.560,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	67.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 913	45.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.880,00	5.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.120,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.234.124,71	6.500,00	259.516,94	134.100,00	354.440,00	530.775,41	212.258,47	253.758,47	187.258,47	132.758,47	147.758,48	6.000,00	9.000,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	374.500,00	0,00	0,00	20.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.575.684,71	6.500,00	259.516,94	91.100,00	66.000,00	429.275,41	142.758,47	152.758,47	132.758,47	132.758,47	147.758,48	6.000,00	8.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	133.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	75.000,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	70.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	1.267.584,71	0,00	253.516,94	0,00	0,00	380.275,41	126.758,47	126.758,47	126.758,47	126.758,47	126.758,48	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino, 159	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	235.500,00	0,00	0,00	10.000,00	164.000,00	41.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fontes livres ou não vinculadas	129.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	30.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	25.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	19.500,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	48.440,00	0,00	0,00	13.000,00	24.440,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	8.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 913	16.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	25.865.533,91	1.975.315,00	2.205.739,94	2.059.223,00	2.249.303,00	2.414.646,41	2.035.843,47	2.055.963,47	2.009.504,01	2.026.931,47	2.092.409,48	1.920.351,00	2.820.303,66
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS CORRENTES	21.299.809,20	1.798.429,00	1.774.837,00	1.751.737,00	1.721.477,00	1.710.485,00	1.652.199,00	1.630.819,00	1.650.859,54	1.722.787,00	1.773.265,00	1.742.965,00	2.369.949,66
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	8.762.219,40	853.834,00	855.942,00	711.442,00	691.442,00	695.000,00	623.834,00	623.834,00	622.874,54	716.442,00	720.000,00	720.000,00	927.574,86
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	6.971.084,95	495.000,00	499.000,00	564.790,00	564.790,00	564.790,00	566.790,00	561.790,00	592.990,00	566.890,00	601.990,00	571.790,00	820.474,95
Fontes livres ou não vinculadas	1.994.800,00	164.000,00	169.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	191.800,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	966.059,95	77.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	129.059,95
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	382.625,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	171.625,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	2.046.700,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	171.500,00	160.200,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	523.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	55.500,00

Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	259.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	39.500,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	151.000,00	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	71.900,00	0,00	0,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00	7.190,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	505.000,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	4.896.854,85	403.300,00	378.600,00	381.600,00	387.500,00	378.600,00	396.600,00	396.600,00	393.600,00	393.600,00	411.300,00	411.300,00	564.254,85
Fontes livres ou não vinculadas	803.300,00	77.700,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	77.700,00	77.700,00	90.200,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	2.963.654,85	240.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	333.654,85
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	850.000,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	68.700,00	94.300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	12.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	90.000,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	8.600,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

demais fontes vinculadas a Saúde - 498	56.700,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	7.200,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	118.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	33.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	669.650,00	46.295,00	41.295,00	93.905,00	77.745,00	72.095,00	64.975,00	48.595,00	41.395,00	45.855,00	39.975,00	39.875,00	57.645,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	109.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	15.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	95.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	8.100,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	47.300,00	100,00	100,00	10.000,00	27.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	30.750,00	600,00	600,00	600,00	9.000,00	7.000,00	5.500,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	21.000,00	125,00	125,00	8.125,00	125,00	125,00	11.625,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 741	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	118.500,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 798	5.000,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	435,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896	5.000,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	435,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	2.300,00	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	26.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	59.000,00	930,00	930,00	24.930,00	930,00	24.930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	770,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	2.600,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	235,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	6.640,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	880,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	19.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	4.560,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	67.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 913	45.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.880,00	5.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.120,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	911.600,00	66.220,00	67.220,00	69.220,00	69.220,00	69.220,00	67.220,00	67.220,00	67.220,00	67.220,00	67.220,00	67.220,00	167.180,00
FUNDO DE PREVIDENCIA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	290.100,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	48.100,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	390.500,00	26.500,00	27.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	83.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	89.200,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	17.200,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	50.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	7.000,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	203.300,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	38.300,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	40.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	221.000,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	35.100,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	133.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	23.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	79.500,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	10.200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	8.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.900,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 323	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	10.000,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	980,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 770	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 900	4.000,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.124,71	6.500,00	259.516,94	134.100,00	354.440,00	530.775,41	212.258,47	253.758,47	187.258,47	132.758,47	147.758,48	6.000,00	9.000,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	374.500,00	0,00	0,00	20.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.575.684,71	6.500,00	259.516,94	91.100,00	66.000,00	429.275,41	142.758,47	152.758,47	132.758,47	132.758,47	147.758,48	6.000,00	8.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	133.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	75.000,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	70.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 105	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Demais fontes vinculadas ao Ensino 160	1.267.584,71	0,00	253.516,94	0,00	0,00	380.275,41	126.758,47	126.758,47	126.758,47	126.758,47	126.758,48	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 159	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	235.500,00	0,00	0,00	10.000,00	164.000,00	41.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fontes livres ou não vinculadas	129.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	30.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	25.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	19.500,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	48.440,00	0,00	0,00	13.000,00	24.440,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	8.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 913	16.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	24.445.533,91	1.871.149,00	2.101.573,94	1.955.057,00	2.145.137,00	2.310.480,41	1.931.677,47	1.951.797,47	1.905.338,01	1.922.765,47	1.988.243,48	1.816.185,00	2.546.129,66
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - DISPONIBILIDADE EM 31/12 EXER. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - INTERFERENCIAS FINANCEIRAS INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.370.000,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.174,00
1 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIVRES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS2 - DES PESAS CONSIGNAÇÕES E OUT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO	1.370.000,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.174,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.370.000,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.166,00	114.174,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO P FUNDO DE PREV	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REPASSE LEGISLATIVO	1.250.000,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.174,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	25.865.533,91	1.975.315,00	2.205.739,94	2.059.223,00	2.249.303,00	2.414.646,41	2.035.843,47	2.055.963,47	2.009.504,01	2.026.931,47	2.092.409,48	1.920.351,00	2.820.303,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	25.745.533,91	1.975.315,00	2.205.739,94	2.059.223,00	2.249.303,00	2.414.646,41	2.035.843,47	2.055.963,47	2.009.504,01	2.026.931,47	2.092.409,48	1.920.351,00	2.700.303,66
RESULTADO	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B775195C